GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 38 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			72
Poder Executivo	1	34	
Casa Civil		36	
Secretaria de Estado de Governo	3	37	72
Secretaria de Estado de Economia	4	37	73
Secretaria de Estado de Saúde	5	42	76
Secretaria de Estado de Educação	5	48	85
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	5		
Secretaria de Estado de Segurança Pública	6	56	85
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		61	87
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	8	63	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	11	64	89
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		66	89
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		66	90
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	11	68	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	12	68	90
Secretaria de Estado de Comunicação		68	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		69	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		69	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12		91
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	12	70	91
Secretaria de Estado de Projetos Especiais			92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda			92
Defensoria Pública		71	
Tribunal de Contas	13		99
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	33		
Ineditorial			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.522, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. da 196, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do Decreto Distrital nº 44.836, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.523, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00000994/2024-93, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05002283, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, para a Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.523, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH B0000090) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE DE ANÁLISE DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05002316).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.523, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.524, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00309-00000101/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.524, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 10100104).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.524, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.525, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00000155/2024-93, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01100721, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, da Presidência, para a Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100724, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, para a Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01100931, de Assessor, da Presidência, para a Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100913, de Assessor, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, para a Gerência de Cadastro Funcional, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01100938, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, para a Gerência de Administração da Folha de Pagamento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01100732, de Assessor Especial, da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, para a Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01100905, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, para a Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01100940, de Assessor Especial, da Presidência, para a Diretoria Adjunta, da Presidência;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100944, de Assessor, da Presidência, para a Diretoria de Limpeza Urbana;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100927, de Assessor, da Gerência de Cadastro Funcional, para a Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 5º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.525, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01100932) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01100903) - COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100756) - UNIDADE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE APOIO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01100819) - GERÊNCIA DE MEDIÇÃO E CONTROLE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01100888) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-07, 01 (SIGRH 01100755); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 01100950).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.525, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.526, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00053-00009887/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.526, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-GERAL - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL - Assessor, CPC-05, 03 (SIGRH 21200008, 21200009, 21200010); Assessor Técnico, CPC-01, 03 (SIGRH 21200011, 21200012, 21200013) - ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 21200014) - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 21200015) - ASSESSORIA JURÍDICA - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 21200016) - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 21200017) - CENTRO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 21200018) - SUBCOMANDO-GERAL - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Assessor Técnico, CPC-04, 04 (SIGRH 02803341, 21200072, 21200073, 21200120) - CONTROLADORIA - OUVIDORIA - Ouvidor, CPC-08, 01 (SIGRH 21200053) - COMANDO OPERACIONAL - SUBCOMANDO OPERACIONAL - Comandante de Área I, CPE-05, 01 (SIGRH 21200066) - Comandante de Área II, CPE-05, 01 (SIGRH 21200067) - Comandante de Área III, CPE-05, 01 (SIGRH 21200068) - Comandante de Área IV, CPE-05, 01 (SIGRH 21200069).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.526, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - COMANDO-GERAL - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL - Chefe-Adjunto, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - Chefe, CPC-04, 01 - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Chefe, CPE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA - Chefe, CPE-05, 01 - ASSESSORIA PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO - Chefe, CPC-04, 01 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Comandante, CPE-05, 01 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA - Comandante, CPE-05, 01 - SUBCOMANDO-GERAL - GABINETE DO SUBCOMANDANTE-GERAL - Chefe-Adjunto, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Assessor, CPC-08, 01 - CONTROLADORIA - OUVIDORIA - Chefe, CPE-05, 01 - COMANDO OPERACIONAL - SUBCOMANDO OPERACIONAL - COMANDO DE ÁREA I - Comandante, CPC-08, 01 - COMANDO DE ÁREA II - Comandante, CPC-08, 01 - COMANDO DE ÁREA III - Comandante, CPC-08, 01 - COMANDO DE ÁREA IV - Comandante, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 45.527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00035362/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.527, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00704091) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - UNIDADE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00703308) - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00703312) - DIRETORIA DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ÁREAS SOCIAIS E DE GESTÃO PÚBLICA - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ÁREAS SOCIAIS E DE GESTÃO PÚBLICA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00703310).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.527, de 23 de fevereiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - UNIDADE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização de Uso nº 150/2022, constante no Processo Administrativo nº 0364-004635/2010, em nome de JOSÉ BRAIDES PEREIRA MUNDIM, CPF nº 096.***.***.15, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado no SETOR "E" SUL – AE 16 – FRENTE AO LOTE 02, Região Administrativa de TAGUATINGA SUL, por motivo de falecimento do Autorizatário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no Processo 0137-001078/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-001078/2011/2024 - RA-GUAR/COLIC/DIALIC/GEAP quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo 0040-000818/2013.
Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o Art. 244, §1º, inciso III, Art. 207, inciso II, Art. 255, inciso II, alínea "c", Art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: LAMINACO MARTINS ARTIGOS PARA SERRALHERIA LTDA EPP, CFDF: 07.431.033/004-55, CNPJ: 04.903.318/0004-86, PROCESSO Nº: 20240130-24951

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 77/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 20240220-39271)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 76/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SD BRASILIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.058.240/001-39 e no CNPJ/MF sob o nº 42.095.757/0001-56, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula
CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240124-20385, Davi Miguel Carvalho Farias, 094.***.***-23; 20240125-21977, Guilherme De Amorim Lino, 091.***.***-35; 20231228-274522, Ivanide Batista Moreira, 275.***.***-49; 20240128-23437, Edite Rosa De Sousa Alencar Bezerra, 214.***.***-68; 20240206-31014, Maria Jose Gomes Da Silva, 394.***.***-15; P20240125-982, Jonas Emanuel Queiroz De Jesus, 096.***.***-71. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2026 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, aprovado pelo Comitê Interno de Governança - CIG, conforme Processo 04001-00003760/2023-23.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC 2023-2026 - INAS/DF encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: https://www.inas.df.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 07, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 67, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF n° 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 143, de 19 de fevereiro de 2024, ONDE SE LÊ: ‘‘...lotado na SES/SRSSO/DIRAPS - Gerência de Serviço de Atenção Primária...’’, LEIA-SE: ‘‘...Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 de Samambaia-SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM...’’, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00537665/2023-55.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Escola Classe 203 do Itapoã, situada na Quadra 203, Del Lago II, Itapoã - DF, CEP 71.593-060, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, conforme Processo 00080-00222934/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 359, de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00227878/2023-05, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do horário de atuação dos servidores da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo Art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, pelo Art. 6º, inciso IV, combinado com o Art. 32, ambos do Estatuto da UnDF, e pelo Art. 183 do Regimento Geral da UnDF, bem como considerando o disposto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, que versa sobre a Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A carga horária dos servidores da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal - CMSDF, no âmbito da Universidade do Distrito Federal - UnDF, será cumprida de segunda a sexta, em Órgãos Setoriais da UnDF, entre os horários de 7h30 as 22h40, conforme as normas regulamentares para sua atuação interdisciplinar e a distribuição das respectivas atividades e carga horária registradas no Plano Individual de Trabalho - PIT, de acordo com o Plano Coletivo Intercentros - PCI, previstas na Portaria nº 11, de 20 de junho de 2023.

§ 1º O cumprimento de jornada de trabalho presencial, no campi UnDF, após às 22h00, será autorizado unicamente aos docentes da CMSDF/UnDF que estiverem em atuação de regência em Unidade Curricular, com atendimento presencial a estudantes, desde que consonante à distribuição de carga horária realizada ao fim de cada semestre letivo para cumprimento no semestre subsequente, resguardada a previsibilidade de administração e gestão universitária

§ 2º A jornada de trabalho dos docentes da CMSDF/UnDF, excepcionalmente, será realizada aos sábados, preferencialmente de forma assíncrona e em função do cumprimento do calendário acadêmico da UNDF:

I - para complementação aos sábados da carga horária de unidades curriculares dos cursos ofertados pela universidade, quando necessário, em consonância com a matriz curricular de seus Projetos Pedagógicos de Curso - PPC e de acordo com a variância de tempo de integralização do curso.

II - para realização de atividades de pesquisa e extensão institucionalizadas, desde que não ultrapassem 4 horas semanais da jornada do docente.

§ 3º A distribuição da carga horária semanal de atividades da CMSDF/UnDF deve obedecer às exigências legais em vigor, primando pela qualidade e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º A jornada de trabalho de servidores da CMSDF/UnDF com regime de tempo parcial estabelecida em Lei, será cumprida sem intervalo intrajornada e não excederá 6 horas diárias de trabalho.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, e, no atendimento ao interesse público, poderá ser autorizado pela chefia imediata, aos servidores que atuam em regime parcial o cumprimento de sua jornada diária com intervalo;

Art. 3º A jornada de trabalho de servidores da CMSDF/UnDF com regime de tempo integral, estabelecida em Lei, será cumprida com intervalo para refeição e descanso não inferior a 01 (uma) hora e não excedendo 10 horas diárias de trabalho.

Art. 4º A Coordenação Pedagógica será desenvolvida de forma individual e coletiva, considerando as atividades estabelecidas em Lei.

§ 1º Da Coordenação Pedagógica Coletiva:

I - será organizada considerando os princípios da interdisciplinaridade e da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e cultura, e ocorrerá, prioritária e presencialmente, no âmbito da UnDF, com periodicidade e datas definidas ao fim de cada semestre acadêmico, para cumprimento no semestre subsequente.

II - a Coordenação Pedagógica Coletiva terá horários acordados com os docentes e será gestada pelas coordenações de cursos ofertados por turnos e em consonância com as atividades das Coordenações de Centros Interdisciplinares.

III - as Coordenações dos Centros, quando necessário, poderão convocar os docentes para atividades presenciais, respeitados os limites de jornada de trabalho e a compatibilidade de horários nos casos de acumulação de cargos.

§ 2º Da Coordenação Pedagógica Individual:

I - o horário de Coordenação Pedagógica Individual não poderá coincidir ou se chocar com os horários definidos de Coordenação Pedagógica Coletiva ou com os horários de atuação com estudantes previstos nas Unidades Curriculares.

II - a Coordenação Pedagógica Individual, quando desenvolvida em ambiente externo ao campi da UnDF deve considerar as atividades declaradas pelos docentes da CMSDF/UnDF no PIT, sem prejuízo à anuência de ponto pela chefia imediata.

Parágrafo único. O lançamento de frequência, da avaliação e de dados da vida estudantil, em Sistema de Gestão Acadêmica próprio da UnDF, deverá ser garantido como atividade obrigatória do cumprimento da carga horária semanal, da Coordenação Pedagógica Individual Docente.

Art. 5º O registro de frequência e de cumprimento da carga horária de trabalho docente será exercido em consonância com a carga indicada no Plano Individual de Trabalho - PIT, com os horários estabelecidos de Coordenação Pedagógica, individual e coletiva, e com a assinatura em folha de ponto física.

§ 1º Na folha de ponto do servidor deverão constar os registros de presença, o horário de entrada e saída, bem como as ocorrências verificadas em conformidade com as atividades previstas na distribuição de carga do respectivo semestre letivo, sendo de responsabilidade do docente preenchê-la, sistematicamente, e em consonância com a jornada de trabalho assumida para o mesmo período.

§ 2º A Coordenação Pedagógica Individual, sempre que desenvolvida em ambiente externo, deverá ser registrada em folha de ponto como “Coordenação Externa”, com respectivos horários de início e fim.

§ 3º A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela sua chefia imediata – a Coordenação do Centro Interdisciplinar – e endossada pelo dirigente de nível hierárquico equivalente ou superior – Pró-Reitorias ou Vice-Reitoria.

§ 4º As folhas de ponto dos docentes da CMSDF/UnDF serão disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP até o 5º (quinto) dia de cada mês, em formato físico e em pastas identificadas por ordem alfabética, as quais serão dispostas na mesa da sala dos docentes.

§ 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, quando necessário e à conveniência da Administração, poderá disponibilizar virtualmente as folhas de ponto dos docentes por meio do Sistema de Gestão Educacional, o Solis-GE, ou por meio de Processo SEI, para acesso e impressão em formato físico pelo docente e posterior restituição à DIGEP.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução sujeitará o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título VI da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 8º A UnDF poderá expedir documentos normativos complementares para estabelecer procedimentos administrativos quanto à efetivação da atuação dos servidores da CMSDF/UnDF.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração na elaboração do rito procedimental das reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido no art. 39 do Decreto nº. 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a unidade responsável pela supervisão e coordenação dos trabalhos dos CONSEGs e instituir o rito procedimental a ser seguido quando da realização das reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs/RA e RURAL.

Art. 2º A unidade responsável pela supervisão e coordenação dos trabalhos dos CONSEGs é a Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança - UNICONSEGS/SSPDF, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Os CONSEGs reunir-se-ão em sessão ordinária mensal e, extraordinariamente, quando o interesse público assim o exigir, com a presença dos membros da diretoria, dos membros governamentais efetivos constantes do Decreto nº 39.910/2019 e dos membros da comunidade.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão em datas estabelecidas de comum acordo entre o Presidente do CONSEG e a Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança - UNICONSEGS/SSPDF, preferencialmente em datas e horários fixos, objetivando facilitar a divulgação junto aos órgãos públicos e aos cidadãos interessados.

Art. 4º As reuniões dos CONSEGs poderão ser presenciais, virtuais ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente).

Art. 5º Os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos CONSEGs desenvolver-se-ão segundo o procedimento a seguir estabelecido:

I - abertura da reunião pelo Presidente do CONSEG;

II - composição da mesa;

III - leitura da ata/relatório da reunião anterior;

IV - exposição por parte dos membros governamentais efetivos acerca das providências adotadas em relação às demandas apresentadas nas reuniões anteriores;

V - leitura, por parte do presidente ou de quem por ele for designado, das demandas apresentadas por intermédio dos formulários a serem disponiblizados pelos CONSEGs e/ou pela UNICONSEGS via site da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

VI - palavra livre dos participantes, mediante inscrição prévia junto a quem estiver secretariando a sessão, respeitando-se o limite de 03 (três) minutos de fala por cada demandante;

VII - exposição oral dos membros governamentais efetivos demandados, a respeito das reivindicações expostas na reunião; e

VIII - anúncio da síntese dos assuntos tratados, avisos de caráter geral e designação da data da próxima reunião.

§1º As devolutivas a serem expostas pelos membros governamentais efetivos deverão ser apresentadas verbalmente, sendo ainda formalizadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentre outros meios de comunicação que sejam disponibilizados pelo CONSEG ou pela UNICONSEGS/SSPDF.

§ 2º As demandas poderão ser apresentadas verbalmente, por escrito via formulário próprio, chat, e-mail, dentre outros meios de comunicação que sejam disponibilizados pelo CONSEG ou pela UNICONSEGS/SSPDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca a I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp.

O CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso IX, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, bem como com fundamento no art. 3º, inciso IX, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 e no art. 45 da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, considerando ainda a aprovação da matéria pelos Conselheiros, conforme registrado na Ata da 18ª Reunião Ordinária, biênio 2023-2024, processo 00050-00019769/2023-10, resolve:

Art. 1º Convocar a I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp, a qual será realizada no ano de 2024.

Parágrafo único. A Confedisp terá por objetivo debater as diretrizes do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, aprovado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, conforme previsto na Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública - Subisp, organizará a Confedisp, com a participação do Condisp.

Parágrafo único. Ato do Senhor Secretário de Segurança Publica irá dispor sobre a criação de Grupo de Trabalho para a elaboração dos seguintes instrumentos:

a) Cronograma das ações preparatórias, executivas e decorrentes;

b) Regulamento;

c) Termo de Referência para contratação de empresa para execução dos aspectos logísticos;

d) Acordos de Cooperação Técnica com os órgãos públicos e entidades do Distrito Federal que possam colaborar com a realização da Conferência;

e) identidade visual; e

f) adoção das demais providências administrativas necessárias ao evento.

Art. 3º O Regulamento da Conferência deverá dispor sobre:

I - a forma de participação dos atores, tais como órgãos e entidades públicos, sociedade civil e conselhos comunitários de segurança, dentre outros;

II - a metodologia que será empregada para o envio, o recebimento e a discussão dos temas;

III - a forma de conversão dos temas aprovados durante a Confedisp em contribuições para o PDISP;

IV - composição e atribuições da comissão organizadora, que coordenará os trabalhos;

V - estrutura administrativa; e

VI - forma de emprego dos servidores da SSP/DF e órgãos e entidade a ela vinculados na organização e funcionamento da Confedisp.

Art. 4º Todos os atos mencionados no art. 2º serão encaminhados ao Conselho Distrital de Segurança Pública para conhecimento e participação, podendo o Presidente decidir ad referendum pela aprovação dos atos, sempre que necessário.

Art. 5º O Condisp poderá emitir outros atos normativos em apoio à organização da I Conferência Distrital de Segurança Pública.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2024, página 71, ONDE SE LÊ: "...Matr. 20.434/X...", LEIA-SE: "...Matr. 23.516/4...".

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00051711/2022-77. Interessados: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP e AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ n° 06.292.009/0001-08. Assunto: Análise de Processo Administrativo onde se apura a conduta da empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), no que se refere a recusa de autorização a procedimento médico de urgência e emergência, em esposa de policial militar, no Hospital Maria Auxiliadora, obrigando-o a custear as despesas orçadas no valor de R$ 367,77 (Trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Referência:

- Portaria DSAP/PMDF nº 140, de 12 de Abril de 2022 (84279310);
- Relatório conclusivo (86630270);
- Parecer 30 (108332923); e
- Despacho ATJ/DSAP (117862295).

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (117862295), (108332923).

Desta forma, considerando o descumprimento contratual por parte da empresa no que tange à parametrização do Sistema Esculápio de acordo com a Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, culminando com a cobrança indevida de usuário do Sistema de Saúde da PMDF, DECIDO:

Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Art. 87, inc I da Lei Federal 8.666/93.
Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão;
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
À Assessoria Técnico-Jurídicadeste Departamento para:
Providenciar a publicação da presente decisão em DODF;
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

GILSON SILVANO DA COSTA
Chefe, Substituto

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00055718/2020-04. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de procedimentos realizados sem previsão contratual.
Referência: Portaria nº 44 de 16 de junho de 2020 (41854299); Parecer 13 (107377609); Despacho (128795311).
1. Concordar per relationem com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (128795311) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 107377609) passando a entender que não houve descumprimento contratual por parte da empresa nos serviços prestados sem amparo contratual.
2. Arquivo o presente processo, tendo em vista a ausência de quebra contratual por parte da contratada.
3. Após a notificação da empresa, encaminhe-se o feito ao NCRD deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para proceder ao devido pagamento de acordo com os parâmetros da Tabela SUS.
4. Ao DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA
Chefe, Substituto

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº0054-000693/2018. Assunto: DECISÃO em Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente encaminhamento de notas fiscais fora do prazo contratual, pela Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ nº 38.000.485/0001-96.
Referência: Portaria Nº 079 de 18 de maio de 2018.
TORNO PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 0054-000693/2018 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96. Pelo descumprimento das cláusulas 14.1.16 do Termo de Credenciamento nº 42/2013, o que caracteriza a não entrega das notas fiscais/faturas conforme dentro do prazo contratual.
Passo a entender que, em razão da quebra contratual e das consequências elencadas, a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96 deve ser punida com ADVERTÊNCIA nos termos do art. 87, I, da lei N° 8.666/1993;
Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso 5(cinco) dias úteis.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00027385/2022-87
Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, relativa ao atraso da emissão das faturas/notas ficais relativas ao exercício de 2018.
Referência:
- Portaria DSAP/PMDF nº 120, de 22 de Fevereiro de 2022 (80627048);
- Relatório Técnico (85627071) e
- Parecer técnico 15/2022 (93684314).
Concordo, parcialmente, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP em seu despacho (Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA - 97594420);
TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00100578/2019-94 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, pelo atraso da emissão das notas ficais conforme descrito nos autos do processo administrativo o que importa no descumprimento da cláusula 17, item 17.7, do Edital de Credenciamento Nº 06/2012 (80625888), tendo em vista o Termo de Credenciamento nº 42/2013 (80625888) e cláusula 16, item 16.1.2, do Edital de Credenciamento Nº 04/2012 (80625968), tendo em vista o Termo de Credenciamento nº 70/2013 (80625968) assinados pela respectiva empresa;
Passo a entender pela aplicação daa sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96 pela quebra contratual.
Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso[1] 5(cinco) dias úteis.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00103505/2020-98.
Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, relativo a falhas procedimentais.
Referências:
- Portaria DSAP/PMDF nº 73, de 06 de outubro de 2020 (48458632);
- Relatório (56472059); e
- Parecer Técnico n.º 74/2022 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (85633291).
Concordo, com o Parecer Técnico 74 do Núcleo de Procedimentos Administrativos (85633291). Discordo, em parte, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº. 97043408).
TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00103505/2020-98 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96 na entrega de faturas, notas fiscais e recurso de glosa em prazo superior ao estabelecido no Termo de Credenciamento N° 42/2013 (fls. 151 - 165 do doc. sei 48457787) em sua Cláusula Oitava.
Quanto à aplicação da Sanção, passo a entender que, em razão da quebra contratual e das consequências elencadas, a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96 deve ser punida com ADVERTÊNCIA nos termos do art. 87, I, da lei N° 8.666/1993;
Ao Diretor da DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso[1] 5(cinco) dias úteis.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
Ao Chefe ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 0054-000315/2018
Assunto: Processo administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente de entrega de faturas fora de prazo por parte da empresa credenciada Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº38.000.485/0001-96.
Concordo, parcialmente, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº. 115484167).
Passo a entender que houve a quebra de cláusula contratual, item 14.1.16 do Termo de Credenciamento no 42/2013, por parte da empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, porém atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a fim não exercer punição excessivamente severa, aplico a sanção de ADVERTÊNCIA, conforme artigo 2°, I e artigo 3°, II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.
À DPGC/DSAP para:
Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso[1] 5(cinco) dias úteis.
Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.
À ATJ/DSAP para:
Publicar em DODF.
Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00013704/2024-19, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2024, da empresa MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 04.124.922/0001-61, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI
ATA Nº 01/2024

A Gerência de Infrações e Penalidades – GEIPE, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00000767/2022-94	NFO8534	CJ02430320	ARQUIVAMENTO
00113-00011679/2023-07	MFD5D35	CJ02756583	ARQUIVAMENTO
00113-00026578/2019-46	JIP9224	YE01510445	ARQUIVAMENTO
00113-00021957/2021-64	PAQ3489	YE01753807	ARQUIVAMENTO
00113-00000354/2022-18	NFO0834	CJ02457340	ARQUIVAMENTO
00113-00000734/2022-44	NFO8534	CJ02450949	ARQUIVAMENTO
00113-00020410/2022-22	OZW5512	YE02032254	ARQUIVAMENTO
00113-00012196/2023-11	JJV5770	YE01345791	ARQUIVAMENTO
00113-00012202/2023-31	RMN6H62	GE01205997	ARQUIVAMENTO
00113-00008057/2022-11	KVV6455	YE01898651	ARQUIVAMENTO
00113-00013543/2023-23	RBS9J49	CJ03177894	ARQUIVAMENTO
00113-00008948/2023-40	AKH1656	Y001730522	ARQUIVAMENTO
00113-00012950/2023-13	RFC0C13	CJ03104453	ARQUIVAMENTO
00113-00012638/2023-20	QPB5I14	YE01941684	ARQUIVAMENTO
00113-00012705/2023-14	JKB5486	CJ02011386	ARQUIVAMENTO
00113-00008934/2023-26	JGM9B01	CJ02970054	ARQUIVAMENTO
00113-00012661/2023-14	JKA0316	CJ03309498	ARQUIVAMENTO
00113-00009590/2023-72	JFM9142	CJ03205174	ARQUIVAMENTO
00113-00000377/2022-14	NFO8534	CJ02447806	ARQUIVAMENTO
00113-00012676/2023-82	ANE1233	YE02101716	ARQUIVAMENTO
00113-00011680/2023-23	MFD5D35	CJ02931038	ARQUIVAMENTO
00113-00016329/2022-48	FWO0F07	GE01217302	ARQUIVAMENTO
00113-00009602/2023-69	JFM9142	CJ03179399	ARQUIVAMENTO
00113-00010193/2023-43	PBH9H87	FC00129143	ARQUIVAMENTO
00113-00007297/2022-90	PAS4516	YE01875689	ARQUIVAMENTO
00113-00000380/2022-38	NFO8534	CJ02428516	ARQUIVAMENTO
00113-00000379/2022-11	NFO8534	CJ02454975	ARQUIVAMENTO
00113-00019479/2021-22	PUB5759	YE01760328	ARQUIVAMENTO
00113-00019233/2021-51	LPH5225	CJ01884543	ARQUIVAMENTO
00113-00014689/2021-24	PBZ0H18	GE01224432	ARQUIVAMENTO
00113-00011704/2021-82	OVT4993	YE01554967	ARQUIVAMENTO
00113-00008563/2021-11	PAN8044	YE01691732	ARQUIVAMENTO
00113-00005631/2021-90	JHT6584	YE01663842	ARQUIVAMENTO
00113-00002125/2019-24	QNT2110	GE01046599	ARQUIVAMENTO
00113-00033767/2018-94	JJA1802	G000527409	ARQUIVAMENTO
00113-00028307/2018-44	PAK0427	Y001255424	ARQUIVAMENTO
00113-00014879/2023-11	ICX3655	CJ03363929	ARQUIVAMENTO
00113-00014878/2023-69	ICX3655	CJ03362217	ARQUIVAMENTO
00113-00014676/2023-17	JFI8H17	GE01281170	ARQUIVAMENTO
00113-00014443/2023-14	RCJ4C83	CJ03357470	ARQUIVAMENTO
00113-00014324/2023-61	PAK8103	YE02129565	ARQUIVAMENTO
00113-00014288/2023-36	EIL8304	CJ03212223	ARQUIVAMENTO
00113-00014283/2023-11	EIL8304	CJ03310568	ARQUIVAMENTO
00113-00014240/2023-28	JFL1322	YE02083851	ARQUIVAMENTO
00113-00014238/2023-59	JFL1322	YE02083852	ARQUIVAMENTO
00113-00014232/2023-81	JGF3635	GE01274958	ARQUIVAMENTO
00113-00014229/2023-68	IQA5A56	CJ03150040	ARQUIVAMENTO
00113-00014228/2023-13	IQA5A56	CJ03150949	ARQUIVAMENTO
00113-00014212/2023-19	JGH9078	YE02142855	ARQUIVAMENTO
00113-00014065/2023-79	PBC6J09	YE02113476	ARQUIVAMENTO
00113-00014032/2023-29	PAI7096	CJ02453158	ARQUIVAMENTO
00113-00014030/2023-30	PAI7096	YE02077571	ARQUIVAMENTO
00113-00014028/2023-61	EIL8304	CJ03255397	ARQUIVAMENTO
00113-00014026/2023-71	PAG2H58	CJ03360990	ARQUIVAMENTO
00113-00014020/2023-02	PAE6764	GE01239655	ARQUIVAMENTO
00113-00014018/2023-25	PAE6764	CJ02766198	ARQUIVAMENTO
00113-00014017/2023-81	EIL8304	CJ03354245	ARQUIVAMENTO
00113-00014015/2023-91	PAE6764	YE01839053	ARQUIVAMENTO
00113-00014014/2023-47	EIL8304	CJ03417377	ARQUIVAMENTO
00113-00014003/2023-67	BNE9855	KP00762393	ARQUIVAMENTO
00113-00013995/2023-13	PKZ2C22	YE01773342	ARQUIVAMENTO
00113-00013990/2023-82	JIZ0H48	GE01277613	ARQUIVAMENTO
00113-00013989/2023-58	OQC1863	YE019799856	ARQUIVAMENTO
00113-00013926/2023-00	REE4E86	YE02061204	ARQUIVAMENTO
00113-00013626/2023-12	QUS1870	CJ03206818	ARQUIVAMENTO
00113-00013544/2023-78	JOE 3438/GO	YE02040797	ARQUIVAMENTO
00113-00013444/2023-41	RER2C62/DF	YE01926786	ARQUIVAMENTO
00113-00013350/2023-72	QNL9180	CJ02896740	ARQUIVAMENTO
00113-00013312/2023-10	NSK5993	CJ02650313	ARQUIVAMENTO
00113-00013160/2023-55	EIL 8304/DF	CJ02938188	ARQUIVAMENTO
00113-00013150/2023-10	PAS1574	Y001695021	ARQUIVAMENTO
00113-00013088/2023-66	MDY5502	FC001947782	ARQUIVAMENTO
00113-00013081/2023-44	PRM9186	CJ02250201	ARQUIVAMENTO
00113-00013079/2023-75	QUF7J20	FC00072909	ARQUIVAMENTO
00113-00013076/2023-31	QUF7J20	CJ02992079	ARQUIVAMENTO
00113-00013062/2023-18	JGP5658	YE01821224	ARQUIVAMENTO
00113-00012966/2023-26	RGN1I45	CJ01200319	ARQUIVAMENTO
00113-00012964/2023-37	RGN1H45	KP00794816	ARQUIVAMENTO
00113-00012963/2023-92	RGN1I45	KP00802310	ARQUIVAMENTO
00113-00012962/2023-48	JJL0091	CJ03215242	ARQUIVAMENTO
00113-00012960/2023-59	RNF4E47	CJ03017034	ARQUIVAMENTO
00113-00012959/2023-24	QQA3638	CJ03217176	ARQUIVAMENTO
00113-00012958/2023-80	RMR5171	CJ03034732	ARQUIVAMENTO
00113-00012954/2023-00	RMX2B35	CJ03163876	ARQUIVAMENTO
00113-00012952/2023-11	RFV8J33	CJ03059771	ARQUIVAMENTO
00113-00012944/2023-66	PAB8471	YE02100469	ARQUIVAMENTO
00113-00012298/2023-37	OYL1970	CJ02756347	ARQUIVAMENTO
00113-00012295/2023-01	OYL1970	CJ02756347	ARQUIVAMENTO
00113-00012289/2023-46	RDO3134	YE02052848	ARQUIVAMENTO
00113-00012288/2023-00	RDO3134	YE02018845	ARQUIVAMENTO
00113-00012001/2023-33	KRT0952	CJ02990532	ARQUIVAMENTO
00113-00011996/2023-15	KRT0952	CJ02756640	ARQUIVAMENTO
00113-00011883/2023-10	PVS4757	YE01573385	ARQUIVAMENTO
00113-00011483/2023-12	RNW9B07	CJ03056847	ARQUIVAMENTO
00113-00011386/2023-11	QVL1F64	FC00205529	ARQUIVAMENTO
00113-00007149/2023-56	OON8D80	GE01275614	ARQUIVAMENTO
00113-00004837/2023-64	PAG2H58	YE02079312	ARQUIVAMENTO
00113-00022069/2022-40	AWA0052	KP00734950	ARQUIVAMENTO
00113-00020675/2022-21	QYT1I37	YE02026748	ARQUIVAMENTO
00113-00009591/2023-17	JFM9142	CJ03205172	ARQUIVAMENTO
00113-00009595/2023-03	JFM 9142	CJ03197789	ARQUIVAMENTO
00113-00009596/2023-40	JFM9142	CJ03195897	ARQUIVAMENTO
0113-025380/2017	JIO5858	Y001315709	ARQUIVAMENTO
00113-00041245/2018-66	JEG6968	Y001482228	ARQUIVAMENTO
00113-00020204/2022-12	JKK 9916	YE01851575	ARQUIVAMENTO

00113-00008936/2023-15	JGM9B01	CJ02987984	ARQUIVAMENTO
00113-00008980/2023-25	REV8G21	CJ02916792	ARQUIVAMENTO
00113-00008935/2023-71	JGM9B01	CJ03056418	ARQUIVAMENTO
00113-00008885/2023-21	JGM9B01	CJ02970062	ARQUIVAMENTO
00113-00009097/2023-52	OA46SP	YE02011156	ARQUIVAMENTO
00113-00009223/2023-79	JJQ3I94	YE01898937	ARQUIVAMENTO
00113-00009312/2023-15	RFW5C00	CJ03248901	ARQUIVAMENTO
00113-00009300/2023-91	JJG3680 DF	YE01974739	ARQUIVAMENTO
00113-00009467/2023-51	JJB897	YE01697459	ARQUIVAMENTO
00113-00009552/2023-10	JIH6479	CJ03281170	ARQUIVAMENTO
00113-00009608/2023-36	JFM9142	CJ03146022	ARQUIVAMENTO
00113-00009607/2023-91	JFM9142	CJ3158398	ARQUIVAMENTO
00113-00009605/2023-01	JFM9142	CJ03156687	ARQUIVAMENTO
00113-00009604/2023-58	JFM9142	CJ03158408	ARQUIVAMENTO
00113-00004776/2023-35	KFD5546	I004556502	ARQUIVAMENTO
00113-00000413/2023-21	JEJ8551	Y000985009	ARQUIVAMENTO
00113-00016325/2022-60	FWO0F07	GE01217301	ARQUIVAMENTO
00113-00018990/2022-98	NYC6A87	YE02010418	ARQUIVAMENTO
00113-00009142/2023-79	QRS0E37	CJ02885138	ARQUIVAMENTO
00113-00009729/2023-88	PAC7977	GE01253331	ARQUIVAMENTO
00113-00009699/2023-18	MHN7643	YE01851554	ARQUIVAMENTO
00113-00009976/2023-84	RCN2G27	CJ03086785	ARQUIVAMENTO
00113-00009970/2023-15	RCN2G27	CJ03088552	ARQUIVAMENTO
00113-00009973/2023-41	PRFED79	CJ03026905	ARQUIVAMENTO
00113-00010130/2023-97	QPU4774	CJ03218332	ARQUIVAMENTO
00113-00010129/2023-62	RTG9G80	CJ03261711	ARQUIVAMENTO
00113-00010123/2023-95	BCK2856	CJ02534952	ARQUIVAMENTO
00113-00010122/2023-41	BCK2856	CJ02535173	ARQUIVAMENTO
00113-00010121/2023-04	BCK2856	CJ02535068	ARQUIVAMENTO
00113-00010119/2023-27	BCK2856	CJ02470569	ARQUIVAMENTO
00113-00010118/2023-82	BCK 2856 PR	CJ02476806	ARQUIVAMENTO
00113-00010117/2023-38	BCK2856	CJ02476739	ARQUIVAMENTO
00113-00010116/2023-93	BCX0E66	CJ03117599	ARQUIVAMENTO
00113-00010115/2023-49	BCT5A26	CJ02356399	ARQUIVAMENTO
00113-00010114/2023-02	JGX5396	FC00037051	ARQUIVAMENTO
00113-00010110/2023-16	RMY2C43	FC00197513	ARQUIVAMENTO
00113-00010221/2023-22	JJK8869	YE02076219	ARQUIVAMENTO
00113-00010192/2023-07	PBH9H87	FC00098428	ARQUIVAMENTO
00113-00010182/2023-63	PBH9H87	FC00148728	ARQUIVAMENTO
00113-00010178/2023-03	PBH9H 87	FC00075843	ARQUIVAMENTO
00113-00010173/2023-72	PBH9H87	FC00076065	ARQUIVAMENTO
00113-00010170/2023-39	PBH9H87	FC00128759	ARQUIVAMENTO
00113-00010315/2023-00	RTJ7B29	FC00189756	ARQUIVAMENTO
00113-00010313/2023-11	RTZ1E47	FC00211441	ARQUIVAMENTO
00113-00010917/2023-59	PAB7512	YE01889587	ARQUIVAMENTO
00113-00010899/2023-13	PXB1G26	CJ03272874	ARQUIVAMENTO
00113-00010895/2023-27	PXB1G26	CJ03295160	ARQUIVAMENTO
00113-00011001/2023-16	KK4702	CJ03328651	ARQUIVAMENTO
00113-00010406/2019-51	PAW7595	YE01390571	ARQUIVAMENTO
00113-00021034/2019-98	PBA1473	YE01493452	ARQUIVAMENTO
00113-00000381/2022-82	NFO8534	GE01232929	ARQUIVAMENTO
00113-00000346/2022-63	NFO8534	CJ02442544	ARQUIVAMENTO
00113-00000345/2022-19	NFO8534	CJ02441187	ARQUIVAMENTO
00113-00000749/2022-11	NFO8534	CJ02436344	ARQUIVAMENTO
00113-00003330/2022-11	PBJ4701	YE01795026	ARQUIVAMENTO
00113-00018354/2022-66	JHB9506	YE01972511	ARQUIVAMENTO
00113-00020848/2022-19	JHX8631	YE01991164	ARQUIVAMENTO
00113-00001889/2023-89	PAD7945	YE02009778	ARQUIVAMENTO
00113-00003183/2023-51	JKM1267	YE02034098	ARQUIVAMENTO
00113-00005870/2023-10	OVV8905	YE02089800	ARQUIVAMENTO
00113-00009921/2023-74	QUF4138	CJ03286566	ARQUIVAMENTO
00113-00009972/2023-04	RCK0B20	CJ03257250	ARQUIVAMENTO
00113-00010228/2023-44	OVM3053	CJ00499802	ARQUIVAMENTO
00113-00010377/2023-11	PRT0422	CJ03038745	ARQUIVAMENTO
00113-00011253/2023-45	JJY6101	YE01342215	ARQUIVAMENTO
00113-00011365/2023-04	PBN 3889	YE02076757	ARQUIVAMENTO
00113-00011407/2023-07	OHA6F51	YE01903166	ARQUIVAMENTO
00113-00011388/2023-19	RGD8C05	CJ03171085	ARQUIVAMENTO
00113-00011677/2023-18	KEM3658	CJ01464573	ARQUIVAMENTO
00113-00011674/2023-76	QXU9A91	CJ03074945	ARQUIVAMENTO
00113-00011671/2023-32	RFV8J33	CJ03085351	ARQUIVAMENTO
00113-00011669/2023-63	QQA3656	CJ03069652	ARQUIVAMENTO
00113-00011668/2023-19	RMN0A69	CJ03090602	ARQUIVAMENTO
00113-00012018/2023-91	QQA3651	CJ03343452	ARQUIVAMENTO
00113-00012017/2023-46	RFV8J33	CJ03352514	ARQUIVAMENTO
00113-00012016/2023-00	QQZ3891	CJ03073528	ARQUIVAMENTO
00113-00012212/2023-76	LSQ4505	CJ00389319	ARQUIVAMENTO
00113-00012211/2023-21	LSQ4505	CJ00769582	ARQUIVAMENTO
00113-00012671/2023-50	ANE1233	FC00131055	ARQUIVAMENTO
00113-00012887/2023-15	RMJ9E31	CJ02796734	ARQUIVAMENTO
00113-00012886/2023-71	QPW0533	YE02042699	ARQUIVAMENTO
00113-00012884/2023-81	QPU0867	YE01986684	ARQUIVAMENTO
00113-00012882/2023-92	QPU0880	CJ02754871	ARQUIVAMENTO
00113-00012881/2023-48	QPW0533	YE01963989	ARQUIVAMENTO
00113-00012880/2023-01	RMN2G60	YE02073716	ARQUIVAMENTO
00113-00012878/2023-24	QPW0550	CJ02423326	ARQUIVAMENTO
00113-00012877/2023-80	QPU0880	CJ02435340	ARQUIVAMENTO
00113-00012876/2023-35	QPR7995	YE01818815	ARQUIVAMENTO
00113-00012868/2023-99	QPU0823	CJ02792185	ARQUIVAMENTO
00113-00012865/2023-55	QPU0826	YE02034216	ARQUIVAMENTO
00113-00012863/2023-66	RMN2G20	YE01986684	ARQUIAMENTO
00113-00012858/2023-53	QQG5689	FC00046465	ARQUIVAMENTO
00113-00012857/2023-17	QQG5689	GE01252860	ARQUIVAMENTO
00113-00012856/2023-64	QOP8676	CJ02467954	ARQUIVAMENTO
00113-00012855/2023-10	RMN2G60	YE02020382	ARQUIVAMENTO
00113-00012852/2023-86	RMN2G60	CJ02805365	ARQUIVAMENTO
00113-00012851/2023-31	QOR0877	FC00205515	ARQUIVAMENTO
00113-00011665/2023-85	RMM0A69	CJ03092427	ARQUIVAMENTO
00113-00011663/2023-96	RGD4B26	CJ03073235	ARQUIVAMENTO
00113-00011139/2023-15	JIT6258	CJ03077143	ARQUIVAMENTO
00113-00011133/2023-48	JIT6258	CJ02407987	ARQUIVAMENTO
00113-00011129/2023-80	JIT6258	CJ03099747	ARQUIVAMENTO
00113-00011121/2023-13	PAM7880	YE01997971	ARQUIVAMENTO
00113-00011485/2023-01	RUQ6F83	CJ03325368	ARQUIVAMENTO
00113-00011610/2023-75	RFD0F00	CJ03297452	ARQUIVAMENTO
00113-00011607/2023-51	RFD0F00	CJ03034781	ARQUIVAMENTO
00113-00011604/2023-18	RGD4B57	CJ03039565	ARQUIVAMENTO
00113-00011613/2023-17	QXT2A58	CJ03294550	ARQUIVAMENTO
00113-00011749/2023-19	RMO6B58	CJ03078021	ARQUIVAMENTO
00113-00011746/2023-85	RMQ4A50	CJ02979557	ARQUIVAMENTO
00113-00011745/2023-31	RMQ3J40	CJ03016329	ARQUIVAMENTO
00113-00011744/2023-96	RFD0F00	CJ03297458	ARQUIVAMENTO
00113-00011168/2023-87	JIT6258	CJ00227184	ARQUIVAMENTO
00113-00011167/2023-32	JIT6258	CJ01816683	ARQUIVAMENTO
00113-00011155/2023-16	JIT6258	CJ00276889	ARQUIVAMENTO
00113-00011217/2023-81	LTM5C31	YE02068063	ARQUIVAMENTO
00113-00011201/2023-79	JIT6258	CJ03327421	ARQUIVAMENTO
00113-00011199/2023-38	JIT6258	CJ02395570	ARQUIVAMENTO
00113-00011196/2023-02	JIT6258	CJ00980421	ARQUIVAMENTO
00113-00011611/2023-10	PBH9H87	FC00252321	ARQUIVAMENTO
00113-00011688/2023-90	MFD5D35	CJ03344008	ARQUIVAMENTO
00113-00010976/2023-27	PAA5935	YE02001978	ARQUIVAMENTO
00113-00010972/2023-49	PAA5935	YE02001977	ARQUIVAMENTO
00113-00010983/2023-29	PBX1626	CJ03226475	ARQUIVAMENTO
00113-00004810/2020-29	PBM2391	KP00749748	ARQUIVAMENTO
00113-00011686/2023-09	MFD5D35	CJ02853835	ARQUIVAMENTO
00113-00011141/2023-94	JIT6258	CJ02455799	ARQUIVAMENTO
00113-00011138/2023-71	JIT6258	CJ02978655	ARQUIVAMENTO
00113-00011136/2023-81	JIT6258	CJ3135553	ARQUIVAMENTO
00113-00011134/2023-92	JIT6258	CJ03108149	ARQUIVAMENTO
00113-00010543/2023-71	PKX5501	CJ01800946	ARQUIVAMENTO
00113-00011995/2023-71	KRT0952	C02511212	ARQUIVAMENTO
00113-00011875/2023-73	OYL1970	CJ02776873	ARQUIVAMENTO
00113-00011831/2023-43	OZW1065	FC00128869	ARQUIVAMENTO
00113-00010548/2023-02	PKX5501	CJ0180092	ARQUIVAMENTO
00113-00009831/2023-83	REP3699	YE02002563	ARQUIVAMENTO
00113-00009833/2023-72	REP3G99	GE01220040	ARQUIVAMENTO
00113-00001567/2020-97	JGR0455	CJ00808844	ARQUIVAMENTO
00113-00009915/2023-17	QNF1491	YE02062229	ARQUIVAMENTO
00113-00007511/2021-27	JIM7757	YE01702438	ARQUIVAMENTO
00113-00039417/2018-31	PAN6497	GE01012770	ARQUIVAMENTO
00113-00011169/2023-21	JIT6258	CJ01337959	ARQUIVAMENTO
00113-00011125/2022-11	JIJ8300	YE01923050	ARQUIVAMENTO
00113-00008455/2022-29	GUI2H83	YE01897898	ARQUIVAMENTO
00113-00011877/2023-62	OYL1970	CJ02787585	ARQUIVAMENTO
00113-00011750/2023-43	RMX3G84	CJ03243675	ARQUIVAMENTO

00113-00011753/2023-87	QXT2A58	CJ03258921	ARQUIVAMENTO
00113-00011754/2023-21	RFU7B42	CJ03014167	ARQUIVAMENTO
00113-00011351/2023-82	JEU9G13	CJ02855554	ARQUIVAMENTO
00113-00010309/2023-44	QGA0G93	CJ02693742	ARQUIVAMENTO
00113-00004774/2023-46	KFD5546	I004571873	ARQUIVAMENTO
00113-00021662/2022-79	JHU0232	I003494578	ARQUIVAMENTO
00113-00021659/2022-55	JFB3067	I003837848	ARQUIVAMENTO
00113-00009665/2023-15	JFM9142	CJ03125955	ARQUIVAMENTO
00113-00009664/2023-71	JFM9142	CJ03107447	ARQUIVAMENTO
00113-00009663/2023-26	JFM9142	CJ01281445	ARQUIVAMENTO
00113-00009662/2023-81	JFM9142	CJ03144388	ARQUIVAMENTO
00113-00009661/2023-37	JFM9142	CJ03146016	ARQUIVAMENTO
00113-00009660/2023-92	JFM9142	CJ03156668	ARQUIVAMENTO
00113-00009644/2023-08	PXB1G26	FC00215788	ARQUIVAMENTO
00113-00009731/2023-57	PAC7977	CJ02717195	ARQUIVAMENTO
00113-00009730/2023-11	PAC7977	CJ01822819	ARQUIVAMENTO
00113-00009728/2023-33	PAC7977	CJ03078240	ARQUIVAMENTO
00113-00009678/2023-94	RUA6A59	CJ03120822	ARQUIVAMENTO
00113-00009674/2023-14	RUS2190	CJ03266387	ARQUIVAMENTO
00113-00010225/2023-19	JFN1681	KP00580081	ARQUIVAMENTO
00113-00010307/2023-55	QGA0G93	CJ02620744	ARQUIVAMENTO
00113-00010299/2023-47	PAJ7B16	CJ02977370	ARQUIVAMENTO
00113-00010296/2023-11	PAJ7B76	CJ02983790	ARQUIVAMENTO
00113-00021658/2022-19	JFB3067	I003255246	ARQUIVAMENTO
00113-00011377/2023-21	KDB2181	CJ03199338	ARQUIVAMENTO
00113-00018739/2022-23	REH1F72	YE01972876	ARQUIVAMENTO
00113-00011380/2023-44	KDB2181	CJ02845516	ARQUIVAMENTO
00113-00011403/2023-11	JDT2928	GE01168781	ARQUIVAMENTO
00113-00011194/2023-13	JIT6258	CJ03087397	ARQUIVAMENTO
00113-00011162/2023-18	JIT6258	Y001334488	ARQUIVAMENTO
00113-00011163/2023-54	JIT6258	CJ01497099	ARQUIVAMENTO
00113-00011172/2023-45	JIT6258	CJ03081159	ARQUIVAMENTO
00113-00011174/2023-34	JIT6258	CJ00231950	ARQUIVAMENTO
00113-00010916/2023-12	PAB7512	YE02048759	ARQUIVAMENTO
00113-00010714/2023-62	PAA8216	CJ03224220	ARQUIVAMENTO
00113-00009711/2023-86	RBO7H30	CJ0289207	ARQUIVAMENTO
00113-00009712/2023-21	RBO7H30	CJ02888246	ARQUIVAMENTO
00113-00009743/2023-81	PZF4231	CJ02886646	ARQUIVAMENTO
00113-00009637/2023-06	PXB1G26	CJ02742847	ARQUIVAMENTO
00113-00009454/2023-82	RBM5A19	CJ03171631	ARQUIVAMENTO
00113-00009096/2023-16	PCW7C51	FC00124520	ARQUIVAMENTO
00113-00008176/2023-46	QUU4C74	CJ02620224	ARQUIVAMENTO
00113-00001187/2023-03	JEJ8551	Y000985011	ARQUIVAMENTO
00113-00000405/2023-84	JEJ8551	Y000985013	ARQUIVAMENTO
00113-00021656/2022-11	JFB3067	I00358534	ARQUIVAMENTO
00113-00009710/2023-31	QFZ6J83	CJ02926667	ARQUIVAMENTO
00113-00009709/2023-15	SDJ4A00	CJ02961679	ARQUIVAMENTO
00113-00009707/2023-18	SDJ4A00	CJ02962169	ARQUIVAMENTO
00113-00009706/2023-73	SDJ4A00	CJ02962285	ARQUIVAMENTO
00113-00009679/2023-39	PXQ6A58	CJ03240996	ARQUIVAMENTO
00113-00009762/2023-16	PAC7977	FC00013522	ARQUIVAMENTO
00113-00010303/2023-77	PAJ7B76	FC00058854	ARQUIVAMENTO
00113-00010301/2023-88	PAJ7B76	FC00058854	ARQUIVAMENTO
00113-00010372/2023-81	PRT0422	Y001672979	ARQUIVAMENTO
00113-00010471/2023-62	PAV4963	Y001337910	ARQUIVAMENTO
00113-00010566/2023-86	JIJ 7B05/DF	CJ03212328	ARQUIVAMENTO
00113-00010536/2023-70	JTQ2201	CJ02494176	ARQUIVAMENTO
00113-00010535/2023-25	OYL1970	CJ02793491	ARQUIVAMENTO
00113-00010529/2023-78	OVP0146	YE01917717	ARQUIVAMENTO
00113-00011093/2023-34	RRN3J06	CJ03315585	ARQUIVAMENTO
00113-00011092/2023-90	RNO7J54	CJ03184544	ARQUIVAMENTO
00113-00011061/2023-39	BBE5B62	CJ03258700	ARQUIVAMENTO
00113-00011053/2023-92	OVG8631	CJ02830511	ARQUIVAMENTO
00113-00011154/2023-63	JIT6258	CJ03045922	ARQUIVAMENTO
00113-00011143/2023-83	JIT6268	CJ02699142	ARQUIVAMENTO
00113-00011142/2023-39	JIT6258	CJ03200456	ARQUIVAMENTO
00113-00010896/2023-71	PBX1G26	FC00174557	ARQUIVAMENTO
00113-00019481/2021-00	PAT7461	YE01766128	ARQUIVAMENTO
00113-00013547/2023-10	OOC9599	CJ03371704	ARQUIVAMENTO
00113-00012897/2023-51	QPN9675	CJ02492807	ARQUIVAMENTO
00113-00000408/2023-18	JEJ8551	Y000985005	ARQUIVAMENTO
00113-00012656/2023-10	PBB5953	YE02000620	ARQUIVAMENTO
00113-00009724/2023-55	JIM2845	YE02088450	ARQUIVAMENTO
00113-00010997/2023-42	JDV8A02	YE01938180	ARQUIVAMENTO
00113-00011344/2023-81	JKE0593	YE01944895	ARQUIVAMENTO
00113-00011390/2023-80	RNO3116	CJ03230964	ARQUIVAMENTO
00113-00011393/2023-13	QMQ8954	CJ03088138	ARQUIVAMENTO
00113-00011382/2023-33	OGI5824	YE02078048	ARQUIVAMENTO
00113-00011602/2023-29	RFV8J33	CJ03048374	ARQUIVAMENTO
00113-00011598/2023-07	QUL0504	CJ03049943	ARQUIVAMENTO
00113-00011690/2023-69	FEO1A50	FC00202745	ARQUIVAMENTO
00113-00011684/2023-10	MFD5D35	CJ03048836	ARQUIVAMENTO
00113-00011683/2023-67	MFD5D35	CJ02756481	ARQUIVAMENTO
00113-00011681/2023-78	MFD5D35	CJ03341093	ARQUIVAMENTO
00113-00011659/2023-28	QUC5848	CJ03061892	ARQUIVAMENTO
00113-00011658/2023-83	RFU7B42	CJ03068977	ARQUIVAMENTO
00113-00011656/2023-94	RFC0C13	CJ03082234	ARQUIVAMENTO
00113-00011653/2023-51	RMX2B35	CJ03078487	ARQUIVAMENTO
00113-00011652/2023-14	RMX2B35	CJ03076407	ARQUIVAMENTO
00113-00011788/2023-16	PAV6839/DF	YE02051929	ARQUIVAMENTO
00113-00011755/2023-76	REF9C83	YE02011992	ARQUIVAMENTO
00113-00012041/2023-85	BDW2704	GE01205936	ARQUIVAMENTO
00113-00012040/2023-31	BDW2704	GE01205936	ARQUIVAMENTO
00113-00012301/2023-12	PAE6370	YE01981071	ARQUIVAMENTO
00113-00009499/2023-57	REE4A39	Y001467530	ARQUIVAMENTO
00113-00007510/2023-44	JKB0079	Y001229724	ARQUIVAMENTO
00113-00001490/2023-06	JEP3900	Y001272991	ARQUIVAMENTO
00113-00000061/2023-11	PWY4108	YE02014837	ARQUIVAMENTO
00113-00014239/2022-12	REM6I13	YE01943971	ARQUIVAMENTO
00113-00003392/2018-38	GPU2583	Y001330208	ARQUIVAMENTO
00113-00013159/2023-21	EIL8304	CJ03225664	ARQUIVAMENTO
00113-00012972/2023-83	REO6J74	CJ03318927	ARQUIVAMENTO
00113-00012906/2023-11	RMN2G60	YE02073717	ARQUIVAMENTO
00113-00012755/2023-93	PVU3330	CJ00232817	ARQUIVAMENTO
00113-00012614/2023-71	RTH0B85	CJ03289354	ARQUIVAMENTO
00113-00012625/2023-51	RTR3E85	CJ03214649	ARQUIVAMENTO
00113-00012626/2023-03	RTR3E85	CJ03191466	ARQUIVAMENTO
00113-00012627/2023-40	QPB5I14	YE01821100	ARQUIVAMENTO
00113-00012628/2023-94	RMN6H57	CJ03174854	ARQUIVAMENTO
00113-00012492/2023-12	DPO6399	CJ02309732	ARQUIVAMENTO
00113-00012501/2023-75	OOEOJ02	CJ03146111	ARQUIVAMENTO
00113-00012508/2023-97	OOS3B22	YE02013621	ARQUIVAMENTO
00113-00012463/2023-51	JJA8B76	CJ03258059	ARQUIVAMENTO
00113-00011999/2023-59	KRT0952	CJ02991615	ARQUIVAMENTO
00113-00012003/2023-22	KRT0952	CJ02975875	ARQUIVAMENTO
00113-00012004/2023-77	KRT0952	CJ03165893	ARQUIVAMENTO
00113-00018717/2022-63	JIJ2237	YE01996139	ARQUIVAMENTO
00113-00014971/2022-92	QXD8C01	YE01925519	ARQUIVAMENTO
00113-00000736/2022-33	NFO8534	CJ02439680	ARQUIVAMENTO
00113-00000234/2022-11	PBI4617	GE01229586	ARQUIVAMENTO
00113-00013082/2023-99	JJB8009	CJ01644279	ARQUIVAMENTO
00113-00012889/2023-12	QPR7995	YE01821586	ARQUIVAMENTO
00113-00012890/2023-39	RMN2G82	YE01935169	ARQUIVAMENTO
00113-00012894/2023-17	RMN2G20	CJ02887158	ARQUIVAMENTO
00113-00012895/2023-61	QPU0823	CJ02897188	ARQUIVAMENTO
00113-00012901/2023-81	RMZ5E89	YE02012081	ARQUIVAMENTO
00113-00012903/2023-70	QQH7710	YE01832521	ARQUIVAMENTO
00113-00012904/2023-14	QQG5689	FC00045827	ARQUIVAMENTO
00113-00012749/2023-36	MFF3718	CJ01466540	ARQUIVAMENTO
00113-00012752/2023-50	AZX3847	KP00311127	ARQUIVAMENTO
00113-00012649/2023-18	DMC7976	KP00610821	ARQUIVAMENTO
00113-00012650/2023-34	JKA7180	YE02121580	ARQUIVAMENTO
00113-00012677/2023-27	OOV4915	YE01904229	ARQUIVAMENTO
00113-00012617/2023-12	RTR3E85	CJ03247982	ARQUIVAMENTO
00113-00012621/2023-72	RTH0B85	CJ03289354	ARQUIVAMENTO
00113-00012624/2023-14	QPB5114	YE01864634	ARQUIVAMENTO
00113-00012629/2023-39	RTE5H92	CJ02864086	ARQUIVAMENTO
00113-00012630/2023-63	QPB5154	YE01829021	ARQUIVAMENTO
00113-00012631/2023-16	RTR3E85	CJ03247931	ARQUIVAMENTO
00113-00011660/2023-52	RFX8C04	CJ03020805	ARQUIVAMENTO
00113-00011661/2023-05	RFU7B49	CJ031071763	ARQUIVAMENTO
00113-00011662/2023-41	QXT2A58	CJ03098734	ARQUIVAMENTO
00113-00019326/2022-66	PBE2399	Y001486573	ARQUIVAMENTO
00113-00014296/2023-82	BBE5B62	FC00195604	ARQUIVAMENTO
00113-00014073/2023-15	QPP1206	YE01951042	ARQUIVAMENTO
00113-00013888/2023-87	JDQ3513	CJ00055294	ARQUIVAMENTO

00113-00013748/2023-17	OZZ6J71	YE01938426	ARQUIVAMENTO
00113-00013751/2023-22	OZZ6J71	YE01938425	ARQUIVAMENTO
00113-00013682/2023-57	PBJ5455	CJ03155049	ARQUIVAMENTO
00113-00013622/2023-34	RTJ7C55	CJ03215403	ARQUIVAMENTO
00113-00013623/2023-89	RVJ0J20	CJ03204942	ARQUIVAMENTO
00113-00013631/2023-25	PVD6322	CJ00885017	ARQUIVAMENTO
00113-00028955/2018-09	JHZ0798	YE01137794	ARQUIVAMENTO

ELCY OZORIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000669 | B
PROCESSO 00070-00004631/2023-41

Notifica-se o Sr. Luiz Carlos Severiano de Lima, CPF 67*.***.***-*0, que no dia 31 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000669 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO Nº 170/2023

Processo nº 0071-361658/2022. Interessado: CIRILO DA SILVA MARTINS. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 187/2023

Processo nº 0071-119725/2022. Interessado: ANTÔNIO JOSÉ LEMOS LACERDA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 188/2023

Processo nº 0071-227007/2022. Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 196/2023

Processo nº 0071-726939/2022. Interessado: WELLINGTON DE CARVALHO LIMA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 198/2023

Processo nº 0071-782007/2023. Interessado: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 199/2023

Processo nº 0071-344711/2022. Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 201/2023

Processo nº 0071-703717/2022. Interessado: CESAR AUGUSTO CONDO ORDONEZ. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 203/2023

Processo nº 0071-342916/2022. Interessado: JALCIR ROCHA DE FARIAS. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 206/2023

Processo nº 0071-674130/2022. Interessado: MARIA DE FÁTIMA DANTAS COÊLHO. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 209/2023

Processo nº 0071-099242/2022. Interessado: ELADIO ELVIRO DA COSTA JUNIOR. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 210/2023

Processo nº 0071-659305/2023. Interessado: JEOVA NUNES MESQUITA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 211/2023

Processo nº 0071-378324/2022. Interessado: CÉLIO MARIA LOPES FLOR. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 213/2023

Processo nº 0071-767821/2022. Interessado: MARIA APARECIDA GONSALVES LOPES. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 215/2023

Processo nº 0071-759668/2022. Interessado: JOSÉ CAETANO DE SOUSA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 218/2023

Processo nº 0071-021119/2022. Interessado: FERNANDA DE CASTRO E SILVA. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão unilateral do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO Nº 219/2023

Processo nº 0071-814138/2022. Interessado: NILSON DE SOUSA ALFREDO. Objeto: Termo de Autorização de Comerciante Autônomo. Decisão: DECIDE-SE pela rescisão do Termo. Fica o interessado notificado quanto à rescisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 dias para a apresentar pedido de reconsideração.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, considerando o previsto no art. 1º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os ocupantes dos cargos abaixo para compor o Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023:

I - Secretário de Estado;
II - Secretário-Executivo;
III - Chefe de Gabinete;
IV - Subsecretário(a) de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital;
V - Subsecretário(a) de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico;
VI - Subsecretário(a) de Administração Geral;
VII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
VIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
IX - Ouvidor;
X - Chefe da Assessoria de Comunicação;
XI - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, e
XII - Chefe da Assessoria de Captação de recursos.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências, pelo Secretário-Executivo.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 2º O Comitê previsto no artigo antecedente tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no art. 14 do Decreto nº 39.736/2019, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 4º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, referente ao biênio 2023/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, combinado com o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; pelo §4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e suas alterações, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00003259/2018-85, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

III - HELOISA MELO MOURA, em recondução, e LUIZA REGO DIAS COELHO, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 74, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 31.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 75, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, páginas 31 e 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 127/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000482/2023-18. Autuado (a): PAULO FERNANDO PEREZ NOBRE MOURÃO Objeto: Auto de Infração nº 3847/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 319/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 14/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001001/2023-83. Autuado (a): ÁGUA MINERAL SUPER VIDA MINERAÇÃO LTDA Objeto: Auto de Infração nº 4993/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 182/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA com determinação para apresentar no processo 00391-00005217/2018-51, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos e informações listadas no item 3 (1 a 8) da Informação Técnica (IT) nº 140/2021, e de MULTA, no valor de R$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II do artigo 45 da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002356/2023-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por meio da Portaria nº 164, de 26 de dezembro de 2023, cujo objeto é realizar estudo e elaborar minuta de portaria visando incluir na Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance as competências do Comitê Estratégico de Gestão Institucional - CEGI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 105/2023 - ADASA/SAE/COFA (128933822), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002570/2023-70, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. João Batista da Cruz, registrada no sistema Participa-DF, sob protocolo OUV-152661/2023, em face de decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, por supostas irregularidades encontradas em fiscalização na unidade do interessado, localizada no endereço Condomínio Del Lago/Distrito Federal, Resolve: conhecer a reclamação OUV-152661/2023, apresentada em sede da Resolução Adasa nº 3, de 13 de abril de 2012, de Recurso de Revisão, interposta por João Batista da Cruz, residente no Condomínio Del Lago, Itapoã/Distrito Federal, e no mérito, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa, com fundamento na Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, os termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, e nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004023/2023-29, e considerando o Recurso de Revisão interposta pela usuária Sra. Francisca Favacho Modesto de Moraes Rosa, registrada no sistema Participa-DF, sob protocolo OUV-247389/2023, acerca de possível recurso de revisão de multa, devido ao impedimento de substituição de hidrômetro, resolve:

CONHECER a reclamação OUV-247389/2023, em sede da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, de Recurso de Revisão, interposta por Francisca Favacho Modesto de Moraes Rosa, residente em Arniqueira/, e anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa, com fundamento na Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 30/2023 - ADASA/SAE/COFA (114425920), Nota Jurídica nº 149/2023 - ADASA/AJL (125720391), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001042/2023-01, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta por Weyller Camargo Dias, sob protocolo OUV-060777/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, resolve:

ACOLHER a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo OUV-060777/2023, do Sr. Weyller Camargo Dias contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, julgando-se procedente a reclamação do usuário, devendo a Concessionária calcular o valor da fatura referente a fevereiro de 2023 com base na média aritmética do consumo medido nos últimos 12 (doze) meses, com fundamento no art. 92, §3º, inciso I, da Resolução Adasa nº 14, de 2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 61/2023 - ADASA/SAE/COFA (118340627), Nota Jurídica nº 180/2023 - ADASA/AJL (129473657), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000603/2023-47, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Jorge Paulo Barrelin, sob protocolo OUV-044258/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, resolve:

NÃO conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que intempestivo, conforme prazo estabelecido na Resolução Adasa nº 13, de 20 de dezembro de 2019, e confirmar a recomendação exarada na Manifestação nº 408/Ouv/Adasa e na Proposta de Solução Administrativa de Conflito oferecida pelo Ouvidor, no âmbito da Reclamação Re – 044258/2023, apresentada pelo usuário Sr. Jorge Paulo Barrelin, na unidade localizada no endereço em Taguatinga/Distrito Federal, vinculada a inscrição 119091-1, e assim anular a fatura referente ao mês de dezembro de 2022, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 95/2023 - ADASA/SAE/COFA (127507791), Nota Jurídica nº 8/2024 - ADASA/AJL (130738171), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002934/2023-11, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Evandro Machado da Cunha, sob protocolo OUV-176875/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – Caesb, resolve:

NÃO conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que intempestivo, conforme prazo estabelecido na Resolução Adasa nº 13, de 20 de dezembro de 2019, e confirmar a recomendação exarada na Manifestação nº 580/2023- Ouv/Adasa e na Proposta de Solução Administrativa de oferecida pelo Ouvidor, no âmbito da Reclamação Re - 176875/2023, apresentada pelo usuário Sr. Evandro Machado da Cunha, na unidade localizada no endereço SHIN QI 8 CJ 1, Casa 26 do Lago Norte, Brasília-DF, vinculada a inscrição 22047-7, e assim emitir nova fatura do mês de junho de 2023, com base na média dos doze meses anteriores à reclamação do usuário, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a utilização e a indenização de despesas relacionadas aos serviços e aos dispositivos de telecomunicação de representação pública e de caráter institucional no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo 00600-00000087/2020-07-e, e

Considerando a necessidade de consolidar, no âmbito do TCDF, as normas atinentes aos serviços e aos dispositivos de telecomunicação de representação pública e de caráter institucional;

Considerando a adoção de meio eletrônico para tramitação de processos nas atividades do TCDF;

Considerando o incremento das atividades laborais realizadas de forma remota e a consequente necessidade de aperfeiçoamento das normas atinentes ao uso e à indenização de despesas relacionadas aos serviços e aos dispositivos de telecomunicação de representação pública e de caráter institucional;

Considerando a evolução das tecnologias de telecomunicação utilizadas pelos servidores e pelas autoridades do TCDF para realizarem suas atividades;

Considerando a crescente necessidade de uso de tecnologia e de informações para o bom desempenho das competências institucionais a cargo dos servidores e das autoridades, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização e a indenização de despesas relacionadas aos serviços e aos dispositivos de telecomunicação de representação pública e de caráter institucional pelas autoridades e pelos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) obedecem ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I – dispositivo de telecomunicação: tablet, modem, roteador, notebook ou aparelho de telefonia celular, utilizado por servidor ou autoridade, no exercício de suas atribuições, para acesso à internet fixa ou à rede de telefonia celular para fins de comunicação, de realização de ações em sistemas do TCDF, de organização pessoal e de acesso a dados e informações necessários ao desempenho das respectivas atividades;

II – serviço de telecomunicação: serviço de telefonia celular, de internet móvel e de internet fixa – o qual contempla o acesso à internet banda larga e a realização de ligações locais, regionais e internacionais, incluindo as despesas de roaming, mensagens e serviços de dados;

III – usuário de telecomunicação: autoridade ou servidor autorizado a contratar serviços de telecomunicação e a adquirir dispositivos de telecomunicação para uso de representação pública e de caráter institucional, nos termos desta Resolução;

IV – cota mensal: valor de indenização mensal de despesas com telecomunicação fixado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Para os fins deste Normativo, todos os usuários descritos no art. 4º desta Resolução fazem jus a:

I – contratação de linha de telefone celular institucional e de internet móvel;

II – serviço de internet fixa residencial;

III – aquisição de dispositivos de telecomunicação, conforme definido no inciso I do art. 2º desta Resolução.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Seção I

Dos Usuários Autorizados

Art. 4º Podem ser usuários de telecomunicação:

I – autoridade no efetivo exercício dos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Conselheiro;

d) Auditor (Conselheiro-Substituto);

e) Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF;

f) Procurador do Ministério Público junto ao TCDF;

II – servidor ocupante dos seguintes cargos ou funções de confiança:

a) Cargo de Natureza Especial – 2;

b) Cargo de Natureza Especial – 1;

c) Secretários da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração; Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional; Ouvidor; e Assessores-Chefes;

III – servidor designado pelo Presidente do Tribunal em razão de necessidades específicas do trabalho, permanentes ou temporárias.

Parágrafo único. A condição de usuário é adquirida ou extinta, conforme o caso, na data de início do efetivo exercício ou de vacância no cargo público, na data de designação ou de dispensa em função de confiança, ou na data de concessão ou de desligamento da designação de que trata o inciso III.

Seção II

Do Cadastro de Usuários

Art. 5º Quando do início do efetivo exercício de nova autoridade, a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio – Sesap deve:

I – providenciar, de ofício, o cadastramento da autoridade usuária de telecomunicação;

II – cientificar o Serviço de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas – Sepag/Segep para fins de inclusão no cadastro de pagamento das cotas mensais;

III – solicitar ao gabinete da respectiva autoridade o número do telefone celular institucional.

Art. 6º A Sesap deve providenciar no Sepag/Segep, a cada mudança de gestão, a realocação das cotas mensais relativas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF, bem como a devida ciência dos interessados.

Art. 7º A designação e o desligamento dos servidores a que se refere o inciso III do art. 4º desta Resolução devem ser formalmente encaminhados ao Sepag/Segep para atualização do cadastro de pagamento das cotas mensais.

Art. 8º Quando da designação ou da dispensa de servidor em cargo ou função de confiança que faça jus ao uso institucional de telefonia celular e internet móvel, a Sesap deverá informar imediatamente o fato ao Sepag/Segep para atualização do cadastro de pagamento das cotas mensais.

§ 1º Ao informar ao Sepag/Segep para os fins de que trata o caput, a Sesap deverá dar ciência ao servidor.

§ 2º O servidor que não desejar ser usuário de telecomunicação institucional deve encaminhar o pleito ao Secretário-Geral de Administração ou à Presidência do Tribunal.

Art. 9º Na hipótese de vacância do cargo de autoridade ou de servidor usuário de telecomunicação, a Sesap deve informar o Sepag/Segep para que providencie a exclusão do usuário do cadastro de pagamento das cotas mensais.

Seção III

Das Responsabilidades dos Usuários

Art. 10. É responsabilidade do usuário de telecomunicação contratar, em seu nome, os serviços de telefonia, de conexão à internet, bem como adquirir os respectivos dispositivos de telecomunicação, com livre escolha entre as operadoras e os equipamentos existentes no mercado.

Art. 11. Incumbe ao servidor usuário de telecomunicação, ao se tornar usuário, informar à Sesap um número de telefone celular para fins de utilização institucional, bem como manter atualizado o cadastro.

Art. 12. As autoridades, na condição de usuários de telecomunicação, devem comunicar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam eventual mudança do número de telefone de utilização institucional.

CAPÍTULO III

DA INDENIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Art. 13. As despesas realizadas pelos usuários com a contratação de serviços e com a aquisição de dispositivos de telecomunicação devem ser indenizadas pelo TCDF de acordo com os valores das cotas mensais fixadas no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O valor da cota mensal deve ser lançado antecipadamente no contracheque do usuário.

§ 2º Quando o usuário fizer jus à indenização por período inferior a um mês, o montante devido será calculado de forma proporcional ao número de dias de uso institucional do serviço de telecomunicação.

§ 3º Será suspensa a concessão da indenização de que trata o caput deste artigo no caso de afastamento do servidor por período maior do que 90 (noventa) dias.

§ 4º Durante a suspensão objeto do § 3º deste artigo, terá direito à referida indenização o substituto do servidor no cargo ou função de confiança.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica a Segedam autorizada a expedir os atos necessários à implementação desta Resolução e a atualizar o respectivo Anexo.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Segedam com base em estudo realizado pela Sesap.

Art. 16. Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas a Resolução nº 239, de 2 de agosto de 2012; a Resolução 255, de 12 de março de 2013; a Resolução 270, de 13 de maio de 2014; a Resolução 349, de 25 de agosto de 2021; a Portaria nº 221, de 5 de julho de 2013; a Portaria nº 133, de 13 de maio de 2014; a Portaria nº 100, de 5 de fevereiro de 2015; e a Portaria nº 46, de 11 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO MICHEL

RESOLUÇÃO Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO

VALOR DA COTA BÁSICA	100	1.388,58

Usuário	Cota Mensal – (%) Percentual da Cota Básica
Presidente	120
Vice-Presidente	120
Conselheiro	100
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF	
Auditor (Consellheiro-Substituto)	80
Procurador do Ministério Público junto ao TCDF	80
Servidor ocupante do Cargo de Natureza Especial – 2	50
Servidor ocupante do Cargo de Natureza Especial – 1	45
Secretários da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração; Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional; Ouvidor; e Assessores-Chefes	40
Servidor designado pelo Presidente do Tribunal	30

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5370

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20076/2010-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 2) 35772/2014-e, Representação, MPjTCDF; 3) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 36608/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 5) 00600-00010919/2021-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012639/2021-01-e, Representação, G1P; 7) 00600-00011349/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013762/2022-11-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 9) 00600-00006506/2023-59-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 10) 00600-00007247/2023-83-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 11) 00600-00011323/2023-55-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMDF; 12) 00600-00011700/2023-56-e, Inspeção, TCDF; 13) 00600-00014654/2023-47-e, Representação, IGESDF; DIASP3;; 14) 00600-00014932/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00015233/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000639/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000653/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000658/2024-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000942/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 555/2001-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DMTU; 2) 23724/2005-e, Tomada de Contas Anual, SECAR; 3) 15767/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEGETH; 4) 00600-00004984/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007841/2023-74-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 6) 00600-00014986/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015359/2023-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 15953/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 3) 00600-00005626/2021-77-e, Tomada de Contas Especial, Enzo Pereira Teixeira; 4) 00600-00012702/2021-09-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00008178/2022-44-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00004153/2023-52-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 8) 00600-00014011/2023-01-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 9) 00600-00016494/2023-71-e, Representação, Empresa privada; 10) 00600-00000689/2024-80-e, Contas de Governo, GDF, CLDF; 11) 00600-00001335/2024-52-e, Representação, JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 5730/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 3) 21968/2014-e, Tomada de Contas Especial, Tribunal de Contas do DF; 4) 17055/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 5) 3527/2020-e, Tomada de Contas Especial, MOURA TRANSPORTES LTDA - ME; 6) 3624/2020-e, Tomada de Contas Especial, VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 7) 00600-00005133/2020-56-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 8)

00600-00000084/2022-27-e, Representação, CIDADÃO; 9) 00600-00003242/2023-81-e, Estudos Especiais, TCDF; 10) 00600-00003509/2023-31-e, Representação, Empresa Privada; 11) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 12) 00600-00015395/2023-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 13) 00600-00015967/2023-12-e, Representação, CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANCA (CNPJ sob o nº 00.077.255/0001-52); 14) 00600-00000209/2024-81-e, Representação, SLU; 15) 00600-00001001/2024-89-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 9634/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 00600-00000502/2023-67-e, Inspeção, DIFIPE1; 3) 00600-00007114/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009554/2023-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00012488/2023-44-e, Representação, Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE; 6) 00600-00015090/2023-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00000524/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001121/2024-86-e, Representação, ARTCON CONCRETOS E ELÉTRICA;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 11490/2007-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 2) 33775/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL DO DF; 3) 560/2015-e, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 4) 00600-00008270/2021-23-e, Representação, TCDF/MPC; 5) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 6) 00600-00003827/2022-11-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 7) 00600-00003860/2022-41-e, Tomada de Contas Especial, SECTI; 8) 00600-00011892/2023-09-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN; 9) 00600-00000346/2024-15-e, Emissão de Certidão, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 10) 00600-00001216/2024-08-e, Representação, MPjTCDF; 11) 00600-00001369/2024-47-e, Representação, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA; 12) 00600-00001477/2024-10-e, Representação, Empresa Privada;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 13944/2006-e, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 33465/2013-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 31783/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 23149/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 00600-00006840/2020-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 6) 00600-00012162/2022-36-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013027/2022-16-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00000465/2023-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00004841/2023-12-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00006632/2023-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00008865/2023-41-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1485

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001117/2024-18-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008653/2023-63-e, Representação, MPjTCDF; 2) 00600-00012746/2023-92-e, Representação, Cidadão; 3) 00600-00013277/2023-29-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00014355/2023-11-e, Representação, Deputados Distritais; 2) 00600-00000208/2024-36-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00012943/2021-40-e, Representação, Cidadão; 3) 00600-00000733/2024-51-e, Denúncia, SEFIPE;

Sessão Administrativa Nº 1180

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00000180/2021-94-e, Abono de Permanência, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS; 2) 00600-00006252/2022-98-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 19555/2009-e, Solicitações de Informações, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00014672/2022-48-e, Regime Próprio de Previdência Social, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO; 2) 00600-00005183/2023-86-e, Plano Geral de Ação, CLDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 23/02/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5368

Aos 7 de fevereiro de 2024, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5368, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Senhor Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RENATO RAINHA, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS FRAGOSO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5367, Administrativa nº 1178 e Reservada nº 1482, todas de 31.01.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 06/2024 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu ao Auditor VINÍCIUS FRAGOSO licença para tratamento da própria saúde, por 3 (três) dias, a contar de 05.02.2024.

- Ofício-Circular nº 05/2024, do gabinete da Presidência, informando a suspensão da convocação, no período de 02 a 12.02.2024, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA.

- Ofício nº 02/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, informando que o titular daquele gabinete participará a convite, na cidade de Los Angeles/EUA, dias 04 e 05.03.2024, do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE, para integrar a Missão Eleitoral durante as eleições Primárias Presidenciais dos Estados Unidos em 2024.

- Ofício nº 04/2024, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete, a partir de 02.02.2024, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Memorando nº 14/2024, do gabinete do ConselheiroINÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete, a partir de 02.02.2024, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 15/2024, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, informando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Salamanca/Espanha, do V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, que ocorrerá no período de 17 a 21.03.2024.

- Ofício nº 18/2024, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para 01 a 20.03.2024, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 99/2024, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA compensará dias trabalhados durante o recesso regimental, no período de 15 e 16.02.2024.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a este Tribunal as decisões proferidas no Mandado de Segurança nº 0702707-88.2024.8.07.0000, impetrado por Humberto Cal Almeida contra a Decisão nº 2768/2023, proferida no Processo nº 10.098/2019-e; e no Mandado de Segurança nº 0740330-60.2022.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado pelo Distrito Federal contra a Decisão nº 2134/2022 e outras proferidas no Processo nº 17866/2019-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000641/2024-71-e - Despacho Singular Nº 21/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000671/2024-88-e - Despacho Singular Nº 22/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001111/2022-89-e - Despacho Singular Nº 23/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1583/2020-e - Despacho Singular Nº 24/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1567/2020-e - Despacho Singular Nº 27/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias: PROCESSO Nº 00600-00000235/2021-66-e - Despacho Singular Nº 3/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 4/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 27/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005163/2023-13-e - Despacho Singular Nº 5/2024, Representação: PROCESSO Nº 35967/2018-e - Despacho Singular Nº 6/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013142/2023-63-e - Despacho Singular Nº 7/2024, Representação: PROCESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Singular Nº 10/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 09/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004886/2022-14-e - Despacho Singular Nº 11/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 11574/2019-e - Despacho Singular Nº 18/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00010914/2022-24-e - Despacho Singular Nº 12/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Despacho Singular Nº 19/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013602/2021-91-e - Despacho Singular Nº 14/2024, Representação: PROCESSO Nº 37137/2018-e - Despacho Singular Nº 20/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00001720/2022-38-e - Despacho Singular Nº 21/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 998/2014-e - Despacho Singular Nº 22/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17683/2018-e - Despacho Singular Nº 23/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005373/2020-51-e - Despacho Singular Nº 24/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002600/2020-96-e - Despacho Singular Nº 25/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000926/2024-11-e - Despacho Singular Nº 26/2024, Auditoria de Regularidade:

PROCESSO Nº 00600-00002516/2023-15-e - Despacho Singular Nº 29/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004999/2023-92-e - Despacho Singular Nº 31/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005573/2023-56-e - Despacho Singular Nº 28/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007999/2022-63-e - Despacho Singular Nº 32/2024, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00008635/2022-09-e - Despacho Singular Nº 33/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00013636/2023-48-e - Despacho Singular Nº 35/2024, Representação: PROCESSO Nº 11520/2007-e - Despacho Singular Nº 30/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24650/2017-e - Despacho Singular Nº 34/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Inspeção: PROCESSO Nº 21391/2019-e - Despacho Singular Nº 26/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001039/2021-17-e - Despacho Singular Nº 27/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29158/2013-e - Despacho Singular Nº 28/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 35717/2017-e - Despacho Singular Nº 29/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015631/2023-50-e - Despacho Singular Nº 31/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015092/2023-59-e - Despacho Singular Nº 72/2024, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Singular Nº 73/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009209/2020-12-e - Despacho Singular Nº 71/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5730/2014-e - Despacho Singular Nº 75/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Despacho Singular Nº 74/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00012246/2023-51-e - Despacho Singular Nº 78/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015855/2023-61-e - Despacho Singular Nº 79/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003076/2020-71-e - Despacho Singular Nº 80/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Singular Nº 81/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00012354/2023-23-e - Despacho Singular Nº 17/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014018/2023-15-e - Despacho Singular Nº 18/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007114/2023-15-e - Despacho Singular Nº 19/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 29903/2017-e - Despacho Singular Nº 20/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016537/2023-18-e - Despacho Singular Nº 4/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014652/2023-58-e - Despacho Singular Nº 5/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00001463/2023-15-e - Despacho Singular Nº 6/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16544/2013-e - Despacho Singular Nº 7/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 26263/2008-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, referente ao exercício de 2007. DECISÃO Nº 276/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Gibrail Nabih Gebrim (Peça nº 130); II – conceder ao peticionante prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da Decisão nº 5288/2023; III – autorizar o retorno do feito à Secont, para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Procedimentos preparatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF com vistas à outorga de concessão para implantar, explorar, operar, manter e gerenciar o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, denominado Projeto Zona Verde. DECISÃO Nº 226/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, das Informações nºs 18 e 19/2022-DIGEM3 (Peças nºs 107 e 109, respectivamente), da Informação nº 21/2023-ATE (Peça nº 146) e do requerimento de Peça nº 144; II – considerar: a) prejudicado o novo pedido de ingresso do Sindicato dos Servidores das Carreiras que Compõem os Órgãos e Entidades de Trânsito do Distrito Federal – SINDETRAN/DF, pois a Corte já consentiu o ingresso nos autos da entidade, conforme Decisão nº 2634/2023; b) satisfatórios os esclarecimentos prestados em atenção ao item "IIIa" da Decisão nº 3473/21, relativos aos apontamentos contidos na Informação nº 84/2021 – DIGEM3; III – denegar a concessão de medida cautelar postulada pelo SINDETRAN/DF; IV – determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF que: a) adote no edital a ser publicado, como regra, a previsão legal para inversão das fases de habilitação e julgamento, nos termos previstos no art. 18-A da Lei nº 8.987/95; b) corrija a fórmula referente à apuração do Valor Presente Líquido (VPL) na aba "Fluxo de Caixa" da Planilha de Modelagem Econômico-Financeira, com a sintaxe "=VPL(C43;E37:X37)+D37", assegurando que o VPL seja igual a 0 (zero), conforme parágrafos 99/100 da Informação nº 18/2022 – DIGEM3; c) apresente esclarecimentos sobre: i) a não previsão no Projeto Zona Verde de redução ou ampliação dos horários estabelecidos de estacionamento em épocas especiais ou datas comemorativas; ii) a ausência de aprovação dos projetos e instalações pelos órgãos competentes; iii) as questões levantadas na Informação nº 19/2022 – DIGEM3, mormente seus parágrafos 12, 14, 15, 17 e 22, acerca das novidades trazidas pelo Anexo VII da minuta de edital do projeto Zona Verde; d) considerando os ditames do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, promova plena vista dos autos do Projeto Zona Verde ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e permita, doravante, sua plena e efetiva participação no Projeto Zona Verde; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Conselho Comunitário da Asa Norte, ao SINDETRAN/DF, ao DETRAN/DF e à Semob/DF, encaminhando a estes dois últimos cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 21/2023-ATE e das Informações nºs 18 e 19/2022-DIGEM3; b) o retorno dos autos à SEGEM, com vistas à ATE (naquilo que é de sua alçada na instrução), para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00004257/2021-03-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do Convênio nº 4/2010, firmado com a Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal- ABDF, cujo objetivo era apoiar a realização da 29ª Feira do Livro de Brasília. DECISÃO Nº 324/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 250/2023-NUREC; II – não conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pela Senhora Iza Antunes Araújo (peça 116) e pela Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal – ABDF (peça 108), por meio de representantes legais, contra os itens III.a e IV da Decisão nº 4.707/23, haja vista o não cabimento dessa espécie recursal contra decisão que rejeita alegações de defesa, a teor do que prescreve o art. 280, caput, do RI/TCDF; III – deferir o pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo Senhor Alexandre Pereira Rangel (peça 117), por meio de representante legal, para conceder-lhe o prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, para interposição de recurso contra a Decisão nº 4.707/23 e o Acórdão nº 483/23 (peças 89 e 90); IV – autorizar: a) a ciência desta decisão: 1) às citadas recorrentes, por meio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhes que poderão valer-se dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que se deve dar na próxima fase processual; 2) ao mencionado autor do pedido de prorrogação de prazo, por meio de seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos/SEGECEX/TCDF – NUREC de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF – SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008271/2021-78-e - Representações do Deputado Distrital Chico Vigilante, primeiramente questionando decisão do Conselho de Transporte Público do Distrito Federal – CTPC/DF e do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, em razão da prorrogação da vida útil dos veículos utilizados nos contratos de concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo – STPC/DF, e, segundo, arguindo omissão do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, diante do risco de descumprimento contratual pelas concessionárias do serviço de transporte coletivo no Distrito Federal, empresas Viação Piracicabana Ltda, Viação Pioneira Ltda, Consórcio HP-Ita, Auto Viação Marechal Ltda e Expresso São José Ltda., e Representação nº 8/2022-G1P/DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades concernentes à execução contratual de algumas empresas concessionárias do STPC/DF. DECISÃO Nº 277/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 822/2023-SEMOB/GAB (Peça nº 107), anexos (Associados) e planilhas editáveis (Associados), referentes às revisões tarifárias; b) da Informação nº 106/23-DIGEM2 (Peça nº 110, e-DOC F05E44DD) e do Parecer nº 1063/23-G1P (Peça nº 113, e-DOC A52A894A); II – considerar: a) atendido o item III da Decisão nº 1212/2023 e o item III da Decisão nº 3995/2022; b) no mérito, improcedente a representação do Deputado Distrital Chico Vigilante, constante do Processo nº 00600- 00009476/2022-51 (Peça nº 1, Apenso – e-DOC E7C2669A-e); c) procedente a Representação nº 8/2022 – G1P/DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, Processo nº 00600-00002088/2022-40, (Peça nº 58 dos autos em exame); III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos quanto ao seguinte: a) não implementou a tarifa técnica de R$ 6,61 proposta em dezembro de 2020 pelo CTPC/DF, com relação à tarifa paga à concessionária Expresso São José; b) não estabeleceu os efeitos da tarifa técnica de R$ 7,6050 à concessionária Expresso São José, a partir de janeiro de 2021, reduzida em razão da não realização dos investimentos em renovação de frota por parte da operadora, previstos no contrato, no edital e na proposta financeira apresentada pela empresa, para serem executados até o 7º ano de vigência contratual; c) não estabeleceu os efeitos da tarifa técnica de R$ 8,6548 à concessionária Urbi Mobilidade, a partir de janeiro de 2022, reduzida em razão da não realização dos investimentos em renovação de frota por parte da operadora, previstos no contrato, no edital e na proposta financeira da empresa, para serem executados até o 7º ano de vigência contratual; d) não estabeleceu os efeitos da tarifa técnica de R$ 8,8519 à concessionária Auto Viação Marechal, a partir de janeiro de 2022, reduzida em virtude da não realização dos investimentos em renovação de frota por parte da operadora, previstos no contrato, no edital e na proposta financeira da empresa, para serem efetuados até o 7º ano de vigência do contrato; e) indique as atuais medidas que porventura estejam sendo adotadas frente às concessionárias Auto Viação Marechal e Expresso São José em virtude da contínua inexecução de obrigação contratual, mesmo após a prorrogação da vigência do contrato de concessão por mais 10 (dez) anos, respectivamente em abril e junho de 2023; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos signatários das representações apreciadas no feito em exame e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator, da Informação nº 106/23-DIGEM2 e do Parecer nº 1063/23-G1P à SEMOB/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do item III; c) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade,

para as providências pertinentes. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 106/2023 - DIGEM2.

PROCESSO Nº 00600-00003034/2023-82-e - Aposentadoria de LUIS CARLOS SIQUEIRA ARAUJO - SEE/DF. DECISÃO Nº 229/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão 1417/2023; II – determinar à jurisdiconada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) apresentar as certidões de tempo de serviço emitidas pelos próprios órgãos, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, relativas aos períodos de 21/08/1978 a 28/06/1979 e 26/11/1980 a 10/05/1984; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar o servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações ou documentos que tiver, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal e/ou ocorrer a diminuição do percentual do ATS; c) suspenda de imediato o pagamento dos proventos de aposentadoria até o comparecimento do servidor para apresentação de defesa ou da documentação comprobatória; d) a juntada à aba Anexos e Observações da documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pelo servidor; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008228/2023-74-e - Representação formulada pela empresa Mazimus Engenharia Eireli ME acerca da existência de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 139/2023 - SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças em 575 camas/leitos, ocorrido em 17/05/2023 e pendente de homologação. DECISÃO Nº 230/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração opostos pela empresa Mazimus Engenharia Eireli ME e, no mérito, negar-lhes provimento, cientificando-a desta decisão; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para acompanhamento do item IV da Decisão nº 5307/2023.

PROCESSO Nº 00600-00011434/2023-61-e - Exame da quitação do débito oriundo de tomada de contas especial – TCE, que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. DECISÃO Nº 278/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 22/2023-ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do processo de comunicação via Barramento de nº 00053-00125.158/2020-82-e; II – expedir quitação ao Sr. Carlos de Souza Dantas, em relação ao débito objeto da Decisão nº 6.139/13 e do Acórdão nº 363/13, editados em sede do Processo nº 20.380/11; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012356/2023-12-e - Representação oferecida pela Deputada Distrital Dayse Amarílio, apontando possível irregularidade consistente na não convocação de aprovados em concurso público, considerando possível colapso do sistema público de saúde, em razão do encerramento dos contratos temporários na área. DECISÃO Nº 279/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração opostos Deputada Distrital Dayse Amarilio contra a Decisão n.º 5053/2023, negando-lhe provimento, ante o nítido propósito de rediscutir mérito da representação, e o não enquadramento nas hipóteses dispostas no caput do art. 287 do RI/TCDF; II – retornar o feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014227/2023-69-e - Aposentadoria de FRANCISCO DE BRITO CASTRO - SES/DF. DECISÃO Nº 280/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015114/2023-81-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Do Distrito Federal – Sejus/DF, com vistas a avaliar os serviços integrados do NA HORA. DECISÃO Nº 281/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos relatórios de auditoria encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal; II – determinar: a) à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe informações atualizadas sobre o andamento das ações desenvolvidas para atender à recomendação R.10, constante do Relatório de Auditoria nº 04/2021-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe informações atualizadas sobre eventuais medidas adotadas em relação à recomendação R.10 constante do Relatório de Auditoria nº 04/2021- DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; III – autorizar o envio de cópia da Informação nº 145/2023-SEGEM, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEJUS e à CGDF; IV – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00015154/2023-22-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 282/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Carolina Souza Azevedo, Ana Celia Pereira Alves, Andréia Gomes Costa Oliveira, Andreia Palmeira de Oliveira, Andressa Batista de Sousa Araújo, Aureni da Silva Rodrigues, Beatriz Aparecida Martins da Silva, Beatriz Rocha Pereira, Bruna Caroliny Menezes Viana, Bruna Evelin Souza Filgueiras, Carina Mota, Cássia Cristiane Rodrigues dos Santos, Cristiane da Conceicao Oliveira Leles, Danyelle Natacha dos Santos Goes, Diogo Leonardo Rodrigo Rodolfo Silva de Souza, Fabiola Martins Barros, Fernanda Alencar Teixeira, Geyse Rafaelle Fernandes Garcia, Gilvania Gomes dos Santos, Giselle Gomes Santos, Helen Gomes dos Sanots Bezerra de Oliveira, Helio Soares Pereira Junior, Ianna Kellene Fernandes Carvalho, Ivanara Perez Alves dos Santos, Janaina Honorio Fagundes, Jenyfer Ferreira de Souza, Jordânia Queiroz de França, Josely Cardoso Pereira, Kathleen Kelly Ferreira de Araujo, Larisssa Duraes da Costa Vale, Leonice Alves de Matos, Lilian de Fátoma Durães Teixeira Costa, Lorrayne Pabline Alves Pedrosa, Luzeni Rocha da Silva, Manuela Cecília Caetano, Márcia Elaine de Moura Oliveira, Maria Adriana Silva de Araujo, Maria Irene Gomes Oliveira, Marluce Rios Tavares, Monica Silva Medeiros, Odete Paula Reis dos Santos, Patricia Pereira Marinho, Pedro Henrique Pereria Colen, Priscila Caroline Guimarães Pinheiro, Simone Martins Ferreira, Stella Arruda Krawczyk Braz, Tania Pacheco Franco Dias, Thamires Barbosa Santos Sena, Vandegelda Abreu Rolim e Vanessa Araújo Baros; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de estilo e arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015680/2023-92-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2014-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 283/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão n.º 3.770/21, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Adriana Keila Dias, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Cristiana da Silva Santos Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Diogo Vinicius Araújo Cavalcante, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Flavia Helena de Souza Campos Rios, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Flávio Rosa Machado, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Geise Cristina Perenha Santos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Kelen Cristiane Leite Siqueira Azevedo, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Lucélia Rodrigues da Silva Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Maria Antonia da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); Valdiene Rodrigues de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 1 mês(es) e 29 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015909/2023-99-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF. DECISÃO Nº 284/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0416672 - JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO - PENSÃO CIVIL - SEC - Técnico de Atividades Culturais - 1 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s); 0448149 - RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEC - Analista de Atividades Culturais - 1 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0496801 - LÚCIO REIS PINTO - APOSENTADORIA - SEC - Técnico de Atividades Culturais - 0 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as procidências de estilo e arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00016197/2023-25-e - Representação oferecida pelo Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de possíveis irregularidades nos concursos para os cargos de agente e escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, regidos, respectivamente, pelos Editais n°s 1/2020 e 1/2019.Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em sustituição, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, reiteirou os termos da representação, sem prejuízo dos acréscimos apresentados em Plenário pelo Conselheiro RENATO RAINHA. DECISÃO Nº 285/2024 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Relator, decidiu: I – conhecer, nos parâmetros delineados no relatório/voto do Relator, parcialmente da representação ofertada pelo parquet (peça 33 e anexos), dando-lhe ciência na pessoa de seu signatário; II – autorizar: a) a realização de inspeção na Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF com escopo de verificar os aspectos legais e operacionais do Serviço Voluntário Gratificado – SVG, com espeque no art. 237, § 2º, do RI/TCDF, a qual se realizará em autos próprios, não se olvidando a possibilidade de aproveitamento do acervo já acostado a o feito em exame; b) o encaminhamento de cópia desta decisão à PCDF; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada, mormente no que tange ao item II.a, retro; d) o arquivamento dos autos após decorrido o prazo regimental, não havendo recurso. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 00600-00016360/2023-50-e - Representação formulada pelo Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF em face de ato praticado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, que indeferiu solicitação de ajustes perante o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para a inclusão das rubricas descritas no art. 2º, da Portaria nº 446/2023 – DPDF, na base de cálculo das conversões em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade e da licença-servidor, aos servidores e membros da DPDF. DECISÃO Nº 219/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação de autoria do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF (Peças nºs 1 e 2, e-DOC 440AD1B2 e 258D5229, respectivamente), sem concessão da medida cautelar requerida, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, §2º do RI/TCDF; II – determinar que a atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao teor da representação em análise; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante e ao jurisdicionado; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de análise de mérito da exordial.

PROCESSO Nº 00600-00000289/2024-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 286/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0321594 - VILMA COELHO SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); 0335909 - SANDRA ZITA SILVA TINÉ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); 0336477 - GLAUCIA MARIA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0336853 - TELMA APARECIDA CARLOS MONTEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0337054 - JANE GOMES ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0337747 - LEANDRO CARDOZO BEIRÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0337965 - MARUZIA COELHO SAMPAIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0338562 - SILVIA PEREIRA ALVES CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); 0338953 - GEANE DE SOUZA CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0339887 - MARLUCE HOMEM DEL REY NEIVA MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 4311/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário decorrente da execução dos Contratos nºs 37/2008 e 79/2009, firmados, por dispensa de licitação, entre a Fundação Roberto Marinho e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para implantação do projeto "Telecurso", com o objetivo de corrigir o fluxo escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, nos níveis fundamental e médio. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 923/2022 - G4P, constante dos autos. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Eduardo Lorenzoni Candeia, OAB/DF 25.430, Procurador da Sra. Roberta Paiva Gama Talyuli. DECISÃO Nº 207/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. Os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, o primeiro com fundamento no art. 152, I, do RI/TCDF, c/c o art. 144, inciso I, do CPC, e o segundo com base no art. 152, X, também do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2824/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades nas prestações de contas dos Convênios nºs 22/1999, 04/2000, 15/2000, 16/2000 e 25/2002, firmados entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF e a entidade FENAÇÕES Integração Social, referentes aos exercícios de 2003 a 2006. DECISÃO Nº 287/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e, nesta assentada, pelo 1º Revisor, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado nos termos da Decisão nº 247/2018; II – tomar conhecimento dos Relatórios de Auditoria nº 04/2020, 03/2021 e 08/2020 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (respectivamente, e-DOCs C3465685, 7522F261 e 4E4F9CD2), bem como dos demais documentos constantes das Peças n°s 167 a 176 e 187/189 dos autos em exame, cadastradas no sistema e-TCDF; III – considerar atendida: a) a diligência expressa no item III da Decisão n° 2826/2016, reiterada pelo item III da Decisão n° 247/2018 e pelo item III da Decisão nº 3618/2018; b) a determinação contida no item II da Decisão nº 3.618/2021; IV – rejeitar as preliminares suscitadas pelas defendentes, à exceção do caso das prestações de contas do Convênio nº 22/1999, exercício 2005, e Convênio nº 25/2002, exercícios 2003 e 2004, em relações as quais se reconhece o perecimento das pretensões punitiva e ressarcitória; V – sobrestar o julgamento de mérito das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis para cumprimento de diligência e reinstrução dos autos; VI – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal de Contas as informações produzidas no âmbito da operação "Matriarca" relacionadas aos convênios celebrados entre a entidade FENAÇÕES Integração Social e órgãos do Distrito Federal; VII – dar ciência do relatório/voto do Relator à entidade FENAÇÕES Integração Social e à Sra. Luzia Rodrigues de Souza, por meio de seu do representante legal; VIII – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF em subsídio ao atendimento do inciso VI; b) a classificação das Peças n.ºs 114, 115, 119 a 132 e 138 dos autos como sigilosas, nos termos dos arts. 9º, 32° e 33° da Resolução TCDF n.º 350/21; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de reinstrução para: c.1) o saneamento das questões apontadas no voto de vista e exame da documentação que vier a ser apresentada em atenção ao inciso VI; c.2) proceder à retificação do montante do débito, uma vez que o lustro prescricional alcançou as prestações de contas do Convênio nº 22/1999, exercício 2005, e do Convênio nº 25/2002, exercícios 2003 e 2004. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 1/2022-SECONT/2ª DICONT.

PROCESSO Nº 5896/2014-e - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão nº 5.746/2017, proferida no Processo nº 669/2012, em razão de irregularidades ocorridas na contratação de empresa para implantação do gramado no Estádio Nacional de Brasília - ENB. DECISÃO Nº 212/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 5677/2018-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o objetivo de apurar a responsabilidade civil por possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal, em face de irregularidades na prestação de contas do segundo período de Intervenção Distrital no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, com relação ao Contrato de Gestão nº 01/2009, a partir de janeiro de 2011, objeto do Processo nº 060.010.949/2014. DECISÃO Nº 288/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Despacho nº 1525/2023 – SECONT, peça 29; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 33891/2018-e - Tomada de contas especial instaurada, inicialmente, pela então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, posteriormente avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, para apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de inserção de créditos em cartões do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE/DFTrans), em favor da empresa Firme – Assessoria Empresarial Ltda. (nome alterado posteriormente, no sistema de dados do SBE/DFTrans, para Pontual Assessoria Ltda.), entre os dias 14 e 16.01.2014, sem contrapartida financeira. DECISÃO Nº 213/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão n° 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT. DECISÃO Nº 289/2024 - O Tribunal, por maioria, acolhendo o voto do 3º Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, no que foi acompanhado, nesta assentada, pelo 1º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e pela 2ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – reconhecer: a) a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória em relação aos eventuais danos causados ao erário identificados na compra de 30 analisadores de sangue portáteis I-STAT, no valor de R$ 1.590.000,00, com o pagamento ocorrido em 26.01.2010, efetuada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujas utilizações se mostraram antieconômicas; b) a ocorrência da prescrição intercorrente em relação ao Sr. Vicente de Paulo Silva de Assis, pelas razões e fundamentos lançados no voto do Revisor; c) a não incidência da prescrição quinquenal em relação à compra, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de 14 aparelhos marcadores cardíacos AQT-90, no valor de R$ 4.088.700,00, cujo pagamento ocorreu em 31/01/2013, e de 14 gasômetros ABL 80, no valor de R$ 307.720,00, cujo pagamento ocorreu em 03/01/2014, e as utilizações se demonstraram antieconômicas; II – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas: a) pela Sra. Marinice Cabral Moraes, peça 53, em atenção à Decisão nº 724/2021, considerando-as, no mérito, improcedentes; b) pela Sra. Tânia Torres Rosa e pelo Sr. AYRTON de Castro Gonçalves Barroso, em atenção à Decisão nº 724/2021, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes, afastando a responsabilidade que lhes foi atribuída nos autos em exame; c) pelo Sr. Vicente de Paulo Silva de Assis, peça 112, em atenção à Decisão nº 724/2021, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes, afastando a responsabilidade que lhe foi atribuída nos autos em exame; III – considerar revel o Sr. Roberto José Bittencourt, nos termos do § 3º do art. 13 da LC nº 1/94, ante o fato de ter tomado conhecimento da citação e não ter apresentado suas alegações de defesa; IV – com fulcro no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 1/1994, cientificar os responsáveis a seguir elencados para que recolham solidariamente aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito no valor indicado, atualizado até 30/03/2022, o qual deve ser atualizado na data da efetiva quitação, sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/1994: a) R$ 6.967.958,02: Sr. Roberto José Bittencourt (Subsecretário de Atenção à Saúde, à época - CPF ***.937.877-**) e Sra. Marinice Cabral Moraes (Diretora de Assistência às Urgências e Emergências, à época – CPF ***.386.081-**), por conta da aprovação do Projeto Básico de aquisição dos aparelhos AQT 90 sem estudos técnicos que demonstrassem a sua viabilidade econômica; b) R$ 524.416,08: Sr. Roberto José Bittencourt e Sra. Marinice Cabral Moraes, por conta da aprovação do Projeto Básico de aquisição de 14 gasômetros ABL 80 sem estudos técnicos que demonstrassem a sua viabilidade econômica, cuja utilização demonstrou-se antieconômica; e, por conta da

elaboração do Projeto Básico de aquisição de 14 gasômetros ABL 80 sem estudos técnicos que demonstrassem a sua viabilidade econômica, cuja utilização demonstrou-se antieconômica; V – autorizar: a) a adoção das providências previstas no art. 29 da LC nº 01/1994, caso não haja manifestação dos nominados nos itens IV.a e IV.b; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 18838/2019-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 290/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do comprovante de pagamento apresentado pela Sra. Cláudia Marina Pires, Peça nº 110, considerando-a quite com o erário distrital, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 01/94; b) do requerimento apresentado pelo Sr. Francisco Vicemá Medeiros, em relação ao qual foi efetuado o pagamento da primeira parcela, Peça nº 113; II – dar ciência desta decisão aos responsáveis, informando ao indicado no item I.b que o atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado do saldo devedor; III – reiterar a determinação contida no item VI da Decisão nº 1.673/2023, com alerta ao titular da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI de que o descumprimento reiterado de determinação do Tribunal pode ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, determinando ainda que todas as TCEs sejam cadastradas no Sistema e-Contas, conforme art. 38 da IN nº 5/2022; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) o encaminhamento à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, de cópia desta decisão, da Decisão nº 1.673/2023 e do Acórdão nº 156/2023, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes, referentes ao pagamento parcelado do valor da penalidade aplicada ao Sr. Francisco Vicemá Medeiros; b) retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002791/2020-96-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, em atendimento à determinação contida no item II da Decisão n.º 697/2016, com vistas à apuração e ao ressarcimento de prejuízo decorrente de irregularidades verificadas no âmbito dos Contratos nºs 008/2008 e 010/2009, celebrados entre a jurisdicionada e a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos LTDA., para prestação de serviços de impressão e reprografia, com locação e instalação de equipamentos. DECISÃO Nº 291/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, revel para todos os efeitos a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos LTDA. (CNPJ nº 56.811.086/0001-97), uma vez que deixou de apresentar defesa; b) encerrada, em relação à Sra. Maria Amélia Teles, a tomada de contas especial em exame, tendo em vista o seu falecimento antes da citação, em razão da falta de pressuposto de desenvolvimento regular do processo; II – julgar, nos termos do art. 17, III, "b" e "c", da LC 01/94, irregulares as contas da empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. (CNPJ nº 56.811.086/0001-97), em razão das irregularidades nos Contratos nºs 008/2008 e 010/2009 celebrados com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF; III – determinar a notificação, com espeque no art. 20 da LC nº 01/94, da empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. (CNPJ nº 56.811.086/0001-97), na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha aos cofres distritais o débito que lhe foi imputado nos autos em exame, no valor R$ 405.324,02 (apurado em 02/08/2023), corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora, o qual deverá ser atualizado quando do efetivo pagamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) desde já, caso não haja o pagamento voluntário do débito a que se refere o item III retro, a cobrança judicial do débito imputado pela Corte, com fulcro no art. 29, II, da LC nº 1/94; e b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003488/2020-19-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por força da Decisão TCDF n° 5.825/2018, com o intuito de apurar possível prejuízo em relação à não localização dos bens patrimoniais adquiridos pela Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência – OSRSEB durante a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009-SES/DF, cuja incorporação ao patrimônio da jurisdicionada ainda pende de regularização. DECISÃO Nº 214/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00007561/2020-13-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por determinação deste Tribunal de Contas, para apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital em decorrência da execução do Contrato nº 038/2015-SES/DF, celebrado entre a referida jurisdicionada e a empresa Ipanema Segurança Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância em unidades da SES/DF. DECISÃO Nº 334/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da documentação nova acostada aos autos, denominada "Manifestação", peça 86, e indeferir o pedido de sobrestamento do feito em exame nela formulado pela IPANEMA Segurança Ltda. por sua representante legal; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante legal da empresa IPANEMA Segurança Ltda.; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007941/2020-58-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 4485/2020, proferida no Processo nº 11574/2019-e, que teve por escopo o Contrato nº 008/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e a empresa ENGEMIL Engenharia Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., para a elaboração de projeto executivo e a construção de passarelas na DF-095 (EPCL) e na DF-003 (EPIA). DECISÃO Nº 292/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos requerimentos (peças 104 e 116) e do expediente (peça 116) da ENGEMIL Engenharia Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.; b) da petição (peça 106) apresentada pela Sra. Ana Cilene Almeida Batista e pelo Sr. Elcy Ozorio dos Santos; c) da Informação nº 212/2023 – DICONT3, da Secretaria de Contas – SECONT (peça 122); d) do Parecer nº 1091/2023 – G1P, do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (peça 124); II – reconhecer a não ocorrência da prescrição (quinquenal e intercorrente) com relação aos fatos apurados na TCE em exame; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias que: a) informe as providências adotadas visando efetivar a compensação informada no corpo do Ofício nº 2298/2023 - SEMOB/GAB (peça 121); b) manifeste-se sobre as informações constantes da petição juntada aos autos à peça 106 dos autos, com eventual indicação dos responsáveis no âmbito da Secretaria pela planilha efetivamente utilizada na licitação, caso se comprove que a planilha da licitação destoa daquela disponibilizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da peça 106 à SEMOB/DF, para permitir o atendimento da diligência do item III.b anterior; b) o retorno dos autos à SECONT, para a avaliação das diligências indicadas no item anterior e do impacto dessa análise sobre o ressarcimento do prejuízo e sobre as responsabilizações tratadas nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Edital de Chamamento Público nº 02/2021, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a realização de parceria societária para implementação, gestão e exploração do Centro Comercial Noroeste – CCNW. DECISÃO Nº 293/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício 132/2023-TERRACAP/PRESI/DINEG/ADNEG (Peça nº 273); b) da Informação nº 130/2023 – Digem1/Segem (Peça nº 279); c) do Parecer nº 1.032/2023– G4P/ML (Peça nº 282); II – determinar a manutenção do sobrestamento do feito em exame por mais 60 (sessenta) dias, em deferimento ao pedido formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; III – autorizar a devolução dos autos à SEGEM, para os devidos fins, devendo a jurisdicionada ser cientificada do que ora delibera a Corte.

PROCESSO Nº 00600-00004702/2022-16-e - Edital da Concorrência nº 02/2022 – CPL/SEL/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma e restauração do complexo aquático da piscina de ondas, localizado no Estacionamento 07 do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck. DECISÃO Nº 294/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.341/2023 – SEL/GAB e documentos anexos; b) da Informação nº 289/2023 – DIFLI; II – declarar a perda de objeto da medida cautelar determinada pela Decisão nº 2.026/2022 e das diligências pendentes de cumprimento exaradas mediante as Decisões nºs 4.101/2022, 510/2023 e 2.789/2023; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada-SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004886/2022-14-e - Admissões sub judice realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004. DECISÃO Nº 295/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 727/2023 – PCDF/DGPC/ASS (peça 13) e anexos (peças 14/29), encaminhado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, considerando cumprida a diligência determinada na alínea "b" do item IV da Decisão nº 3.367/2022; II – dar ciência desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006141/2022-81-e - Representação nº 14/2022-G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possíveis irregularidades em procedimentos de dispensa de licitação realizados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII. DECISÃO Nº 296/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n° 422/2023 – RA-NB/GAB (Peça nº 55); II – determinar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII que, caso ainda não tenha providenciado, insira no Sistema Eletrônico de Contas – e-CONTAS o registro e as informações previstas nos artigos 68 e 69 da Instrução Normativa nº 03/2021 do TCDF, para a dispensa da instauração de TCE; III – autorizar a devolução dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007214/2022-52-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa O Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda., apontando supostas irregularidades no procedimento licitatório objeto do Ato Convocatório nº 160/2020-IGESDF, promovido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, tendo por objeto o fornecimento de alimentação hospitalar. DECISÃO Nº 297/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 64/2023-DIASP1, Peça nº 232; b) do Parecer nº 952/2023-G2P, Peça nº 235; c) da manifestação do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Peças nºs 221 e 222, bem como da documentação que a acompanha, Peças nºs 219, 220, 223, 224 e 225; d) dos Ofícios nºs 369/2022 – G2P, Peça nº 199 e anexo, Peça nº 198, 381/2022 – G2P, Peça nº 205 e anexos, Peças nºs 202 a 204, 486/2022 – G2P, Peça nº 210, e anexos Peças nºs 208

e 209, e 385/2023 – G2P, Peça nº 229, e do Ofício nº 480/2023-GAB DEP DAYSE AMARILIO, Peça nº 228; II – considerar: a) atendido o determinado no item III da Decisão nº 2747/2022; b) ter ocorrido a perda do objeto da determinação constante do item III da Decisão nº 2747/2022, tendo em vista a rescisão contratual antes do início da prestação de serviço; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Deputada DAYSE AMARILIO, bem como o encaminhamento da Informação nº 64/2023-DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IGESDF e às empresas Universitário Restaurante Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda., Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. e Vogue Alimentação e Nutrição Ltda.; b) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008414/2022-22-e - Aposentadoria de ANA PAULA BRAGA REIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 298/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão n° 4.478/2023; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009032/2022-16-e - Auditoria de conformidade realizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente Distrito Federal-SEMA/DF, consoante programação de fiscalizações de controle externo, aprovada para o exercício de 2022 na forma da Decisão Administrativa nº 58/2021. DECISÃO Nº 211/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 921/2023 - IPREV/PRESI (e-DOC 48592D04, peça 43), do Ofício nº 274/2023-GP (e-DOC 1282D5F8, peça 57) e seus anexos (peças 40 a 42 e 44 a 56) e da Informação nº 11161141/2023 - DIFIPE1; II – considerar: a) atendidos os subitens c do item III e subitens a.i; a.ii; a.iv; a.vii; a.x; c; d; f; g; h do item VI da Decisão nº 3263/2023; b) não atendidos os subitens a.iii; a.v; a.vi; a.viii; a.ix; a.xi; a.xii; e do item VI da Decisão nº 3263/2023; III – reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF os itens VI.a.iii e VI.a.v da Decisão nº 3263/2023, nos seguintes termos: a) em relação à servidora ANAMARIA SILVA PINHEIRO, Matrícula nº 12708-39, corrigir, nos proventos atuais, o percentual de ATS para 23%, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; b) em relação à servidora CELIA MARIA FARIAS VIEIRA, Matrícula nº 01185727, corrigir, nos proventos atuais, a parcela VPNI CLDF – INATIVOS para R$ 5.164,22, ou encaminhar ao Tribunal a documentação que comprove o direito da servidora a mais 1/10 de vantagem pessoal, aí se incluindo o mapa de quintos/décimos e os atos de nomeação/designação e exoneração/dispensa que o instruem; IV – determinar à CLDF que: a) encaminhe a este Tribunal de Contas: a.1) os contracheques atualizados dos servidores CLAUDIO LUIZ GARDIN, Matrícula nº 01250357; FLÁVIO ACAUAN SOUTO, Matrícula nº 01318344; GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, Matrícula nº 0114494-2; VALDIM NERES BARBOSA, Matrícula nº 01138934; VERÔNICA GOMES PEDRA, Matrícula nº 01124950, de modo a comprovar o atendimento ao item VI, alínea "a", subitens vi, viii, ix, xi, xii, respectivamente, da Decisão 3263/2023; a.2) os contracheques atualizados dos servidores AGTON DIAS SANTOS, Matrícula nº 80075; ASMAHAN ABDALLAH, Matrícula nº 80021; LUZIA PANIAGO DE MIRANDA, Matrícula nº 80053; MARISTELA ZORZO, Matrícula nº 11168; MONICA SOUZA MARAGNO, Matrícula nº 80072, referidos no item VI.e da Decisão n° 3263/2023, de modo a comprovar a implementação do abate teto nas remunerações respectivas; b) acompanhe o deslinde do processo judicial 070362135.2023.8.07.0018 no TJDFT, adotando as providências cabíveis tão logo ocorra o trânsito em julgado da ação; c) dê ciência a este Tribunal de Contas sobre o andamento da complementação do ressarcimento de responsabilidade do servidor JOSÉ LUIZ SEVE GOMES (Matrícula n° 00012591); d) considerando o exposto a partir do parágrafo 43 da Informação nº 11161141/2023 - DIFIPE1, acerca da implementação de seu Programa de Aposentadoria Incentivada, que teria inobservado os princípios da economicidade, da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da legalidade, bem como a LC 840/2011-DF, ao instituir indenização nela não prevista, apresente as competentes razões de justificativas, devendo delas constar as manifestações dos servidores mencionados no parágrafo 121 da mesma informação; V – fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento da diligência objeto dos itens III e IV supra, no que couber; VI – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº 11161141/2023 - DIFIPE1 e do Parecer Ministerial nº 649/2023 - G2P à CLDF, para subsidiar o atendimento desta decisão; b) o encaminhamento de cópia da Informação nº 11161141/2023 - DIFIPE1 à Secretaria de Contas desta Corte para que, à luz do vier a ser decidido nos autos em exame, avalie eventuais impactos da aprovação do Plano de Incentivo à Aposentadoria nas contas anuais dos gestores da CLDF, relativas aos exercícios de 2020 e 2021; c) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010964/2022-10-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e Demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindlurb/DF, na qual relata haver o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF firmado contrato para operação, controle e manutenção de Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru – UTMB com a empresa Valor Ambiental Ltda., sem incluir nos custos da licitação os valores de remuneração previstos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional envolvida na execução dos serviços. DECISÃO Nº 299/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 74/2023 – DIGEM2 da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM (peça 46); II – levantar o sobrestamento da determinado pela Decisão nº 4616/2022 (peça 37); III – considerar, no mérito, procedente a representação ofertada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Pública do Distrito Federal – SINDLURB/DF (peça 9), deixando de adotar quaisquer determinações ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, tendo em conta o que restou deliberado pela Corte no item V da Decisão nº 1859/2023; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao SLU/DF e à entidade sindical subscritora da representação (SINDLURB/DF), na pessoa de seu patrono identificado nos autos; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000436/2023-25-e - Representação nº 1/2023 – G1P/DA, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Três Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na formalização de termos aditivos ao Contrato nº 41.049/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e a empresa Brasil Construções e Montagem Ltda. – BCM. DECISÃO Nº 215/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005921/2023-95-e - Aposentadoria de WANDA BEZERRA DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 300/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.596/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório serão objeto de verificação na forma da Decisão nº 77/2007; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que promova a correção do registro no sistema de pessoal, a fim de constar os termos da aposentadoria de acordo com o fundamento retificado e publicado no DODF nº 190, de 09/10/2023; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008483/2023-17-e - Representação do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC/DF, em face de possível ilegalidade perpetrada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, ao estabelecer, aos servidores da Carreira Socioeducativa, a possibilidade de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida por 7 (sete) horas diárias ininterruptas, com 5 (cinco) horas semanais complementares em regime de sobreaviso. DECISÃO Nº 301/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1191/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (Peça nº 33) e dos documentos que o acompanham (Peças nºs 30 a 32); II – considerar: a) atendida a diligência objeto da Decisão nº 3497/2023; b) no mérito, improcedente a representação em apreço, uma vez que a Portaria nº 114/2021-SEJUS é compatível com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011 (art. 57) e da Lei nº 5351/2014 (art. 7º); III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao SINDSASC/DF e ao SINDSSEE/DF, bem como a seus respectivos representantes legais; IV – determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE que, em futuro procedimento fiscalizatório, verifique a regularidade da aplicação das disposições da Portaria nº 114/2021-SEJUS; V – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008737/2023-05-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Jorge Vianna, relatando possível irregularidade na definição dos prazos de validade dos concursos públicos que tiveram nomeações suspensas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, mais especificamente do certame disciplinado pelo Edital nº 23/2016-SEE/DF, destinado ao provimento dos cargos de Secretário Escolar, Monitor Educacional e Apoio Administrativo. DECISÃO Nº 302/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 3259/2023 - SEE/GAB/AESP e anexo (Peça nº 21) e 3457/2023 - SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 27), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; b) do Ofício nº 6525/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (Peças nºs 28/33), enviado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF; II – ter por atendida a diligência objeto do item IV da Decisão nº 3178/2023; III – deliberar pela perda do objeto da representação, tendo em conta que o Distrito Federal, atento aos efeitos da cautelar deferida na forma do item III da Decisão nº 3178/2023, promoveu a nomeação de 700 (setecentos) candidatos aprovados no concurso público disciplinado pelo Edital nº 23/2016 – SEE/DF, destinado ao provimento do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional (especialidades Secretário Escolar, Monitor Educacional e Apoio Administrativo) conforme decreto publicado no DODF, Edição Extra nº 57-A, de 31/07/2023; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, ao Deputado Distrital Jorge Vianna e ao signatário da Peça nº 12; V – autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012570/2023-79-e - Representação formulada por cidadão, com pedido cautelar, requerendo a declaração de nulidade do ato de nomeação e posse no cargo público que ocupa na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e posse e exercício em outro cargo em razão de suposta ilegalidade cometida pela Administração Pública distrital, que teria contrariado o Edital nº 1/2004 – SGA/ADM. DECISÃO Nº 303/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação em exame, pois não atendido o pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão ao Representante; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014461/2023-96-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2023, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, visando a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, bem como realização de serviços eventuais sob demanda nas edificações da Corporação. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 516/2023-GCRR, emitido no dia 27.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 218/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2023 (peça 2), lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM-DF), da cópia do Processo nº 00157327/2023-96, juntada na aba "Associados" do e-TCDF, e da Informação nº 301/2023 – DIFLI; II - com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 277, do Regimento Interno do TCDF, determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que suspenda o Pregão Eletrônico nº 61/2023, até ulterior deliberação desta Corte; III - com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 277, caput e § 4º, do Regimento Interno do TCDF, determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas elencadas a seguir ou apresente justificativas, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória e de estudos técnicos, se couber, em caso de não adoção: a) promover o parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Decisão Normativa nº 2/2012; b) apresentar a composição de BDI reduzido para os itens de mero fornecimento de insumos e de equipamentos a serem adquiridos para uso nos serviços de manutenção predial, adequando o orçamento estimativo do certame; c) adequar o orçamento estimativo do certame conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal e do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, observando o salário normativo e os respectivos auxílios e adicionais cabíveis para o posto de Engenheiro Civil; IV - autorizar: a) o encaminhamento, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBM-DF) e à Pregoeira responsável pelo certame, de cópia da Informação nº 301/2023 – DIFLI (peça 9) e deste Despacho Singular, com vista a subsidiar o cumprimento dos itens II e III supra; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências de sua alçada."

PROCESSO Nº 00600-00014855/2023-44-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para a aquisição de 176 (cento e setenta e seis) veículos automotores, tipo sedan compacto, descaracterizados, para uso policial velado, apresentando motorização com potência mínima de 110 CV, movidos a gasolina e etanol. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 510/2023-GCRR, emitido no dia 23.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 304/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2023- PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF (Peça nº 2), do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00052-00024025/2023-61 (Peça nº 5) e da cópia do referido Processo (Peça nº 6); II – autorizar: a) o envio da decisão à Jurisdicionada e à Pregoeira responsável pelo certame; e b) o retorno dos autos ao Relator para referendo".

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3489/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em cumprimento ao item IV.a da Decisão n.º 125/2020, para análise da defesa apresentada pela empresa LOTAXI – Transportes Urbanos Ltda., decorrente da TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis prejuízos advindos de irregularidades identificadas nos Achados nºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, realizada no âmbito da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans. DECISÃO Nº 315/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n° 008/2024 – Nurec; b) da peça protocolada pela empresa Lotaxi Transportes Urbanos Ltda., como recurso de reconsideração, em conformidade com o princípio da fungibilidade recursal, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 5.090/23; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4° da Resolução TCDF n° 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001209/2022-36-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo diante da aquisição de licenciamento de softwares aplicativos da Microsoft, na modalidade Software Assurance, SQL SERVER 2012 e WINDOWS SERVER 2012, destinados a atender a então Secretaria de Estado Transparência e Controle do Distrito Federal – STC/DF.Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Anderleys Pereira de Moura. DECISÃO Nº 208/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00010392/2022-61-e - Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial do Distrito Federal. DECISÃO Nº 305/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração (Peça nº 120) opostos pela representante da empresa Urbana Ambiental Construção Ltda. EPP, em face da Decisão nº 5.290/23, negando-lhes provimento, ante à ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Embargante, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011803/2022-35-e - Representação n.º 20/2022-G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possíveis irregularidades na contratação direta, levada a efeito pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, da empresa F. Iniciativas Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., para identificação e submissão de projetos PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) elegíveis ao incentivo fiscal previsto na Lei nº 11.196/2005, popularmente conhecida como "Lei do Bem". DECISÃO Nº 317/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 010/2024 - NUREC; II – não conhecer do recurso interposto pela Associação dos Acionistas Minoritários Não Controladores do Banco de Brasília S.A. - ASAMINC – BRB em face do item II da Decisão nº 4.603/23, tendo em vista a ausência de interesse recursal; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4° da Resolução TCDF n° 183/2007; b) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011886/2022-62-e - Representação n.º 57/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades verificadas na execução do Contrato de Gestão n.º 1/2018 – SES/DF, relativas à ausência de prestação de contas, bem como segregação por fonte dos repasses de recursos ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, proferiu, com base no art. 54, II, do RI/TCDF, parecer verbal, manifestando-se pelo conhecimento do recurso, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 1/94. DECISÃO Nº 335/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n° 018/2024 - NUREC; II – conhecer do pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte em face do item IV da Decisão nº 5.265/23; III – sobrestar a análise dos autos em exame até o deslinde do Processo nº 029.943/2022-1, em trâmite no Tribunal de Contas da União – TCU; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio, ao Núcleo de Recursos, de cópia desta deliberação, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento do recurso, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, e pela atribuição do efeito suspensivo ao item IV da Decisão nº 5265/23.

PROCESSO Nº 00600-00005572/2023-10-e - Representação nº 11/2023-G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, sobre possíveis irregularidades na atuação de gestores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, em ações que impactam a destinação de receitas públicas distritais ao Fundo Solidário Garantidor de obrigações previdenciárias do Distrito Federal – FSG. DECISÃO Nº 306/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 525/2023 – IPREV/PRESI (peça 11), do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPRE/DF; b) do Acórdão nº 1628087 (peça 13), prolatado pelo egrégio Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT; c) da Informação nº 112/2023 – Digem1/Segem; d) do Parecer nº 905/2023–G1P/DA; II – considerar cumprida a determinação constante do item II da Decisão nº 2.263/23; III – julgar improcedente a Representação nº 11/2023 (peça 1); IV – autorizar: a) a ciência desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator, ao IPREV/DF e ao Ministério Público junto ao Tribunal; b) o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011671/2023-22-e - Relatório de Auditoria nº 05/2023-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, elaborado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (Processo nº 00480-0001738/2023-15), para analisar os atos e fatos relacionados à gestão do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, relativos aos exercícios de 2021 e 2022. DECISÃO Nº 307/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 05/2023- DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e DOC 1958982C-c, Peça nº 1) e da respectiva Matriz de Responsabilização (e-DOC C0C9C6E0-c, Peça nº 2), para analisar os atos e fatos relacionados à gestão do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, relativos aos exercícios de 2021 e 2022; b) da Informação nº 80/2023 – DIASP3 (e-DOC 831D4864-e, Peça nº 3); II – determinar: a) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF que apresente esclarecimentos acerca da fiscalização e das ações porventura adotadas para sanear as irregularidades 2.1.3 (omissões/Ações indevidas após o prazo para apresentação de Prestação de Contas) e 2.1.4 (falhas nas Prestações de Contas de beneficiários do programa Bolsa Atleta), apontadas no Relatório de Auditoria nº 05/2023- DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que encaminhe os Papeis de Trabalho (PTs) da auditoria realizada no Fundo de Apoio ao Esporte, referentes ao Relatório de Auditoria nº 05/2023- DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Processo nº 00480-0001738/2023-15); III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012253/2023-52-e - Análise do cumprimento do item III da Decisão nº 3.913/23, proferida nos autos do Processo nº 7.691/23, que determinou à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que apresentasse esclarecimentos acerca da adesão à Ata Registro de Preços SEEC/SEPLAN/SCG/COSUP nº 079/2023, à vista do entendimento deste Tribunal, contido na Decisão nº 1.539/2021. DECISÃO Nº 222/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 172/2023-CAESB/PR, da

Companhia e Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb (Peça nº 4), e demais documentos de Peças nºs 6 a 8; b) da Informação nº 184/2023 – Segem/Digem2 (Peça nº 9); II – autorizar a continuidade da contratação objeto da adesão à Ata Registro de Preços SEEC/SPLAN/SCG/COSUP nº 079/2023, observado o item III; III – determinar à Caesb, que no prazo de 90 (noventa) dias, realize procedimento licitatório para contratação da prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos, dando notícias da medida adotada a este Tribunal; IV – autorizar o envio de cópia da Informação nº 184/2023 – Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb, para subsidiar o atendimento das determinações plenária; V – restituir os autos à Segem, para continuidade das ações de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00013952/2023-10-e - Edital nº 26/2023, que torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade Condutor de Veículo Urgência e Emergência, e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 327/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 012/2024 – NUREC; b) do recurso interposto pelo MPjTCDF (peça 31) em face do item II da Decisão n° 21/2024 como recurso inominado, desprovido de efeito suspensivo, a teor do que prevê o § 8º do art. 277 do RI/TCDF; II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF apresente, caso entenda necessário, contrarrazões recursais, em atenção ao art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia do recurso ora conhecido à SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II supra; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00014475/2023-18-e - Pregão Eletrônico nº 46/2023, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para aquisição de Sistema e Imageamento Aéreo, composto por Sistemas Eletro-Óptico e Infravermelho (EO-IR) para a captação, transmissão e gravação em alta definição (HD) de última geração, contendo partes fixas e móveis, incluindo serviços de projeto, instalação, integração, homologação aeronáutica e treinamento de pessoal para operação nos helicópteros da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal – DOA/PCDF. DECISÃO Nº 225/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 147/2023 – PCDF/DGPC/DAG/CPL (peça 22) e anexos (peças 18 a 21), bem como da Informação nº 1/2024 - DIFTI; II – considerar atendida a Decisão nº 4.997/23; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e ao pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00000353/2024-17-e - Representação, com pedido de urgência, formulada pela empresa Presta Serviços Técnicos Ltda., em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n° 14/2023 promovido pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. DECISÃO Nº 308/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) da representação formulada pela empresa Presta Serviços Técnicos Ltda., CNPJ 10.446.523/0001-10 (peça 3 e anexos de peças 4-13); b) da Informação nº 2/2024 – Digem1/Segem; c) da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0700160-21.2024.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT (peça 14); II – sobrestar o exame de mérito da representação (peça 3) até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança referenciado no item anterior; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, mediante o e-mail jurídico.prestaservtec@gmail.com, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 10170/2008-e - Auditoria de Regularidade realizada na Empresa Brasiliense de Turismo – Brasiliatur, no intuito de verificar a regularidade de atos, contratos e convênios, ante diversas impropriedades apontadas em representações do Ministério Público junto a este Tribunal – MPjTCDF. DECISÃO Nº 309/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 825/2023 - SETUR/GAB (e-DOC 4D256961-c) e anexos (Peça nºs 464/469), bem como dos demais documentos constantes do Processo de Barramento n.º 00600- 00010808/2023-21-e; b) da Informação n.º 158/2023-Segem/Digem2 (e-DOC 0848AF9C e); c) do Parecer n.º 1092/2023–G1P/DA (e-DOC EF29E72E-e); II – considerar não atendidos os itens "IV.b" e "V.a" da Decisão n.º 964/2021; III – reiterar à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF as determinações constantes dos itens "IV.b" e "V.a" da Decisão n.º 964/2021, reiterados pelo item III da Decisão n.º 2.318/2022, para cumprimento no prazo de 90 (noventa) dias, ressaltando a necessidade de as informações a serem prestadas estarem acompanhadas de toda documentação necessária a respaldar as providências efetivadas para a solução dos problemas, apresentando quadro detalhado da situação atual; IV – alertar o titular da Setur/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso VII, da LOTCDF, c/c o art. 272, inciso VIII, do RI/TCDF, no caso de reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal, sem causa justificada; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Setur/DF, a fim de auxiliar no cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos em exame à Segem/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21649/2016-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento ao item IV.c da Decisão n.º 1.523/2015, no âmbito do Processo n.º 11.475/2012, para apurar possíveis prejuízos ao erário distrital, decorrentes de ocupação irregular de imóveis funcionais e mora na cobrança de débitos da taxa de ocupação de imóveis, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 310/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Ofício n.º 388/2023 - DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP, encaminhado pelo DER/DF, em atenção ao item III da Decisão n.º 4.078/2023; b) da Informação n.º 163/2023 – SECONT/2ªDICONT (e-DOC 4AC912E7-e); c) do Parecer n.º 1.058/2023–G4P/ML (e-DOC 3983BD50-e); II – considerar parcialmente cumprido o deliberado no item III da Decisão n.º 4.078/2023, pelo DER/DF, tendo por insatisfatórias as informações prestadas pela jurisdicionada; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta cópia ou disponibilize acesso por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao Processo SEI n.º 00113-00013280/2023-52, bem como preste circunstanciados esclarecimentos, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal: a) sobre o efetivo resultado alcançado com as propostas de negociação administrativa que foram noticiadas no âmbito do Despacho da Corregedoria mencionado na alínea anterior, comprovando o efetivo ressarcimento dos débitos já negociados administrativamente; b) relativamente aos devedores que não se interessaram em negociar seus débitos, comprove a efetiva adoção das medidas determinadas pelo item II (alíneas 'a', 'b' e 'c') da Decisão n.º 1.168/2017; IV – alertar o dirigente máximo do DER/DF de que o cumprimento insatisfatório de decisão do Tribunal poderá ensejar-lhe a aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso VII, da LC n.º 01/1994; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 163/2023 – SECONT/2ªDICONT, do Parecer n.º 1.058/2023–G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF, para auxiliar no cumprimento da diligência inserta no item III retro; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24966/2016-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito das Administrações Regionais, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 311/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.423/2023-SEGOV/GAB (e-DOC 95CB46AC-c) e dos seus respectivos anexos (e-DOC E9DCD421-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) da Informação n.º 163/2023-DIGEM2 (e-DOC 9A02826E-e); c) do Parecer n.º 1.060/2023-G4P (e-DOC 0EEC640D-e); II – considerar parcialmente atendido o item III da Decisão n.º 722/2023; III – reiterar à Segov/DF o item III da Decisão n.º 722/2023, informando à jurisdicionada que o cumprimento da determinação será avaliado no âmbito do monitoramento a ser empreendido em atenção ao item IV.b do mesmo decisum; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Segov/DF; b) a constituição de autos apartados para a realização do monitoramento previsto no item IV.b da Decisão n.º 722/2023, com a inclusão da questão relativa à transparência e à publicização dos procedimentos licitatórios conduzidos pelas Administrações Regionais no escopo dos trabalhos; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 9656/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSPPS/DF (atual Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados, em face dos indícios de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2017-DINTI/COLES/COGEI/SUBCl/CGDF, realizada no Contrato n.º 049/2013, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF e a empresa Redecom Empreendimentos Ltda., tendo como objeto a aquisição de solução para implantação de sistema de vídeo-monitoramento em cidades do Distrito Federal, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo instalação, treinamento e manutenção, a ser feito por meio de 835 câmeras e Centrais de Monitoramento Remotas - CMR. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Júlia Quintão Frade, OAB/DF 75.357, Procuradora do Sr. Atheneu de Souza Costa Júnior. DECISÃO Nº 209/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 17039/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, relativa à contratação da empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda., pela Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, para a instalação de placas de sinalização e reforma de quadra, na Quadra 5, Cruzeiro Velho, Praça do Gavião. DECISÃO Nº 312/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC D9233CC5-c) e Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC DE5BFC2A-c); b) das Notas Técnicas nºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs 2D2BBA9F-c e 9096F5A7-c); c) da Informação n.º

109/2023 – SECONT/1ªDICONT (e-DOC 7D12AFA7-e); d) do Parecer n.º 068/2024–G2P (e-DOC 3FC8A01E-e); II – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.° 01/1994, a empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda.; b) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em apreço, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; c) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021, considerar regularmente encerradas as contas especiais em apreço; IV – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional da Administração Regional do Cruzeiro em 2013 e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA XI e orçamentista), em face do prejuízo observado nas contratações para construção de quadra e instalação de placas de sinalização, celebrado entre a RA XI e a empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda.; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda.; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17390/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida em cumprimento do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, visando apurar prejuízos decorrentes da contratação da empresa MT Construções Ltda., mediante o Convite n.º 017/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a reforma de praça na Quadra 01 da SRES ARUC. DECISÃO Nº 313/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 227/2023 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC FC6AB5A0-e); b) do Parecer n.º 55/2024 – G2P (e-DOC B038F885-e); II – julgar irregulares as contas da empresa MT Construções Ltda. em razão do superfaturamento por serviços pagos com quantidades superestimadas e com sobrepreço visto no Processo n.º 139.000.428/2013 e na Matriz de Responsabilização de e-DOC 51DE957Fc, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" da Lei Complementar n.º 01/1994; III – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação da responsável mencionada no item II retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R$ 32.804,59 (calculado até 16.11.2023), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação dos interessados; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Representação nº 12/2020-CF, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal– MPjTCDF, versando sobre dispensa de licitação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de serviços de central telefônica, contemplando agendamento e entrega de medicamento em domicílio, a usuários cadastrados nos Núcleos do Componente Especializado (farmácias de alto custo) da contratante. DECISÃO Nº 314/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento aos embargos de declaração opostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (e-DOC 3CF56176-c), em face do item III da Decisão n.º 5.036/2023, ante o não atendimento integral dos pressupostos legais constantes do art. 35 da Lei Complementar n.º 01/1994 e do art. 287 do Regimento Interno do TCDF (intempestividade do pleito); II – dar ciência desta decisão à embargante (Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF), à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, ao Banco de Brasília – BRB e à sociedade empresária BRB Serviços S.A.; III – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 00600-00011492/2021-23-e - Monitoramento constituído com a finalidade de verificar as medidas implementadas pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em relação às determinações exaradas por esta Corte de Conta, no que tange à avaliação da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo registrada no grupo Ativo Circulante do Ativo do Balanço Patrimonial do Governo do Distrito Federal - GDF, referente ao exercício de 2020. DECISÃO Nº 316/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 09/2023 – DIAPREX/SEMAG (e-DOC 1D3F117E-e); b) do Parecer n.º 1.081/2023-G4P/ML (e-DOC 7299C312-e); II – considerar, quanto à Decisão n.º 2.193/2021, no tocante à conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: a) atendidos os itens "III.a", "III.b", "III.c", "III.e", "IV.a", "IV.b", "IV.d", "IV.e" e "IV.f"; b) cumprido o item "IV.g", sem prejuízo de fiscalizações futuras a respeito do assunto; c) prejudicado o subitem "III.d", por perda de objeto; d) não atendido o subitem "IV.c", dispensando a reiteração, uma vez que deliberação de idêntico teor foi apresentada no Processo n.º 00600-00000352/2023-91, nos termos do subitem "IV.a" da Decisão n.º 3.715/2023; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, para ciência; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000839/2023-74-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados Eireli, por meio da Ouvidoria deste Tribunal, em face de possíveis irregularidades ocorridas no Edital n.º 13/2022, promovido pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que tem por objetivo a alienação de diversos imóveis no Distrito Federal. DECISÃO Nº 318/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 204/2023 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e seus anexos, encaminhamentos por meio do Processo de Barramento n.º 00600-00007041/2023-53-e; b) da Informação n.º 121/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC E15299A0-e); c) do Parecer n.º 1084/2023 – G1P/DA (e-DOC F642375E-e); II – considerar: a) cumprida a diligência de item III da Decisão n.º 2.275/2023; b) no mérito, improcedente a Representação de e-DOC 23B12AA6-e, ofertada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados EIRELI; III – dar ciência desta decisão: a) à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF e à empresa Supermercado V R Comércio de Alimentos Eireli; b) ao representante, por intermédio da Ouvidoria desta Casa; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003827/2023-00-e - Consulta formulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, sobre a possibilidade de a Corporação aplicar a Decisão TCDF n.º 408/2022, que cuidou de consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na parte que tratou da expressão "vagas disponíveis no respectivo Quadro", no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos – CHOAEM daquela Corporação, previsto no inciso I do art. 32 da Lei n.º 12.086/2009, tendo em conta a simetria entre as legislações das corporações. DECISÃO Nº 216/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007656/2023-80-e - Revisão da pensão militar instituída por CARLOS ROBERTO DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 319/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação n.º 03/2024 – 2ª DIFIPE (e-DOC BFA60A25-e, peça 12); II – considerar não cumprida a Decisão n.º 3.414/2023 (e-DOC D6163389-e, peça 9); III – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 3.414/2023, vazada nos seguintes termos: "I – determinar o retorno do ato em diligência, a fim de que a jurisdicionada junte à aba 'Anexos e Observações' cópia da decisão judicial que concedeu os alimentos à Valdenice Antonia dos Santos, sem prejuízo de indicar o correto percentual de alimentos na aba 'Dados dos Beneficiários', devendo ser observados os reflexos do que vier a ser decido no Ato nº 001516-0, em face da opção a ser feita pela pensionista Lenita Pereira da Silva, em razão da impossibilidade de acumular duas pensões militares, por estar em desacordo com o disposto no art. 54 da Lei n.º 10.486/2002"; IV – alertar o titular da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso esta determinação não seja atendida; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009591/2023-15-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 195/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume – UBV, pesado, costal, termonebulizadores e outros equipamentos inerentes ao trabalho de controle da dengue, outras arboviroses e outros vetores reservatórios de importância em saúde pública. DECISÃO Nº 320/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 6.896/2023-SES/GAB e dos anexos correspondentes (e-DOC 259518CF-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) da documentação remetida pela empresa Concorre Comércio Ltda. (e-DOC 5B439AE9-e); c) da Informação n.º 89/2023-DIASP3 (e-DOC BE1118BE-e); d) do Parecer n.º 1.103/2023-G1P (e-DOC 73097EF2-e); II – considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC E37BF80D-e, formulada pela empresa Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações Ltda. tendo por prejudicado o pedido de medida cautelar nela constante; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 89/2023-DIASP3, do Parecer n.º 1.103/2023-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, à sociedade empresária Concorre Comércio Ltda. e à empresa representante, por intermédio dos seus respectivos patronos; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012080/2023-72-e - Consulta formulada pela Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF acerca da aplicação da Decisão n.º 4.985/2022 no âmbito daquela Corporação, nos processos de recolhimento das indenizações previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 10.486/2002. DECISÃO Nº 228/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da consulta formulada pela Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (e-DOC 2F5BAD71-c); b) da Informação n.º 144/2023-DIGEM1 (e-DOC 3FF5FC82-e); c) do Parecer n.º 62/2024-G1P (e-DOC 5DAA80A6-e); II – esclarecer ao CBMDF que, de acordo com o entendimento firmado por este Tribunal no bojo do Processo n.º 17.793/2019- e, nos termos da Decisão n.º 4.985/2022, o art. 33, § 4º, alínea "d" da Lei Federal n.º 10.486/2002 deve ser interpretado de modo que a indenização pela prestação de assistência médico hospitalar, calculada na forma das alíneas "a", "b" e "c" do mesmo parágrafo, considerada a despesa total anual, deve ser limitada ao valor máximo de apenas uma remuneração ou provento do posto ou da graduação do militar, em conformidade, também, com o deliberado pela 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT no curso da Apelação Cível 0704836-17.2021.8.07.0018, no Acórdão 1.617.032, transitado

em julgado em 23.11.2022; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao CBMDF; b) a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do relatório/voto do Relator e desta decisão, nos termos do art. 264, § 2º, do RI/TCDF; c) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012218/2023-33-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – Sindmédico/DF, versando sobre supostas irregularidades relativas à possível concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n.º 01/2023-SEPE, lançado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF.Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Danilo Oliveira Silva, OAB/DF n° 52.610, Procurador do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF. DECISÃO Nº 210/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00013560/2023-51-e - Estudos especiais decorrentes do deliberado no item V.a do Despacho Singular n.º 562/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 4.139/2023, prolatada no âmbito do Processo n.º 00600-00011077/2023-31-e, para exame de questões atinentes à participação de entidades paraestatais, classificadas como serviços sociais autônomos, em procedimentos licitatórios deflagrados no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 321/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido formulado pelo Serviço Social da Indústria (Departamento Regional do Distrito Federal) – Sesi/DF, para sua habilitação nos autos como parte interessada, com fulcro no art. 119 do RI/TCDF (e-DOC 54B9AA51-e); b) da Informação n.º 49/2023-ATE (e-DOC 3E9229C5-e); II – indeferir o peticionamento indicado no item I.a retro, com espeque no art. 119, § 2º, do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Sesi/DF, por intermédio dos seus patronos; IV – autorizar o retorno dos autos à Segecex/TCDF, para as providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014106/2023-17-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 14/2023 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK, Santa Maria/DF. DECISÃO Nº 223/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Novacap por meio do: 1) Processo de Barramento n.º 00112-00027556/2023-16-e (Ofício n.º 4120/2023 - NOVACAP/PRES e demais documentos, compilados no e-DOC C14957FC-e), em atenção ao Despacho Singular n.º 686/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 5.199/2023; 2) Processo de Barramento n.º 00600-00016340/2023-89-e (Ofício nº 4343/2023 - NOVACAP/PRES e anexos, juntados aos autos na forma do e-DOC 7E29BA0D-e), em atenção ao Despacho Singular n.º 729/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 16/2024; b) da Informação n.º 20/2024 – DIFLI (e-DOC B2934494-e); c) do Parecer n.º 78/2024-G3P/ML (e-DOC DEB306D0-e); II – considerar: a) cumpridas as diligências constantes: 1) do item II (“caput” e alíneas “a” a “e”) do Despacho Singular n.º 686/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 5.199/2023; 2) do item II do Despacho Singular n.º 729/2023 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 16/2024; b) no mérito, improcedente a representação de e-DOC F69D3488-e, apresentada pelo cidadão Jeferson Carlos Ribeiro, por intermédio de representante legal; III – autorizar: a) a continuidade do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 014/2023 – DECOMP/DA, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto nos termos do parágrafo único do art. 39 da Lei n.º 13.303/2016; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, ao pregoeiro responsável pela condução do certame e ao representante, por meio de seu procurador legal; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00015092/2023-59-e - Edital do Pregão Eletrônico Internacional n.º 52/2023-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, tendo por objeto a aquisição de uma aeronave de asa fixa, nova de fábrica, turboélice, pressurizada, nacionalizada, com Certificado de Aeronavegabilidade válido, homologada para voar sob regras VFR (visual flight rules) e IFR (instrument flight rules), certificada para voo em espaço aéreo RVSM (Reduced Vertical Separation Minimum), configurada para dois pilotos e oito passageiros. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 72/2024-GCIM, emitido no dia 02.02.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 322/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 90/2024 – PCDF/DGPC/ASS e dos anexos correspondentes (e-DOC C59281CF-e), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; b) da Informação n.º 23/2024-DIFLI (e-DOC 826C6B78-e); II. considerar satisfatoriamente atendidas as diligências insertas no Despacho Singular n.º 724/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 17/2024; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico Internacional n.º 52/2023-PCDF; b) o envio do inteiro teor desta deliberação monocrática à PCDF e à pregoeira responsável pela licitação em epígrafe; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00000246/2024-99-e - Representação n.º 59/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na implantação de projeto de rastreabilidade de medicamentos no Hospital Regional de Santa Maria – HRSM, gerido pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 323/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento da Representação n.º 59/2023 – G2P (e-DOC 31DAF4C4-e), tendo em vista o não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 4/2024 – SEASP (e-DOC D6DD3638-e); b) do Parecer n.º 66/2024-G2P (e-DOC E3596AE6-e); III – dar ciência desta decisão à signatária da exordial e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00007083/2021-22-e - Verificação dos limites de aplicação mínima, pelo Distrito Federal, de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 325/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 322/2024- SEE/GAB/AESP (peça nº 77); II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da Decisão nº 3471/2022; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências cabíveis. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004113/2023-19-e - Inspeção realizada na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objetivo verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões (aposentadoria/reforma e pensão) consideradas legais com correção posterior ou ilegais, bem como de decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal da jurisdicionada. DECISÃO Nº 224/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Relatório Final de Inspeção; 2) da denúncia anônima veiculada pelo Memorando nº 77/2021 - Ouvidoria (e-DOC B5487DA1), a que se reporta o Memorando nº 56/2021 – GAB/SEFIPE (e-DOC BC90D632), considerando superados os fatos nela narrados, pelas razões expostas no relatório/voto do Relator; II – ter por: 1) cumpridas as determinações do Plenário nos casos de legalidade com recomendação posterior constantes dos Quadros I e II, à exceção daquelas que apresentam pendências, cujas medidas saneadoras se encontram especificadas no item III; 2) regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão/TCDF nº 77/2007, constantes dos Quadros I e II, à exceção das situações identificadas no item subsequente, para as quais foram consignadas propostas de regularização; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, adote as providências a seguir, ou apresente as justificativas cabíveis, sem prejuízo de, se for o caso, inserir nos processos próprios a documentação respectiva e de encaminhar cópia dela a este Tribunal: 1) verificar a regularidade dos cálculos do Adicional de Certificação Profissional - ACP dos interessados abaixo listados, promovendo, se for o caso, as alterações necessárias, sem prejuízo de encaminhar ao Tribunal a documentação que comprove o direito à referida parcela, nos termos da Portaria/PMDF nº 616/2008, atualizada: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA (75% - Processo nº 339/2022), CLEOMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS (75% - Processo nº 27183/2016), DANIEL FALCONERI DIAS (45% - Processo nº 10923/2022), DAVINO ANTÔNIO BELLAS DA COSTA (25% - Processo nº 12545/2022), LUIZ FLAVIO DE MELO (25% - Processo nº 6067/2022), RICARDO LOBATO MARQUES (75% - Processo nº 14113/2022), SERGIO BARBOSA GOMES (45% -Processo nº 8322/2022,) e SÉRGIO PIRES VASQUES (75% - Processo nº 359/2022); 2) adotar as providências complementares em relação à opção da beneficiária ADRIANA JARDIM DA CONCEIÇÃO por duas das retribuições atualmente percebidas (pensão militar e pensão civil instituídas por FRANCISCO ANTONIO XAVIER, bem como remuneração do cargo efetivo de Professora, matrícula 00273619- SEE/DF), devendo a Corporação encaminhar à Corte as comprovações da notificação da beneficiária, da implementação da opção realizada, bem como as medidas referentes ao ressarcimento dos valores percebidos indevidamente (atinente ao benefício que optou por não receber), observados o contraditório e a prescrição quinquenal; 3) ajustar os estipêndios pensionais instituídos por LAÉRCIO VIEGAS ALVES (Processo nº 37809/2017), conforme cálculos constantes do parágrafo 110 do Relatório Final de Inspeção, ou justificar o montante pago; 4) informar o TCDF sobre o andamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas com vista ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente: a) à pensionista EMILLY DOS SANTOS MARTINS (benefício instituído por Renato Wilson Martins – Processo nº 3598/2020); b) à pensionista SIMONE QUINTINO MENDES DA VITÓRIA (benefício instituído por Lúcio da Vitória - Processo nº 3649/2020); c) às Sras. Hellen Christian dos Santos Veloso e Suellen Christian dos Santos Veloso (benefício instituído por Hélio Santos Veloso – item II.e da Decisão n.º 3.795/2022); 5) encaminhar documentação comprobatória do direito dos militares FRANCISO DE ASSIS SOUSA SILVA, RICARDO BARBOSA DA SILVA e SABINIANO DOS SANTOS AGUIAR perceberem a parcela Auxílio-Moradia majorado (com dependente); 6) cadastrar no SIRAC ato de revisão de proventos do militar HAROLDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, publicada no DODF de 06/08/2020 (item IV da Decisão 2971/2020); 7) relativo à pensão instituída por ARISTÓTELES CIRINO DA SILVA, encaminhar ao TCDF documentação comprobatória referente ao valor/percentual de alimentos definido judicialmente e utilizado como parâmetro para a concessão da pensão em favor de MARIA IRENE PEREIRA (item IV da Decisão nº 3502/2021); 8) quanto à pensão instituída por ARISTOTELES SARMENTO RIBEIRO em favor de MARINALVA

DA SILVA BRITO RIBEIRO, reiterar o item III da Decisão nº 4805/2018, para que a Corporação encaminhe ao Tribunal a retificação do ato de revisão da pensão militar (cf. item 2, alínea "b", da Decisão nº 2.323/18), objetivando incluir no fundamento legal da concessão o art. 52 da Lei nº 10.486/02; 9) no que se refere à pensão instituída por CLAUDIO CARDOSO DA COSTA em favor de ISABEL APARECIDA GRANJA, encaminhar ao Tribunal cópia da Portaria que tornou sem efeito a Portaria nº 1028, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF de 19.8.2021, a qual incluiu no fundamento legal da concessão o art. 52 da Lei nº 10.486/02 (item III.b da Decisão nº 4090/2021); 10) quanto à pensionista DIVA INÊS DE CARVALHO, acompanhar, até o trânsito em julgado, o Processo/TJDFT nº 0755684- 77.2022.8.07.0016, adotando as providências cabíveis, haja vista que a beneficiária teve a seu favor a sentença de 18.4.2023, confirmada pelo Acórdão 1.720.271-TJDFT; 11) relativamente ao militar AGMAR GONÇALVES CORDEIRO, promover a inclusão no SIRAC do ato de revisão da concessão, em cumprimento IV.b da Decisão 3116/2021 (Processo 24248/18); 12) quanto ao militar FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA: a) ajustar o sistema de pessoal, excluindo o tempo de serviço sobreposto (período de 01/01/89 a 03/03/89) e corrigindo o interregno de 02/07/87 a 31/12/88 para 25/11/87 a 03/03/89, tudo de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS; b) dar ciência à Corte das providências adotadas, informando se houve alteração na proporcionalidade dos proventos, sem prejuízo de observar o contraditório e a ampla defesa no caso de redução no pagamento (item II da Decisão nº 3638/2021); 13) juntar, ao processo físico referente à reforma do militar JORGE LUIZ DAMASCENO VIDAL, cópia de documentação comprobatória do direito do militar à percepção da Gratificação de Representação prevista nas Leis nºs 186/91 e 213/91, atualmente paga ou suspender o pagamento da parcela (item III.b da Decisão 1538/2022); 14) ajustar, nos pagamentos atuais da pensão instituída por JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA, o ATS para 31%, tendo em conta que, embora o percentual tenha sido corrigido na ficha financeira (31%), continua incorreto no SIAPE (35%); (cf. item II da Decisão 856/2023); 15) esclarecer ao Tribunal, encaminhando cópia dos documentos pertinentes, se o militar reformado JOSIMO JOSÉ DA SILVA ainda está incapacitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho (Portaria nº 153, de 5.8.2014, publicada no DODF de 7.8.2014), especialmente dos laudos médicos que propiciaram a prática de tal ato ou de outros que possam esclarecer as questões suscitadas (cf. item II da Decisão nº 1284/2022), bem como do resultado da nova avaliação da junta médica que a PMDF noticiou à Corte que realizaria; 16) ajustar, nos proventos atuais do militar LUIZ FLAVIO DE MELO, o ATS para 30%, tendo em conta que, embora o percentual tenha sido corrigido na ficha financeira (30%), continua incorreto no SIAPE (31%); (item II da Decisão nº 2473/2022); 17) proceder à nova inspeção de saúde e, se for o caso, à revisão da reforma do militar Hildo Martins Pereira Júnior (Processo n.º 31.954/2016), com alerta de que, caso o militar não compareça à inspeção, poderá a Corporação suspender-lhe o pagamento, até que se cumpra a determinação (item III.b da Decisão nº 5234/2022), dando ciência ao Tribunal das providências adotadas em complemento àquelas noticiadas no Despacho constante de fls. 9 da Peça 21; 18) concluir a apuração referente à pensão objeto do Processo n.º 29.166/2013, considerada ilegal, bem como ultimar as providências quanto ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente às pensionistas Maria das Graças Brito dos Santos e Isabela Kalline Santos Carneiro, observado o devido processo legal (item III.c da Decisão 5234/2022), dando ciência a este Tribunal das providências adotadas em complemento àquelas noticiadas no Ofício 9/2023 (cf. fl. 1 da Peça 23); 19) aplicar o teto remuneratório constitucional na soma da remuneração/proventos/estipêndios pensionais com a VPNI da Lei nº 5.007/12, em consonância com o artigo 37, inciso XI, da CF e com as Decisões/TCDF nºs 6766/2008, 4060/2017, 4282/2020 e 3122/2010, atentando-se especialmente para as situações constantes do Quadro III do Relatório Final de Inspeção; 20) instaurar procedimento específico para quantificar os valores pagos acima do teto constitucional aos interessados relacionados no Quadro III, procedendo à restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, sem olvidar dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; 21) indicar, relativamente ao assunto tratado nos dois últimos subitens, o responsável pelos pagamentos efetuados acima do teto remuneratório, tendo em conta as diversas deliberações do Tribunal sobre a questão; 22) incluir no SIGRH os períodos de tempos averbados por todos os militares ativos e inativos da Corporação, de forma a evitar controles paralelos, os quais inviabilizam, por parte desta Corte de Contas, o acompanhamento eletrônico dos dados cadastrais e dos financeiros a eles relacionados; IV – considerar: 1) cumpridos o item II, alínea c, da Decisão nº 947/2022; o item II da Decisão nº 1002/2023; o item II da Decisão nº 2939/2019; o item III.b da Decisão nº 4090/2021; o item III da Decisão nº 4545/2022; o item II da Decisão nº 4093/2021; o item II da Decisão nº 1119/2023; o item II da Decisão nº 3215/2022; o item I da Decisão nº 3818/2021; o item II da Decisão nº 3177/2021; o item II da Decisão nº 2116/2020; o item II da Decisão nº 1690/2022; o item II da Decisão nº 3478/2022; o item III da Decisão nº 2210/2022; o Decisão nº 2048/2021; o item II da Decisão nº 1602/2022; o item II da Decisão nº 2522/2021; o item II da Decisão nº 312/2022; o item IV da Decisão nº 909/2019; o item III da Decisão nº 2792/2022 e o item "III.a" da Decisão 5234/2022; 2) não cumpridos os itens III.b, III.c e IV.a também da Decisão nº 5234/2022; V – dar ciência ao Governador do Distrito Federal do descumprimento do art. 144, § 9º, da CRFB, a fim de que sejam envidados esforços para fixar, na forma do art. 39, § 4º, da CRFB (subsídio), a remuneração dos militares da PMDF e do CBMDF; VI – em reforço ao contido no item anterior, autorizar ao Presidente do TCDF, amparado no inciso XLVIII do Regimento Interno deste Tribunal, expedir ofício à Casa Civil da Presidência, dando-lhe ciência da situação ali destacada, para a adoção das providências que julgar cabíveis; VII – autorizar: 1) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010455/2023-60-e - Auditoria realizada com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas do Contrato nº 19/2021-DER/DF, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, referente à obra da duplicação da Rodovia DF-140. DECISÃO Nº 326/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações n°s 215/2023-NUREC (Peça nº 14) e 254/2023-NUREC (Peça nº 21); b) do Parecer n° 1066/2023 - G3P (Peça nº 19); II – dar provimento, em parte, ao pedido de reexame do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e da empresa HL Terraplenagem Eireli para reformar a Decisão nº 2075/2023, nos seguintes termos: a) alterar o teor da alínea 'e' do item II da Decisão nº 2075/2023, para que passe a constar: "e) considerar indevidos os reequilíbrios econômico-financeiros concedidos no 2º e 3º termos aditivos para os materiais não betuminosos, tendo em vista a não demonstração das hipóteses legais para fins de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no contrato (Achado 5)"; b) alterar o teor do item II, e, iii, 4.4, para que passe a constar: "4.4 a inibição de reequilíbrio de materiais não betuminosos de maneira periódica, 'medição a medição'"; III – em consequência do item II, alínea 'a', determinar ao DER/DF que proceda a novo exame dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo contratado em face do Contrato n.º 19/2021-DER/DF e encaminhar ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as planilhas de cálculo, a análise descritiva e a comprovação das glosas eventualmente realizadas; IV – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e à empresa HL Terraplenagem Eireli, por intermédio dos seus representantes legalmente constituídos nos autos; b) o encaminhamento de cópia das Informações n°s 215/2023-NUREC e 254/2023-NUREC e do relatório/voto do Relator ao DER/DF, para subsidiar o cumprimento da determinação do item III retro; c) o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências pertinentes; d) o envio de cópia dessa deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros.

PROCESSO Nº 00600-00015201/2023-38-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, durante o período de 10/11/2022 a 30/12/2022. DECISÃO Nº 328/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 734/2023-CGDF/SUBCI, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (peça 2); b) do Relatório de Auditoria nº 12/2023-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1); c) da Informação nº 005/2024-Segem/Digem2 (peça 3); d) do Parecer nº 0020/2024–G4P/ML1 (peça 7); II – autorizar o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015244/2023-13-e - Edital do Pregão Eletrônico n° 15/2023, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando o registro de preço para aquisição de notebooks, desktops, monitores, discos SSD e headphones, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. DECISÃO Nº 227/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 877/2023 – DETRAN/DG e anexos (peças 19 a 21) comunicando a revogação do Pregão Eletrônico nº 15/2023; b) da Informação nº 5/2024 – DIFTI (peça 22); II – reconhecer a perda de objeto da Decisão nº 5313/2023; III – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que publique a revogação do certame no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como observe integralmente as disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93; IV – autorizar: a) o envio desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e ao Pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000388/2024-56-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital GABRIEL MAGNO, em virtude de supostas falhas praticadas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, relacionadas ao desempenho da manutenção e modernização do sistema metroviário do Distrito Federal, à insuficiência de investimentos, bem como ao aumento salarial dos diretores da empresa em janeiro de 2024. DECISÃO Nº 221/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça exordial (peça 2); b) da Informação nº 009/2024 – Segem/Digem2 (peça 5); c) do Parecer nº 61/2024–G1P/DA (peça 9); II – conhecer da representação, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; III – determinar à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação, deixando para deliberar acerca da medida cautelar pleiteada após a apresentação de tais esclarecimentos; IV – dar ciência desta decisão: a) ao Deputado Distrital Gabriel Magno; b) à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF; V – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 009/2024-Segem/Digem.

PROCESSO Nº 00600-00000600/2024-85-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, com pedido de medida cautelar, em virtude de supostas ilegalidades ou irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, relacionadas ao planejamento, prevenção e execução de ações de vigilância epidemiológica, que culminaram na decretação do estado de emergência na saúde pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 329/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (e-DOC 3572102D-c, peça 2), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II – considerar prejudicado o pedido de medida cautelar estampado na inicial, haja vista a

autorização constante do subitem 1 do item IV abaixo; III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar: 1) o sobrestamento da análise do feito em exame, até o deslinde do Processo nº 00600-00012354/2023-23-e; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 37769/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar potencial prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 006/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Padre Bernardo/GO, com a finalidade de proporcionar seu desenvolvimento urbano e social, mediante a realização de obras de infraestrutura e implantação de instrumentos comunitários urbanos para o incremento da qualidade de vida da população daquele município. DECISÃO Nº 217/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00011315/2022-28-e - Representação n.º 53/2022-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de água à população do Distrito Federal, com impacto na saúde coletiva. Houve empate na votação.Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU seguiram o voto do Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.A Conselheira ANILCÉIA MACHADO votou pelo acolhimento da Informação nº 117/2023 - DIGEM2, no que foi acompanhada pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÁES FILHO. DECISÃO Nº 330/2024 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, proferido com base nos arts. 16, VI, e 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 5869/2023 – SES/GAB (e-doc 815C1496-c) e anexos do Processo n.º 00600-00008545/2023-91 (e-doc 5D2A1085-e); II – considerar não cumprida a diligência constante no inciso III da Decisão n.º 2.771/23; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos sobre: a) o andamento das providências noticiadas no Ofício n.º 8338/2022-SES/GAB, com vistas ao atendimento dos parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 888/21; b) a eliminação das deficiências apontadas na capacidade instalada, física e técnica, do Laboratório de Bebidas e Água do Núcleo de Química e Alimentos, em especial: 1) a quantidade de reagentes atualmente disponíveis e aquela necessária para realização dos exames preconizados pela Portaria GM/MS n.º 888/21; 2) o quantitativo de pessoal necessário para a realização das análises químicas e pleno funcionamento da unidade; 3) a justificativa para nomeação de apenas 1 (um) servidor para a área de coleta e laboratório, em que pese a relevância dos exames laboratoriais para a saúde pública; c) o percentual de atingimento da meta de coleta em 2022 e 2023, bem como aquele estimado para o exercício corrente (2024); d) a elaboração de cadastros e código SES de insumos, indicando o prazo para conclusão do projeto; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Representante e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014166/2023-30-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda., em face de possíveis irregularidades (glosas) praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no âmbito da execução do Contrato n.º 089/2020 - SES/DF, celebrado entre as partes para a prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, em caráter complementar, junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF. DECISÃO Nº 331/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda. (e-doc DA56C779-e), em face da Decisão n.º 4.979/23, para, no mérito, rejeitá-los, em razão da inexistência de omissão, obscuridade ou contradição na espécie; II – dar ciência desta decisão à empresa embargante, por meio do patrono regularmente constituído; III – autorizar o envio dos autos para a Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para adoção das providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00016537/2023-18-e - Edital da Concorrência n.º 005/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando à contratação de empresa especializada para a execução das obras da implantação e duplicação da DF-010, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) – Estrada Parque Indústria e Abastecimento e o término da DF-095 (EPCL) – Estrada Parque Ceilândia, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, canteiro de obras, Projeto “as built”, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e obras complementares. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 04/2024-GCAC, emitido no dia 05.02.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 332/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital da Concorrência n.º 005/2023 – DER/DF e seus anexos (e-doc 0EF7FB06-e); II. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, proceda às seguintes correções, sem prejuízos à continuidade do certame, dando a devida publicidade previamente à data de abertura da licitação, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal: a) proceda à correção da numeração da Concorrência no item 3.1 do Edital; b) retifique o item 8.3 do Edital e o item 8.2.2 da minuta de contrato, de modo a constar, expressamente, o marco inicial (data-base), dia/mês/ano, para contagem do prazo de 1 (um) ano para fins de concessão do reajuste de preços; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.° 16/2024-DIFLI (e-doc 916D1554-e), deste despacho singular ao DER/DF e ao Presidente da Comissão de Licitação, para fins de subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item II precedente."

PROCESSO Nº 00600-00000495/2024-84-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada por cidadão, visando a suspensão do concurso público do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, destinado ao provimento dos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo e de Auditor de Controle Externo, regido pelo Edital n.º 01/2023. DECISÃO Nº 333/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deixar de conhecer da representação protocolada pelo cidadão Romário Teles Rocha (e-doc 72605BFC-e), por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II – dar ciência desta decisão ao Representante; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Real JG Facilities S.A., noticiando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 7/23, sucedido pelo Pregão Eletrônico n.º 16/23, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de limpeza e sob demanda, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nas unidades daquela autarquia, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. DECISÃO Nº 220/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação formulada pela pessoa jurídica Real JG Facilities S.A. (e-DOC C890B602), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – indeferir o pedido cautelar, por não estarem presentes os seus requisitos autorizadores; III – determinar, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e ao pregoeiro que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem-se sobre os fatos narrados na representação, além de disponibilizar o acesso à íntegra do processo/SEI que documenta o processo licitatório; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da representação (e-DOC C890B602) ao Detran/DF e ao pregoeiro, para auxiliar no cumprimento do inciso anterior; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 3/2024, publicado no DODF de 05.02.2024, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foram retirados da pauta da sessão os Processos nºs 00600-00012488/2023-44, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, e 0600-00009903/2021-11, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h19, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 84 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1483

Aos 7 dias de fevereiro de 2024, às 18h26, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1483, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 24/2024, adotada no Processo nº 00600-00014653/2023-01-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 25/2024, adotada no Processo nº 00600-00000679/2024-44-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 30/2024, adotada no Processo nº 00600-00011302/2022-59-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 28/2024, adotada no Processo nº 00600-00009560/2023-56-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Decisão nº 26/2024, adotada no Processo nº 00600-00013084/2023-78-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
Decisão nº 31/2024, adotada no Processo nº 00600-00016519/2023-36-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 32/2024, adotada no Processo nº 00600-00000380/2024-90-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 29/2024, adotada no Processo nº 00600-00000587/2024-64-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;
Decisão nº 34/2024, adotada no Processo nº 00600-00009511/2023-13-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;
Decisão nº 27/2024, adotada no Processo nº 00600-00014010/2023-59-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.
O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo dos processos:
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00008925/2023-25-e - Denúncia formulada por cidadão, por intermédio da Ouvidoria desta Casa, versando sobre possíveis irregularidades nos Termos de Fomento nºs 15/2021 e 16/2021, celebrados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF com a Associação Cresce – DF e com a Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais – Agência IR.WI, respectivamente. DECISÃO Nº 33/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 803/2023 - SETUR/GAB (e-DOC 57D1B93C-c), do Despacho - SETUR/SUAG/ASPROC (e-DOC 28F320F2-c) e dos demais documentos encaminhados pela Pasta de Estado via Processo de Barramento n.º 04009-00001119/2023-39, bem como do link de acesso aos Processos SEI n°s 04009-00000831/2021-59 e 04009-00000630/2021-51 (cujas cópia foram associadas aos autos); b) da manifestação da Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais – Agência IR.wi (e-DOC E7A8108B-e); c) da Informação n.º 155/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC 7CD8CC69-e); d) do Parecer n.º 1069/2023-G2P (e-DOC 85B42928-e); II – considerar: a) cumprido o item III da Decisão Reservada n.º 227/2023; b) no mérito, improcedente a denúncia de e-DOC 134E7D03-e, apresentada via Ouvidoria deste Tribunal, visto não terem sido comprovadas as ilegalidades apontadas na exordial; III – levantar o sigilo dos autos em exame, mantendo-se, em definitivo, o do Processo n.º 00600-00008917/2023-89; IV – dar ciência desta decisão ao denunciante, por intermédio da Ouvidoria deste Tribunal, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – Setur/DF, à Associação Cresce – DF e à Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais – Agência IR.wi; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.
O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 3/2024, publicado no DODF de 05.02.2024, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.
Nada mais havendo a tratar, às 18h35, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.
MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 92

Às 13 horas de 5 de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 92, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 91, realizada no período de 29.01 a 02.02.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00011358/2022-11-e - Pensão militar instituída por JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 231/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por descumprida a diligência determinada na Decisão n° 1532/2023; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral n° 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n° 3.770/2021, proferida no Processo n.° 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n° 77/2007, adotada no Processo n° 24.185/2007; III – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame, nos termos do item II, alínea "b", da Decisão n° 3770/2021; IV – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junte no processo de pensão (GDF nº 54.002.428/2017) e encaminhe a esta Corte de Contas cópia de outros documentos que comprovem a união estável entre a beneficiária ILMA MARIA MOTA e o instituidor da pensão militar, além da Escritura Pública Declaratória de União Estável já anexada à aba “Anexos e Observações” do SIRAC; b) notifique a beneficiária ILMA MARIA MOTA acerca desta deliberação, para que, caso queira, em 30 (trinta) dias, apresente defesa quanto à determinação aventada, esclarecendo que a revisão de ofício poderá ensejar o cancelamento do registro ora concedido, ex-vi do disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999; c) indique o responsável pelo não cumprimento das determinações constantes da Decisão n° 1532/2023, para que apresente suas justificativas, sob a possibilidade de aplicação de multa pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo TCDF, nos termos do item IV do artigo 272 do Regimento Interno desta Corte de Contas; V – autorizar a devolução do feito à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 00600-00006014/2023-63-e - Aposentadoria de DIVINO MARCOS CARDOSO - SEE/DF. DECISÃO Nº 232/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprida a Decisão nº 2808/23, Processo nº 00600-00006014/2023-63; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, na forma da lei: a) tendo em vista os fortes indícios da existência de tempos averbados em duplicidade nas Matrículas nºs 078687-X e 211315-5, especificamente nos períodos 10/12/1964 a 08/02/1965, 01/01/1967 a 10/05/1967 e 14/01/1979 a 12/02/1979, notificar o interessado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a situação detectada, apresentando a documentação correspondente (certidões emitidas pelo INSS referentes aos períodos laborados nas duas matrículas), e ainda, se for de seu interesse, as razões de defesa, haja vista a possibilidade de redução da base de cálculo dos proventos referentes à aposentadoria objeto do Processo nº 0080-004116/2017 - Matrícula nº 211315-5; b) caso o servidor não se manifeste ou não apresente a documentação requerida no prazo referido na alínea anterior, suspender os pagamentos de seus proventos até o esclarecimento da situação supostamente irregular detectada; c) juntar, na aba "Anexos e Observações", documentação que comprove o cumprimento dos itens anteriores, incluindo a notificação do interessado com o comprovante de recebimento; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 00600-00015917/2023-35-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 233/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0105461 - JOSE EDUARDO CORREA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária – 0 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0256445 - ROSA MARIA FERRAZ AIELLO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 1 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0296270 - HENOCK SOARES DE ARAÚJO - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0298914 - CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0416647 - LEUSI MARTINS DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0444558 - EDSONINA COSTA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); 0478818 - JOÃO BATISTA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); 0478823 - JOSEVILTON VITALIANO PIMENTA DE AGUIAR - PENSÃO CIVIL - SEAGRI – Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 00600-00015920/2023-59-e - Pensões civis de expedidas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEEL). DECISÃO Nº 234/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0387292 - HELENO ANTONIO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0416598 - OTAVIO ANDRÉ DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0498654 - BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA - PENSÃO CIVIL - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0533198 - JOSE FELICIANO FILHO - PENSÃO CIVIL - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 00600-00000286/2024-31-e - Aposentadoria concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 235/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da

Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (N° do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0220545, ELCY MARIA DE BRITO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0240727, MARIA APARECIDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 10 mês(es) e 5 dia(s); 0297500, JOELMA BESERRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0297560, MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0323025, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 1 ano(s), 9 mês(es) e 21 dia(s); 0325883, LIZELIA FEITOSA ABREU, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); 0327696, ROSA MARIA CORREA PINHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0332366, VALDINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0353932, VANTUIL MOREIRA PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); 0353992, GEORGIA AGUIAR VIADEMONTE LASSANCE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010724/2022-15-e - Revisão da reforma de HELISNATAN SOARES CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 236/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por não cumprida a Decisão nº 2.293/2023; II – reiterar o contido no item IV da Decisão nº 2.293/2023, no sentido de determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique o militar interessado, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, por qualquer meio que confirme inequivocamente a entrega da comunicação ao destinatário, a exemplo de carta registrada com aviso de recebimento, ou, caso o destinatário não seja localizado, por edital publicado nos órgãos oficiais, juntando a respectiva documentação comprobatória: a.1) acerca da Decisão nº 2.293/2023, esclarecendo que a revisão de ofício pode ensejar o cancelamento do registro ora concedido, ex-vi do disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/1999; a.2) para que, caso queira, apresente defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto à irregularidade aventada, referente à integralidade dos proventos em contrariedade ao disposto no artigo 24, inciso IV, in fine, da Lei nº 10.486/2002, sob pena de alteração da forma de cálculo de seus proventos para proporcionais; b) caso o militar não apresente sua defesa no prazo mencionado, alterar os respectivos proventos de reforma de integrais para proporcionais ao seu tempo de serviço, conforme item IV.b, in fine, da Decisão nº 2.293/2023, encaminhando a documentação comprobatória a este Tribunal; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00013245/2022-42-e - Pensão civil instituída por ABIB ANI CURY e revisão do benefício - CACI/DF. DECISÃO Nº 237/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 3.152/2023; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0098432 - ABIB ANI CURY - PENSÃO CIVIL - CACI – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0267722 - ABIB ANI CURY - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); II – determinar à Casa Civil que, juntamente com o IPREV, providenciem a desaverbação dos seguintes períodos: 15/12/1954 a 7/8/1955 (236 dias), 1º/4/1958 a 10/6/1958 (71 dias) e 11/6/1958 a 5/7/1960 (756 dias), ajustando o adicional por tempo de serviço para 29% no benefício pensional, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00014940/2023-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 238/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0477008 - ODELIA FERREIRA SILVA XAVIER - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0495155 - ORLEINE DE OLIVEIRA FREIRE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0504388 - OTAVIO NERES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0504799 - NEUSA MARIA FONSECA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0510011 - NORA NEY MARIA DOS ANJOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0510026 - PALOMA SILVA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0510373 - REINALDO BISPO VILANOVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0513005 - NILDA MARIA CAIXETA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0529956 - OROZITA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; 0544331 - ONEIDE PEREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015228/2023-21-e - Pensão civil instituída por JOSÉ RAIMUNDO BRASIL - PCDF. DECISÃO Nº 239/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015281/2023-21-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 240/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0301763 - ANA REGINA DA SILVA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal; 0312337 - BENEDITO LIMA FILHO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0386313 - ALEX ZISCHEGG - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0445868 - DENISE DE CAMPOS GOUVEA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0447200 - CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0473813 - CLEIA MARIA FERREIRA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal; 0473853 - CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal; 0479960 - CLAUDIA VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal; 0482392 - ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal; 0492463 - CRISTIANA MENDES GARCIA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0496589 - ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0505163 - EDCLEY SANTOS FERRAZ - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0512062 - CLÁUDIA HOFMANN MOTA - APOSENTADORIA – DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0521596 - ARISTIDES MARIZ NETO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0522079 - BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015303/2023-53-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 241/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0012101 - BENEDITO RIBEIRO DE FRANÇA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0133614 - MANOEL SCARTEZINI – PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0363221 - JOSE PINHEIRO DA SILVA JUNIOR - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0364586 - LUCIANO RODRIGUES DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0457544 - DELCI RUFINO DA SILVA E SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0454723 - MARCIA OLIVEIRA DE MELO LIMA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0455231 - LEVI DUARTE DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0487293 - MANOEL VAZ DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0484581 - CORINTO MATOS - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0487322 - JOAQUIM ALVES DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0488187 - JOSEFINA PEREIRA NERI – PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem; 0492765 - JOSE CAVALCANTE DE AGUIAR - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0493317 - JESUS BENEDICTO DE MELLO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0492710 - JOSÉ SOUSA DOS ANJOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0523290 - MAGDA SIMMONS CORREIA AFFE - PENSÃO CIVIL - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015932/2023-83-e - Pensão civil instituída por ESIO PACHECO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 242/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015940/2023-20-e - Aposentadoria de GILMAR DE MEDEIROS BARBOSA - PCDF. DECISÃO Nº 243/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00016006/2023-25-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF. DECISÃO Nº 244/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado – Cargo): 0296210, ANTISSIMO MONTEIRO DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência; 0296250, BENEDITO DE JESUS NERY FILHO, PENSÃO CIVIL, SEDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0297882, ALDEREZ PEREIRA DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social; 0403582, EDVALDO DE SOUZA, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social. 0474861, HUMBERTO LOPES DE

SOUZA, PENSÃO CIVIL, SEDES, Técnico em Assistência Social; 0482812, FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social; 0474207, ANTONIO FIRMINO DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social; 0479811, JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMÃO, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social; 0507045, ALONSO LEITE DE QUEIROZ, PENSÃO CIVIL, SEDES, Auxiliar em Assistência Social; 0506631, ALCIDÉA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO, PENSÃO CIVIL, SEDES, Técnico em Assistência Social; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00003781/2022-30-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008. DECISÃO Nº 245/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 6.024/2023 - SES/GAB e dos anexos (Peça 30), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando não cumprida a diligência contida na Decisão n.º 2.214/2023; II – tendo em conta o item II, alínea "b", da Decisão n.º 3.770/2021, determinar diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para que, relativamente ao concurso público para o cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, regulado pelo Edital nº 27, publicado no DODF de 27.11.2008: a) notifique o servidor Willian Pereira Pinto, que exerce o cargo de Técnico de Laboratório no HUB, desde 27.08.2002, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos dois cargos por ele acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, não sendo possível a reorganização das jornadas, deve a SES/DF adotar as medidas do art. 48 da Lei Complementar n.º 840/2011, com vistas à opção por um dos cargos, tendo em vista que, na documentação mencionada no item I, verificou-se jornadas extenuantes (jornadas que totalizam 20h em um período de 24h com pequenos intervalos entre elas), que não se amoldam ao espírito da Lei n.º 6.137/2018, notadamente em face dos parâmetros já delineados pelo item III, "a", da Decisão n.º 4.344/2020, proferida no Processo n.º 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, "ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, com parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001830/2023-81-e - Aposentadoria de TACIO FERREIRA DE MORAIS - CLDF. DECISÃO Nº 246/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 1.770/2023, vazada nos seguintes termos: 1) retificar o fundamento legal para considerar a aposentadoria fundamentada no "Artigo 40, §§3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/1985, e 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003", o qual foi aprovado por meio da Decisão TCDF n.º 6.311/2012, para garantir paridade e integralidade para esse tipo de aposentadoria; 2 – detalhe, no campo próprio da aba "Tempos", as lotações do servidor, de modo a comprovar o requisito do tempo especial; 3 – faça o ajuste na aba "Tempos", de forma a excluir da contagem para fins de ATS a aba o período determinado pela LC n.º 173/20; II – alertar a Câmara Legislativa do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009426/2023-55-e - Pensão militar instituída por DIMAS JOSÉ RIBEIRO – PMDF. DECISÃO Nº 247/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 3.865/2023, Processo n.º 00600-00009426/2023-55-e; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, em virtude da Tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo STF, e conforme parâmetros delineados pela Decisão n.º 3.770/2021, no Processo n.º 00600-00000146/2020-39, com ressalva de que a regularidade da referida pensão será vista na forma do item I da Decisão n.º 77/2007; III – autorizar o arquivamento do processo referido no item I.

PROCESSO Nº 00600-00014126/2023-98-e - Aposentadoria de JOÃO DOURADO GUERRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 248/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: a) esclarecimentos sobre o fundamento legal para o cômputo do período de de 31.08.1973 a 10.01.1978 como tempo de magistério, uma vez está em desacordo com o §5º do art. 40 da CF; b) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificação do servidor para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal por insuficiência do requisito temporal; c) a juntada à aba Anexos e Observações da documentação comprobatória dos itens anteriores, inclusive quanto ao recebimento da cientificação pelo servidor; II – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014213/2023-45-e - Aposentadoria de REINALDO ROMÃO RODOVALHO – PCDF. DECISÃO Nº 249/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014221/2023-91-e - Reforma de LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 250/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014226/2023-14-e - Aposentadoria de CRISTIANE MARIA DE CARVALHO BEZERRA – SES/DF. DECISÃO Nº 251/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência à jurisdicionada para que, no prazo de 30 (trinta) dias: I – confirme a regularidade da acumulação, uma vez que se deve comprovar a compatibilidade de 80 (oitenta) horas semanais entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, cujo parecer, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, deve ser acostado à aba "Anexos e observações" do SIRAC; II – notifique a interessada para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos fatos, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão, caso não seja comprovada a compatibilidade de horários semanais; 2) autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00014318/2023-02-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 252/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0513510 - Dorcilio Gregorio Santana - Aposentadoria - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); 0513689 - Volme Lourenço Pereira de Sousa - Aposentadoria - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); 0516886 - José Filipe da Rocha - Aposentadoria - DER-DF - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); 0535996 - José Araujo dos Santos - Aposentadoria - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0528082 - Janey Joaquim da Rosa - Aposentadoria - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 4 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014338/2023-75-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 253/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0078141 - Roberval Eustaquio Machado - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0333547 - Paulo Sergio Rios - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde – 1 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); 0359252 - Vanda Maria Figueredo Ramos - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); 0370160 - Maria Emilia Batista Correia Lima - Aposentadoria - SES – Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0440318 - Zenaide Neuhauss dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); 0535085 - Rosangela da Penha Martins - Aposentadoria - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0539854 - Laurindo Disegna - Aposentadoria - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0543407 - Ivson Jose de Souza Cunha - Aposentadoria - SES – Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); 0544099 - Raquel Gomide Lemos - Aposentadoria - SES - Cirurgião-Dentista – 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0546713 - Rodney Matias Pires - Aposentadoria - SES - Cirurgião-Dentista – 0 ano(s), 0 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014802/2023-23-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 254/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (N° do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0067953, Humberto Rocha Calhau, Aposentadoria, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0076036, Jose Alves de Oliveira, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0309603,

Lizandro Aerson da Silva, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1 ano(s), 5 mês(es) e 14 dia(s); 0360480, Valeria Castro de Barros Henes, Aposentadoria, SES, Médico, 0 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); 0539027, Joao Jacino Neto, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0536093, Giovani Domingos de Franca Barbosa, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0538628, Lucirene Pereira Costa, Aposentadoria, SES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0543110, Jane Rocha Figueiroa, Aposentadoria, SES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0543927, Joselina Gomes de Miranda, Aposentadoria, SES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); 0544519, Francisca Gomes Cordeiro, Aposentadoria, SES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014805/2023-67-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 255/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0171354 - Maria do Socorro Belarmino - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 10 meses e 12 dias; 0210518 - Antonio Carlos Cosenza Faria - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 10 meses e 12 dias; 0221291 - Maria de Lourdes Fernandes Renovato - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 11 meses e 6 dias; 0323332 - Cristiane Leal Alves Teixeira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 10 meses e 12 dias; 0324177 - Gisele Morisson Feltrini - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 10 meses e 27 dias; 0327483 - Analia Silva das Virgens - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 anos, 1 meses e 27 dias; 0340708 - Janete de Lima Borges - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 anos, 4 meses e 12 dias; 0345436 - Regina Aparecida Reis Baldini de Figueiredo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 9 meses e 2 dias; 0346335 - Maria Célia Faria Mendes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano, 9 meses e 2 dias; 0380533 - Jose de Maria Amorim Monteiro - Pensão Civil - SEE - Professor de Educação Básica - 2 anos, 1 mês e 24 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015311/2023-08-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 256/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0456001 - Sebastião Honorato Neto - Pensão Civil - SES - Médico - 1 mês e 22 dias; 0455315 - Osvaldina Pereira Maia - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 mês e 30 dias; 0456041 - Raimundo Aleixo Borges - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 4 meses e 25 dias; 0455300 - Valdemiro Correia da Silva - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 1 mês e 22 dias; 0455271 - Severino Francisco dos Santos - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 1 mês e 22 dias; 0455226 - Ruth Gomes da Silva - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 mês e 22 dias; 0455211 - Zacarias Ferreira do Nascimento - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 mês e 22 dias; 0432114 - Sandro Reis da Cunha Santos - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 3 meses e 14 dias; 0362540 - Selma Maria Garcia Alves - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 mês e 22 dias; 0431913 - Valeria Alves Leite - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 7 mês e 5 dias; 0470314 - Paulo Candido de Andrade - Pensão Civil - SES – Técnico em Saúde - 7 meses e 11 dias; 0488296 - Vainer Meneghetti - Pensão Civil - SES - Médico - 7 meses e 21 dias; 0488172 - Tarcila dos Santos Assuncao - Pensão Civil - SES - Técnico em Enfermagem - 7 meses e 21 dias; 0456016 - Valdomiro Antonio Fernandes - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 1 mês e 22 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00016008/2023-14-e - Atos de concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE. DECISÃO Nº 257/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0416241 - FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO DE SOUZA MEIRELES REZENDE - APOSENTADORIA - SEAPE - Agente de Execução Penal - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0421520 - ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SEAPE - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0446485 - ASSUERO DE AZEVEDO COSTA - APOSENTADORIA - SEAPE - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0443540 - LEONILDA DELMONDES RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEAPE – Agente de Execução Penal - 1 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); 0468638 - ERASMO DE MIRANDA SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEAPE - Agente de Execução Penal - 1 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0479564 - DANIEL CARPANEDA SCHMIDT - APOSENTADORIA - SEAPE - Agente de Execução Penal - 0 ano(s), 9 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00014921/2023-86-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 258/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra da Silva Santos, Alexandra Saraiva de Oliveira Rodrigues, Ana Paula Silva dos Santos, Analice da Silva de Souza, Atila Carvalho de Santana da Silva, Ayra Tanise Cardoso dos Santos, Cacilda da Costa Nazareth, Dail Miranda de Oliveira Barbosa, Denizia Sergio de Alcantara, Dionisia Lacerda de Araujo, Ediane Maria da Silveira Cavalcanti, Edna Fernandes Viana Rodrigues, Eliane Francisco Dourado, Eunice Fátima de Aguiar, Fabiana dos Santos Gonzaga, Fabiana Oliveira Santiago, Francisca Alves Evangelista, Gillyane Damila Ferreira Nunes, Gislene Gomes da Silva Santos, Graziela Aparecida de Oliveira, Hellen da Silva Melo, Ingrid Christine de Melo Silva, Isabel Adailma da Silva, Janicler Alves dos Santos, Jessica Souza dos Santos, Jocilene Ferreira da Silva, Kamila do Nascimento Alves, Kenia Medeiros Gualberto de Almeida, Leyla da Silva Martins de Castro, Luciana Antônia Cardoso de Souza, Luzileide Guedes Vieira, Maria Alda Oliveira Silva, Maria Gorete da Silva Moreira, Maria José Guerra de Araújo, Maria Luiza dos Sabtis Lima, Maria Teles da Silva Makiyama, Marilena Neto Carneiro, Mayara Araujo Rocha, Najara Souza Vasco dos Santos, Patrícia Conceição Lima Medeiros, Rachel Danielly Alves da Silva, Raquel Santos Bispo, Roberta Michelle dos Santos, Rosenilde Mendes Lessa, Samuel Rodrigues de Souza, Sandra Lúcia Queiroz de Brito Sousa, Selma Aparecida do Nascimento Araújo, Sonia Maria Ramalho da Silva Mota, Tauana Ferreira Militão e Vanessa Santos Macedo; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00014942/2023-00-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 259/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (N° do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0504482 - SANDRO LISBOA DE FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); 0509125 - SALVINA DO CARMO ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0510264 - SANDRA GONÇALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0510393 - SILVANIA FELIX SOLANO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 25 dia(s); 0513827 - SALY BATISTA DA CONSOLAÇÃO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 4 mês(es) e 3 dia(s); 0521898 - SONIA MARIA DE JESUS GARCIA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0521858 - SILVEMIR FERREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0527252 - SOLANGE NEVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0536053 - RUTH MARQUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 3 mês(es) e 0 dia(s); 0542904 - SIMÉIA COSTA ARRUDA BENICIO DE PAULO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015161/2023-24-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 260/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adallyda Messias Alves, Adriana Freitas Santiago, Aline Sanches Oliveira Abreu Leal, Ana Carolina Ferreira de Almeida, Ana Luiza Ferreira Rodrigues, Anderson Evangelista da Silva Rodrigues, Andreia de Amorim Lopes, Angela Keila Marinho de Souza, Beatriz Pereira da Costa, Daniella Martins da Silva, Deijane Dutra Nascimento Figueiredo, Diana Mendonça Caetano, Edilce Alves de Almeida, Edileuza Ferreira de Aguiar, Elaine Sousa Galeno, Emanuelle Lopes de Souza Maia, Erilene Francisca de Oliveira Louzeiro, Evarista Luciane Alves de Matos Antunes, Fernanda de Morais Castro, Francisca Maria da Silva, Gildete dos Santos Marques, Gislaine Monteiro Fraga, Iria Souza de Albuquerque, Jaqueline Moreira da Silva, Leila Alves da Silva, Leiliene de Sousa, Ligia Ferreira da Silva Fogaça, Maria Adnair Alves dos Santos, Maria Aparecida Rodrigues Evangelista, Maria Eunice de Souza, Maria Francisca Rocha Ribeiro Filha, Maria Vanda Rocha Silva, Mario Henrique Alves dos Santos, Marisa Alves Couto, Monique da Silva Sousa, Naiara Maria da Silva Gomes dos Santos, Patricia Danielly Pereira Guimarães, Regine Maria Camara Rodrigues Neri Diniz, Revelson Veloso de Godoi, Rosangela Alves Ferreira da Paz, Rosilene dos Santos Souza, Sandra de Carvalho Santos, Stephanie Aparecida Madeiro Antunes, Talita Lima Freitas, Tatiane Aquino Soares, Tatiane Pereira de Figueiredo, Thais Silva Barbosa, Thiago Anderson de Jesus Lisboa, Viviane Galdino Ramos e Wivian Rodrigues Brasil; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015489/2023-41-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA e pensão civil instituída pelo servidor - SES/DF. DECISÃO Nº 261/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando

que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0414903 - JOAO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s); 0274032 - JOAO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015493/2023-17-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 262/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0257448 - ADAILSON JOSE NERE DE MATOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0284836 - ANTONIA AURINEIDE DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 1 ano(s), 6 mês(es) e 1 dia(s); 0448496 - ALICE PEREIRA MARINHO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s); 0480094 - ABEL JOSÉ DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0488276 - CARLOS HENRIQUE VENUZO MARCHESONI – PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 8 mês(es) e 22 dia(s); 0527049 - ADEMILDO MESQUITA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0450632 - BENEDITO FERNANDES PINTO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0427320 - ANTONIO LUIZ DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0432090 - AMANCIO DE LUCENA FIGUEIREDO DE SOUZA NETO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 1 dia(s); 0448456 - ADERIVALDO CABRAL DIAS - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015533/2023-12-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 01–SEAP/SES–NM. DECISÃO Nº 263/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) da admissão de Regiane Rocha Turibio, no cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e de seu posterior desligamento; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alexandre Machado de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 30 dia(s); Jailde Santos Feliciano da Silva Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 7 ano(s), 2 mês(es) e 8 dia(s); Josiana Pereira da Silva Santos, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 30 dia(s); Luceni Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 30 dia(s); Luzia Pereira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 29/01/2018 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 30 dia(s); III – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM e publicado no DODF de 30/05/2014: 1) notifique os servidores a seguir listados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CF/1988, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: a) Alexandre Machado de Souza: exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, desde 01/10/2014; b) Josiana Pereira da Silva Santos: passou a exercer o cargo de Técnico de Enfermagem na Prefeitura de Goiânia/GO, desde 18/09/2013; c) Luzia Pereira da Silva: passou a exercer o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, desde 02/06/2015; 2) notifique a servidora Luceni Ferreira da Silva para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos a respeito da possível tríplice acumulação de cargos em que incorre (exerce os cargos de Técnico de Enfermagem na Prefeitura de Posse/GO, desde 15/04/2008, e o cargo de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de Goiás – SES/GO, a contar de 03/05/2022), cujas informações foram obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal; 3) caso confirmada a situação mencionada no subitem anterior, a jurisdicionada deve adotar, desde logo, as providências arroladas no art. 48, da Lei Complementar nº 840/2011, para que a servidora opte por dois dos três cargos acumulados, encaminhando ao Tribunal as jornadas de trabalho dos cargos remanescentes, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade horária, observando, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o artigo 37, inciso XVI, “c”, da CF/1988, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua permanência no cargo; 4) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as mencionadas informações, com pareceres conclusivos acerca das referidas acumulações, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00015902/2023-77-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII. DECISÃO Nº 264/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (N° do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0284232, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, APOSENTADORIA, RA XVII – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); 0478125, EDUARDO MAURICIO ALVES DA CUNHA, APOSENTADORIA, RA XVII – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015922/2023-48-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. DECISÃO Nº 265/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0128746 - JOSÉ BATISTA FELIX FILHO - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0295757 - NICOLAU GONCALO MARANHAO - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0295782 - MARTINHO JOSÉ MUNIZ - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); 0299566 - JOAO NEVES DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0393267 - JOÃO TEIXEIRA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0452198 - LUIZ PEREIRA DE CASTRO - APOSENTADORIA - SODF/GAB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0486176 - EDIMAR DA ROCHA LIMA - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s); 0481517 - MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS - APOSENTADORIA - SODF/GAB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0487406 - CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s); 0512606 - FRANCISCO XAVIER EUFRAZINO - PENSÃO CIVIL - SODF/GAB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 5 dia(s); 0529669 - VALDOMIRO DOURADO - APOSENTADORIA - SODF/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015945/2023-52-e - Reforma de SEZAR RODRIGUIS DE SALLIS - PMDF. DECISÃO Nº 266/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame (Ato/Sirac nº 022991-3), por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015946/2023-05-e - Pensão militar instituída por SEZAR RODRIGUIS DE SALLIS - PMDF. DECISÃO Nº 267/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026149-7), por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00016007/2023-70-e - Atos concessórios expedidos pela a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF. DECISÃO Nº 268/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0296027 - JOSE VICENTE DIAS - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0296196 - IBERIA CAMPOS BOTELHO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Especialista em Assistência Social - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0296176 - OSORINO FERREIRA DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0400236 - NEUSA BRAGA DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEDES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 2 mês(es) e 4 dia(s); 0403359 - JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0415228 - RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 8 mês(es) e 8 dia(s); 0421357 - MILTON ALVES FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); 0444598 - SONIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Assistência Social - 1 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0474425 - PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); 0469428 - NILO ARGENTINO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEDES - Auxiliar em

Assistência Social - 1 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0481468 - MARIA DAMIANA SANTANA - APOSENTADORIA - SEDES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0482634 - MIRTON ANTONIO MOREIRA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Técnico em Assistência Social - 0 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s); 0506933 - PERPÉTUA LOPES DE SANTANA - PENSÃO CIVIL - SEDES - Auxiliar em Assistência Social - 0 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000291/2024-43-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 269/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0360811, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0361067, VALDIR DOS SANTOS PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0361156, SINELMA SEVERINA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 7 mês(es) e 24 dia(s); 0363518, MARIA DO CARMO SEVERINO BOTELHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0364739, SONIA SANTANA ATAIDES DA CONCEIÇÃO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); 0369843, JOANA DARC DA SILVA QUEIROZ, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s); 0369992, DIOMAR ROCHA CARNEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s); 0370506, GISLENE GARCIA PARAIZO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); 0370704, MARIA DA PAIXÃO PEREIRA CUNHA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional, 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0370873, NÉLIO GOMES DO ROSÁRIO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 8 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000296/2024-76-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 270/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0371267 - FRANCILENE SOUZA MOITA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 17 dia(s); 0373941 - FATIMA DE ALMEIDA MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 12 dia(s); 0378144 - DORVALINA FERNANDES DE ABREU - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0375021 - FRANCINEIDE DANIEL DE LIMA BITTAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 2 dia(s); 0374835 - ELZA MARIA SOARES CANABRAVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0374593 - ELIANA SOARES CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); 0386140 - EGIDIA MONTEIRO DA SILVA GONCALVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0377661 - EUNICE PEREIRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0377849 - EDILSON RIBEIRO ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0377027 - ELIZABETE FERNANDES DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009683/2023-97-e - Aposentadoria de IVSON LIMA DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 271/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias), com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009686/2023-21-e - aposentadoria de SIDELCY DE SOUZA BREGUEDO - PCDF. DECISÃO Nº 272/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009710/2023-21-e - Aposentadoria de ROBERTO GAVIANO - PCDF. DECISÃO Nº 273/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009725/2023-90-e - Aposentadoria de JOSÉ CARLOS SARAIVA DA LUZ - PCDF. DECISÃO Nº 274/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009877/2023-92-e - Aposentadoria de MARIA VENICIA RODRIGUES PAIVA - PCDF. DECISÃO Nº 275/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 4/2024, publicado no DODF de 01.02.2024, página 24, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 9 de fevereiro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 45 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 018/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. CBMDF. Irregularidades no pagamento de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade. Citação. Defesas improcedentes. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável e inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. Quitação ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF: 00600-00011434/2023-61-e

Nome/Função: Primeiro Tenente BM Carlos de Souza Dantas (CPF nº ***.178.331-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, em face do recolhimento do débito que lhe foi aplicado por meio da Decisão nº 6139/13 e do Acórdão nº 363/13, proferidos no Processo nº 20380/11.

ATA da Sessão Ordinária nº 5368 de 07 de fevereiro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 019/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 18838/2019-e

Nome: Cláudia Marina Pires (CPF nº ***.918.431-**).

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demostenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 1673/2023 e Acórdão nº 155/2023, no Processo nº 18.838/2019.

ATA da Sessão Ordinária nº 5368 de 07 de fevereiro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 020/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Prejuízo ao erário. Irregularidades nos Contratos nº 008/2008 e n° 010/2009 celebrados entre a FAP/DF e a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. para prestação de serviços de impressão e reprografia com locação e instalação de equipamentos. Sobrepreço praticado nos mencionados ajustes. Citação.

Ausência da apresentação de Alegações de Defesa. Revelia. Imputação de débito. Cientificação. Ausência de comprovação do recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF: 00600-00002791-2020-96-e

Responsável: UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. (CNPJ nº 56.811.086/0001-97).

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada ou dano causador: Sobrepreço praticado nos Contratos nº 08/2008 e nº 10/2009, celebrados entre a empresa UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda. (CNPJ nº 56.811.086/0001-97) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, que restou suficientemente evidenciado no Relatório de Auditoria nº 03/2011, datado de 23/05/2011 (peça 1 do Processo nº 7990/2011), no qual consta que os preços unitários por cópia/impressão nos dois ajustes celebrados estavam muito acima dos valores praticados em outras contratações e mesmo no setor privado.

Débito imputado à empresa responsabilizada: R$ 405.324,02 (atualizado até 03/10/2023 - peça 23, fls. 6).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em:

I – julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

II – condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar - DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo e na ausência de causa impeditiva, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar - DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5368 de 7 de fevereiro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 021/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possíveis irregularidades em licitações públicas, na Administração Regional do Cruzeiro, nos anos de 2012 e 2013, e de Taguatinga, no exercício de 2014, com indícios de superfaturamento por serviços pagos por quantidades superestimadas e com sobrepreço nos ajustes firmados com a Empresa MT Construções Ltda. Decisão n.º 3.686/2023: contas não prescritas; improcedência da defesa e cientificação. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 17390/2018-e

Responsável: MT Construções Ltda. (CNPJ 08.963.331/0001-39).

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro – RA XI.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda Pereira de Oliveira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: superfaturamento por serviços pagos com quantidades superestimadas e com sobrepreço visto no Processo GDF n.º 139.000.428/2013 e na Matriz de Responsabilização de e-DOC 51DE957Fc.

Débito imputado à responsável: no valor original de R$ 18.164,83 em 2014, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R$ 32.804,59 (calculado até 16.11.2023).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- Condenar a empresa MT Construções Ltda. a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

ATA da Sessão Ordinária nº 5368 de 7 de fevereiro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0738745-36.2023 (0738745-36.2023.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1801057; Relator: Des. SILVANIO BARBOSA DOS SANTOS; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF 08290) e VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023), Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL. PARÂMETRO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA. NORMA REMISSIVA E DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA NA LEI ORGÂNICA. MÉRITO. LEI DISTRITAL Nº 5.872/2017. NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TRANSBORDAMENTO DA COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 14 DA LODF E AO ART. 22, INCISO XXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRELIMINAR REJEITADA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. O art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal veicula norma remissiva e remete à repartição de competências estabelecidas na Constituição Federal, as quais são de reprodução obrigatória no âmbito do Distrito Federal e, assim, autorizam a impugnação de leis ou atos normativos distritais em controle abstrato, inclusive em Ação Direta de Inconstitucionalidade no âmbito do Tribunal de Justiça. 2. Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios processar e julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade que tem por objeto Lei Distrital confrontada com dispositivo da Lei Orgânica desta unidade federada, conforme art. 8º, inciso I, alínea "n", da Lei nº 11.697/2008; ainda que o parâmetro de controle distrital reproduza norma da Constituição Federal, o que não atrai a competência do Supremo Tribunal Federal – embora possibilite o acesso a essa Corte, pela via do Recurso Extraordinário. 3. A Lei Distrital nº 5.872/2017, ao regular o acesso das cooperativas de trabalho em processos de licitação e contratação que tenham por objetivo o fornecimento de mão de obra, cria hipótese não prevista na legislação federal quanto ao trabalho não subordinado, realizado com autonomia e autogestão, e usurpa a competência legislativa privativa da União para editar normas gerais de licitação e contratos, sem qualquer razão de interesse específico regional ou local que justifique a ampla restrição imposta. 4. O legislador ordinário transbordou os limites da competência legislativa distrital (art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal) e adentrou a esfera de competência legislativa privativa da União (art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal), usurpando-a, sendo imperativo o reconhecimento do vício de inconstitucionalidade formal orgânico. 5. Preliminar rejeitada. Procedência do pedido para reconhecer a inconstitucionalidade por vício formal orgânico da Lei Distrital nº 5.872/2017.

DECISÃO: Preliminar rejeitada. Julgado procedente o pedido para reconhecer a inconstitucionalidade por vício formal orgânico da Lei Distrital nº 5.872/2017, com efeitos ex tunc e erga omnes. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
RAQUEL GOLENIA
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDIVINO DE SOUSA PASSOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000090, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VALDIVINO DE SOUSA PASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, página 20, o ato que nomeou JOSÉ EUSTÁQUIO PORTES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CÉSAR LIMA, Cargo Auditor de Controle Interno, matrícula: 33.266-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703308, de Assessor Técnico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 34.610-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703312, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.983-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703310, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA DA SILVA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO DA SILVA LELA, Inspetor de Controle Interno, matrícula 34.610-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.983-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Administrações Regionais, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA REZENDE ROCHA DA SILVA, matrícula 1.715.075-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001759, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

NOMEAR MUNA RIBEIRO LIMA MOUNIR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001759, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, Extensionista Rural, matrícula 00008885, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800460, de Chefe, do Núcleo de Produção Sustentável, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.677-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260751, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2024.

NOMEAR THIAGO FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 228.723-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260751, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIMAR RODRIGUES DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000579, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNNY TRAJANO SOUSA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000581, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 176.109-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103321, de Chefe, do Núcleo de Contra Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2024.

NOMEAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Policial Penal, matrícula 187.554-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103321, de Chefe, do Núcleo de Contra Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 1692.785-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103162, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO XAVIER RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 187.548-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103162, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula 178.287-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2024.

NOMEAR EDUARDO MARTINS MONTES, Policial Penal, matrícula 1693.062-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO SOARES FERNANDES, Policial Penal, matrícula 179.470-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103330, de Diretor-Adjunto, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.366-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103330, de Diretor-Adjunto, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.366-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Policial Penal, matrícula 196.605-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula 175.811-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103143, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISON FÁBIO RIBEIRO ALVES, Policial Penal, matrícula 1665.759-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103143, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Policial Penal, matrícula 196.605-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria

Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Policial Penal matrícula 196.931-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103139, de Chefe, do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 21200008, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS SANTOS SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 21200009, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOS SANTOS FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 21200010, de Assessor, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA CANDIDA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 21200011, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR WATSON FERREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 21200012, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ROSENVELT FERREIRA PIRES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 21200013, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200014, de Chefe, da Assessoria Técnico-Administrativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200015, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGENES ALVES DE QUINTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200016, de Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200017, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAPHET ALVES PEREIRA LEITE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200018, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIBELE SOARES ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 02803341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO KIN LIE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200072, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA ROBERTA ARAUJO DE SIQUEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200073, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR MUNIZ DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 21200120, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONALDO LIMA DE MEDEIROS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200053, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SINFRONIO LOPES PEREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200066, de Comandante, do Comando de Área I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLAM VIDIGAL MACARIO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200067, de Comandante, do Comando de Área II, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200068, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200069, de Comandante, do Comando de Área IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula 1400220, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe-Adjunto, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. MSB VINICIUS SANTOS SILVA, matrícula 1400214, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANTONIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 1400218, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe-Adjunto, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOBM/Comb. DANIELA LARGURA FERREIRA, matrícula 191015, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula 1425144, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Assessoria Técnico-Administrativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. OMAR OLIVEIRA GUEDES NETO, matrícula 1425144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. MSB DIOGENES ALVES DE QUINTA, matrícula 1400107, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOBM/Comb. HUGO DA SILVA MELO, matrícula 1400107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, da Assessoria para Acordos de Cooperação, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, matrícula 1400183, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Comandante, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matrícula 1400204, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Comandante, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1400196, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOBM/Comb. MATEUS BARROS E SILVA CAMPOS, matrícula 1910129, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAJ QOBM/Compl. SIBELE SOARES ROCHA, matrícula 1691343, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. SINFRONIO LOPES PEREIRA, matrícula 1400137, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Comandante, do Comando de Área Operacional I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. DARLAM VIDIGAL MACARIO, matrícula 1400104, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Comandante, do Comando de Área Operacional II, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1400111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Comandante, do Comando de Área Operacional III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400110, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI FERNANDES BRAGANÇA DE FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100932, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILIANE MARQUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100903, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR SANTA MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100756, de Assessor, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA GONÇALVES BRASIL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01100819, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR MARIA ROSICLEIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100888, de Assessor, da Gerência de Medição e Controle, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS GASPARINI DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01100755, de Coordenador, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 22 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 01100950, de Assessor Técnico, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FRANCISCO GOMES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR YURI FERNANDES BRAGANÇA DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LEILIANE MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula. 281.345-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula - 276.352-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GISLIENE MACIEL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula. 281.246-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Coordenador, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MICHELLE JULIENY RODRIGUES FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01100824, de Coordenador, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LORENA GONÇALVES BRASIL, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula. 281.342-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01100824, de Coordenador, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, JULIANA FRUTUOSO GOMES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100854, de Gerente, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 08 de janeiro de 2024.

NOMEAR WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula. 281.308-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01100854, de Gerente, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100859, de Assessor, da Gerência de Recebimento de Entulho, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula. 276-278-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100859, de Assessor, da Gerência de Recebimento de Entulho, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ANDERSON FERNANDES DE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 01100936, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MERCE MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 83.602-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 01100936, de Assessor Técnico, Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100861, de Chefe, do Núcleo de Operação, da Gerência de Recebimento de Entulho, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR PAULA DE SOUSA ALVES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 281.422-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100861, de Chefe, do Núcleo de Operação, da Gerência de Recebimento de Entulho URE, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ CARLOS MACHADO BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100104, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS COUTINHO BOROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2023, publicado DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 33, o ato que exonerou DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023."; o ato que exonerou BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023.".

No Decreto de 22 de fevereiro de 2024, publicado DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 27, o ato que nomeou RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...para exercer o mandato de Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, pelo período de 04 (quatro) anos.", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 06300000, de Presidente, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.", o ato que exonerou WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, ONDE SE LÊ: "...do mandato de Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.", LEIA-SE: "...do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SIGRH 06300000, de Presidente, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.".

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Delegar competência para requerer à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos demais órgãos e autarquias fiscalizadores e de controle estaduais e federais certidões de regularidade jurídica e fiscal, certificados, documentos correlatos aos procedimentos afins, consultar processos naqueles órgãos e autarquias e transmitir declarações referentes à Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ: 09.639.459/0001-04, à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, CNPJ: 34.289.787/0001-75, e à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, CNPJ: 39.337.321/0001-11, aos seguintes servidores:

I - ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 174.755-X;

II - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4; e

III - JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA - matrícula nº 1.715.677-7.

Art. 2º Compete ao Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal a fiscalização dos atos previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 8, de 08 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário-Chefe de Estado da Casa Civil do Distrito Federal

JORGE AZEVEDO
Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 61, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 19 de fevereiro de 2024, as férias da servidora MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 23 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do SIA, considerando os motivos expostos no Despacho-RA-SIA/GAB/ASTEC (133684792), Processo 00309-00000557/2020-10.

Art. 2º Designar os Servidores LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA, matrícula 1430758-8 e ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula 172532-7, para comporem a Comissão supracitada, sendo o primeiro como Presidente e os demais como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47909/2023-SEPLAD (119792712), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY, CNPJ nº 21.538.196/0001-42, que tem por objeto a contratação de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (119817185), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96467928) e da Proposta de Preço (119884659). Processo 00040-00035396/2022-81, a saber:

I - SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 108.954-4, para atuar como Gestor Titular;

II - FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula nº 280.455-7, para atuar como de Fiscal Requisitante titular e HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula 280.407-7, para atuar como suplente;

III - LAIS TUANY DE SOUZA PEIXOTO VIDAL, matrícula nº 284.053-7, para atuar como Fiscal técnico e ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula nº 279.877-8, para atuar como Fiscal técnico suplente; e

IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, para atuar como Fiscal administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 17.

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública as indicações dos Agentes da Rede de Qualidade de Vida no Trabalho, Titulares e Suplentes, dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 30.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional da Candangolândia	ZANATA GREGORIO DA SILVA	1.702.744-6	VANESSA DE CASTRO ALMEIDA	1.713.829-9
Administração Regional da Fercal	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	34.003-0	TATIANA MATTÃO PEREIRA	1.705.386-2
Administração Regional de Água Quente	LUCAS ALVES MENDES	1.715181-3	THAINARA DE SOUSA SANTOS	1.715.208-9
Administração Regional de Águas Claras	ANA APARECIDA DA SILVA	1.709.726-6	ROBERTA LETÍCIA TONACO	136.450-2
Administração Regional de Brazlândia	SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA	39.882-5	MILENA KETHELEN NOGUEIRA ALMEIDA	1.711.718-6
Administração Regional de Ceilândia	ANA PAULA NERY ROSADO	1.714.684-4	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	1.714.153-2
Administração Regional de Planaltina	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	156.942-2	GABRIELLE GONÇALVES FONSECA	1.713-104-9
Administração Regional de Samambaia	AMANDA DE SOUZA BERNARDES	1.709.842-4	JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES	1.713.799-3
Administração Regional de Santa Maria	EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA	41.819-6	ALBERTO ALVES SOARES	91.586-6
Administração Regional de São Sebastião	ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA	41.132-9	STEFÂNIA VANDERLENE BORGES	34.919-4
Administração Regional de Sobradinho	MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	1.712.836-6	CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS	1.712.818-8
Administração Regional de Sobradinho II	ISABELLA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA	1.713.251-7	MARCILENE FRAZÃO DE ALMEIDA MARTINS	1.714.014-5
Administração Regional de Taguatinga	MARLIZETE G. DA SILVA OLIVEIRA	174.507-7	RENATA RODRIGUES CARLOS CARVALHO	1.711.561-2
Administração Regional de Vicente Pires	JÁRIDA CRISTINA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1.689.725-0	ELAINE ALMEIDA DE DEUS	1.706.298-5
Administração Regional do Arapoanga	JESSYCA SOARES ALENCAR	1715166-X	FREDERICO CAVALCANTE SOARES	1715130-9
Administração Regional do Cruzeiro	MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES	1.712.293-7	THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA	1.712.296-1
Administração Regional do Gama	VALÉRIA DA SILVA VIEIRA	1.693.075-4	LAÍSA SANTOS SOUZA	1.706.321-3

Administração Regional do Guará	LARISSA COSTA DIDIER	1.713.824-8	DANILO DE SOUSA MISSIAS	1.712.851-X
Administração Regional do Itapoã	ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS	1.711.116-1	JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS	1.711.062-9
Administração Regional do Jardim Botânico	MARISA DE ABREU NASCIMENTO	1.701.513-8	CÁSSIA BEZERRA VELOSO	1.709.817-3
Administração Regional do Lago Norte	LADJANY SOUSA DE AQUINO	175.464-5	CAMILA GONTIJO RIBEIRO	1.713.207-X
Administração Regional do Lago Sul	ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO	1.693.365-6	JONAS ARAÚJO DOS SANTOS	1.706.188-1
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO	1.691.845-2	MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	1.713.998-8
Administração Regional do Paranoá	ELIANE DELFINO	156.951-1	ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO	38.760-6
Administração Regional do Park Way	CARLOS DE CARVALHO	1.714.629-1		
Administração Regional do Plano Piloto	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1	ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS	1.689.421-9
Administração Regional do Recanto das Emas	CLEILSON REGIS MOURÃO DO NASCIMENTO	1.709.854-8	WENDEL BARROS DE MEDEIROS	1.693.761-9
Administração Regional do Riacho Fundo I	RENILDO ALVES DE ARAÚJO	1.711.904-9	LUCIANO SOARES DE MEDEIROS	1.711.788-7
Administração Regional do Riacho Fundo II	VALDSON MATOS DE LIMA	174.687-1	HENRIQUE ALVES DE SOUSA	1.689.956-3
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural	JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES	1.715.823-0	DANIELLA MORAIS DE ANDRADE	1.711.500-0
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento	LILIANE RODRIGUES DE SOUZA	1.709.934-X	NAYARA NERY MAIA	1.699.798-0
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	SAYOMARA FERNANDES SEIXAS	1.707-434-7	TEREZA CANAL LAMB	1.713.177-4
Administração Regional do Varjão	MICHELLE DA COSTA SANTOS	1.714.625-9	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.714.130-3
Região Administrativa de Arniqueira	JANAÍNA SOUZA LIMA	1.709.781-9	GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	1.698.883-3
Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol	MARCOS AURELIO DA SILVA	1.693.614-0	STEFANY FERNANDA FERNANDES DANTAS	1.714.711-5
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA DF	HELENICE MARIA DA SILVA	271.889-8	CARLOS BIZZOTTO	264.555-6
Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA	277.483-6	THIAGO SILVA NASCIMENTO	174.703-7
Casa Civil - CACI	ANA LUIZA LIMA MAHON	1.714.801-4	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	125.706-4
Casa Militar do Distrito Federal - Casa Militar	LILIANE PEREIRA VAZ	111.341-0	AMILCAR RIBEIRO MENDES	1.706.828-2
Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF	EMMANUELA JORDANA MOTTA	78.499-0	ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO	280.803-X
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA	321.666-7	POLIANA DE FARIA SOUSA OLIVEIRA	192.139-5
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO	248.400-5	SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA	251.447-8
Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER DF	DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO	193.226-8	DJALMA NOBRE DA SILVA	222.021-0
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN DF	ERANDI DA CRUZ SILVA	1.171-1	ANA LÚCIA GONÇALVES DE ALENCAR	1.408-7
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP DF	JOSIMARA PEREIRA ALVES	278.504-8	MARIANA JULIA DANTAS DE PAULA	282.719-0
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP DF	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA	1.680.660-3	DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO	1.689.676-9
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	ALINE LUISA MULLER	283.772-2	EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.686.235-X
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES	1.401.858-6	ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES	1.681-942-X
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	CAROLINE DIAS TROMBETA	275.654-4	MILENA SUÊD MENDES DE OLIVEIRA	283.780-3
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF	FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	281.642-3	ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA	281.357-2
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON DF	MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	255.565-4	RAPHAELA CARBONELL TORRONTEGUY MOTTA E SILVA	242.161-5
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPE DF (Antiga CODEPLAN)	VIVIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA	5.035-3	FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA	0.013-2
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV DF	TAMARA NOGUEIRA	283.608-4	ANA LÚCIA KÜHN ARROYO	276.185-8
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM (BRASÍLIA AMBIENTAL)	LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO	154.277-X	MÔNICA VIEIRA REBOUÇAS PAES	191.495-2
Jardim Botânico de Brasília - JBB	SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS	279.521-3	LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES	283.091-4
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS DF	CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA	283.605-X	TATIANY CAMPOS MÁXIMO	275.912-8
Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF	ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA	181.528-8	REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE	180.397-2
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	GISLENO GOMES DE FARIA ALVES	177.988-5	IURI LEAO DE ALMEIDA	177.917-6
Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	GEÓRGIA COUTINHO DOS SANTOS	111.894-3	HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA	1.431.135-6
Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ	VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA	282.697-6	KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO	282.514-7
Secretaria de Estado da Mulher - SMDF	CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO	189.666-0	DÊNIS COSTA REIS	184.879-8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE	ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE	179.375-6	MARCELE BRITO MIRANDA CADETE	192.496-6
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1.661.254-X	DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA	1.661.653-7
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC	RAQUEL COELHO BRAZ	172.758-3	FERNANDA GARCIA AUGUSTO	1.714.634-8
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	KÍSSILA NACIF NICOLAI	278.379-7	PATRÍCIA RAQUEL NUNES DA SILVA	282.789-1
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	VIVIANE DE SOUSA MARTINS	174.751-7	RONILDO MACEDO DOS SANTOS	32.966-5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC	LÍVIA FERNANDES SOLINO	240.601-2	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES	172.488-6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET	CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES	277.100-4	JENYFER GOMES BARBOSA	278.874-8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES	RAIANE ANDREZA FERREIRA	279.180-3	VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO	283.125-2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH	ANTÔNIA VIEIRA MENESES	99.081-7	KÊNIA FELÍCIO TEIXEIRA	137.210-6
Secretaria de Estado de Economia - SEEC	VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO	174.672-3	JÚLIA SOARES ROSA DE CASTRO	158.952-0
Secretaria de Estado de Educação - SEE	FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA	37.355-9	KHRISSLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES	23.452-4
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL	FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL	282.925-8	KELLY DE SOUSA SILVA	282.382-9
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	VÂNIA DE ABREU SANTOS	1.701.399-2	FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA	281.257-6
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO	243.632-9	CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON	249.657-7
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF	ERICA LOPES MOURÃO	274.019-2	CAROLINA CERSOSIMO DE SOUZA ABADALLA	278.524-2
Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE	EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS	1.710.182-4	IANA JANUÁRIO VILELA EIRAS	1.710.501-3
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-LEGAL	LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	276.206-4	SILVIA FERREIRA DA LIMA	282.910-X
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINS	MARILZA DOS SANTOS TAVARES	1.677.897-9	ANA CLÁUDIA PEREIRA Ó DE OLIVEIRA	1.714.140-0
Secretaria de Estado de Saúde - SES	CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI	152.841-6	RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE	1.443.142-4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS	1.714.098-6	SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA	1.694.422-4
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB	RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA	264.143-7	CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS	156.904-X
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA	282.155-9	HAYLANNE MORATO ORNELAS	281.448-X
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA	ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES	174.828-9	ELAYNE DAS NEVES ALVES	276.767-8
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD	LUCAS MENDONÇA CARDOSO	1.697.485-9	ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO	1.698.334-3
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais - SERINTER	FABÍOLA ELIAS DO NASCIMENTO	1.712.298-8	FILIPE SILVA LOBATO	1.690.729-9
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF	RENATA DA SILVA CAFÉ	276.575-6	LUCIMAR GOMES DA SILVA	83.588-9
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF	LARISSA CÍNTHIA DA SILVA BARRETO LIMA	255.432-1	EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN	249.639-9
Vice-Governadoria - VGDF	LAILA LEITE MOHD SALEH	1.715.279-8	MORGANA TAVARES PIMENTEL	1.714.812-X

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal titular WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 109.022-4, da Coordenação de Cobrança Tributária (CBRAT/SUREC/SEFAZ), telefone 3312-8039, e-mail wendel.carvalho@economia.df.gov.br, e como Fiscais suplentes HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula nº 280.574-X, do Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEFAZ), telefone 3312-8158, e-mail henrique.monfardini@economia.df.gov.br; e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula nº 280.619-3, do Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEFAZ), telefone 3312-8418, email willian.machado@economia.df.gov.br., do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado com a empresa SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.531/0001-12, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal, por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, Processo nº 00040-00034125/2022-16.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, no âmbito da EMATER DF - SEDE, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

I - CARLOS ROBERTO DA ROCHA REIS, matrícula nº 1.179-7, para atuar como Executor Titular; e

II - ALEX DOS SANTOS JESUINO, matrícula nº 772-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1° Designar a servidora SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula nº 198.121-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - GEAMA DE SANTA MARIA, a fim de atuar como Executora do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00.
Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela executora ora designada, em relação ao Contrato nº 40238/2019, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo SEI nº 04033-00025357/2023-97, a saber:
I - RYCO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 275.131-3, para atuar como Executor Titular e CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - ESTÁDIO ADONIR JOSÉ GUIMARÃES; e
II - CARLA DANIELA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 247.560-X, para atuar como Executor Titular e CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES matrícula nº 245.383-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - NA HORA DE SOBRADINHO.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004429/2024-43, resolve:
DESIGNAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Telefonia, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016869/2022-41, resolve:
CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 159, 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, na página 16, o ato que designou TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, para substituir o (a) Secretário(a) Executivo(a) Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.
DESIGNAR DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 277.558-1, para substituir o (a) Secretário(a) Executivo(a) Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004576/2024-13, resolve:
DESIGNAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00000278/2024-54, resolve:
SUSPENDER, a contar de 21 de fevereiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula nº 42.050-6, lotada no Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, inciso II, alíneas "c" e "f" da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do servidor OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO, matrícula nº 191.939-3, Secretário Executivo de Planejamento (Splan/Seec), no período de 05 a 09 de março de 2024, para participação no LXXXIX Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI n° 04033-00003703/2024-67.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º - A, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de março de 2024, dos servidores MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, ANNA CRISTINA

CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 163.297-3 e JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula nº 163.133-0, para participação na 59ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a serem realizadas na cidade de Aracajú/SE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n° 04033-00003765/2024-79.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-007052/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 159, de 17/08/1995, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA PAULA MACIEL, matrícula nº 37.451-2, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 212 (duzentos e doze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANA PAULA MACIEL, matrícula nº 37.451-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/10/1988 a 30/11/1988 (já excluída a concomitância) para ECODATA Serviços de Informática Ltda.; de 01/09/1990 a 04/12/1990, para Pouso Alto Imóveis Ltda.; e de 01/04/1991 a 31/05/1991, para Construtora Coesa S.A.; e ainda, 367 (trezentos e sessenta e sete) dias líquidos, contados para fins de adicionais e aposentadoria, relativos ao período de 01/12/1988 a 05/12/1988, já excluídas as deduções, trabalhados para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Todos esses períodos encontram-se demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA AUDINÉLIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 42.550-8, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de fevereiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00004582/2024-71.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00050-00000989/2024-51. INTERESSADA: ANTONIA SILVA DE FRANÇA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANTONIA SILVA DE FRANÇA, matrícula nº 1.687.048-4, Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO: indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018; e art. 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00413-00005549/2023-98. INTERESSADOS: CARLOS TAKAO SATO E LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo em comissão ou função de confiança, dos empregados públicos CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 624-6, e LUIZ ANTONIO CASTRO GOMES, matrícula nº 678-5, ambos Analistas de Sistemas, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – PRAZO CERTO: 1º/03/2024 a 1º/09/2025. III - FIM DETERMINADO: inserção de dados relacionados à compensação previdenciária e alimentação do Sistema COMPREV, referente aos servidores do Distrito Federal, vinculados ao RPPS, conforme Portaria Conjunta nº 02, de 18/08/2022, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2022, pág. 35. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso III, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhem-se ao IPEDF Codeplan e ao IPREV/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 22 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 04038-00000066/2024-36. INTERESSADA: GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 16617134, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-05, de Assessora IV, do Gabinete da Presidência, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao regime de origem. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhem-se à SEAGRI/DF, à ETR e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00390-00000359/2024-06. INTERESSADA: FABÍOLA MACEDO DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FABÍOLA MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 225.574-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE MINERVINO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 124.394-2, na Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em seu fundamento legal o artigo nº 44 da Lei Complementar nº 769/2008 e o termo: "com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e para corrigir ONDE SE LÊ: ‘‘...na Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia...’’, LEIA-SE: ‘‘...na carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0271-000203/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 135, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 01 de dezembro de 2023, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 147, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, o ato que aposentou a servidora DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula nº

136.525-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 04033-00021879/2023-10.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica instituída pela Portaria Conjunta nº 03, de 07 de outubro de 2021, com o objetivo de validar os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2019 – SEPE:

VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 0.179.423-X;

RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7;

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, matrícula 0.136.562-2.

Art. 2º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, conforme preceitua o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 03.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SES-DF nº 157, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

PROCESSO N° 00060-00033457/2022-09. INTERESSADO: EDINETE SILVA DE SENA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1°, inciso VIII, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDINETE SILVA DE SENA, matrícula nº 0150613-7, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 24 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO N° 00060-00615637/2023-86. INTERESSADO: ELISA DE OLIVEIRA NAVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, ELISA DE OLIVEIRA NAVES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO PEDIATRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1710511-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 02 de janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00104199/2022-44. INTERESSADO: IGOR SILVEIRA DOURADO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, IGOR SILVEIRA DOURADO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO CIRUGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1704757-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 03 de março de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00224472/2022-56. INTERESSADO: PATRICIA MARQUES CARDOSO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) PATRICIA MARQUES CARDOSO, matrícula nº: 01543776, cargo Médica Ginecologista - Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº10/2024, de 17/02/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n°: 00060-00224472/2022-56.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00586271/2023-21. INTERESSADO: GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1701146-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO N°: 00060-00607994/2023-71. INTERESSADO: ANA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria .° 396, de 20 de junho de 2022, ANA CAROLINA DE SOUZA MOREIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 1671221-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 19 de Dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de Fevereiro de 2024

PROCESSO N°: 00064-00003070/2023-98. INTERESSADO: PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista os termos dos Despachos SES/SUGEP (123983986) e (133948511), bem como a manifestação da AJL/SES (131660198), RESOLVO, com alicerce no art. 20 § 3° do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, de forma excepcional e com o propósito de regularização funcional:

1. AUTORIZAR, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula n°: 138.699-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, vinculado(a) ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), durante o período de 24/11/2003 a 31/12/2011, ou seja, desde sua apresentação à FEPECS, conforme Memorando nº 1068/2003, (120105252), até o último dia da vigência da Lei Federal nº 8.112/1990 no âmbito do DF.

2. AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da referida servidora, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), durante o período de 01/01/2012 a 25/04/2023, ou seja, desde o início da vigência da LC nº 840/2011, que criou o instituto da disposição, até a véspera de sua nomeação para cargo em comissão no âmbito da FEPECS, fundamentada no art. 157, II, § 2° da Lei Complementar nº 840, de 2011 e art. 3° do Decreto nº 39.009, de 2018.

3. AUTORIZAR a CESSÃO, em caráter excepcional, da aludida servidora à FEPECS, Mediante exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da FEPECS, durante o período de 26/04/2023 a 25/06/2023, fundamentada no art. 152, § 3º, art. 153, I da Lei Complementar nº 840, de 2011.

4. AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da referida servidora, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atuar na Gerência de Recursos Materiais em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado, a contar de 26/06/2023, pelo prazo de 3 (três) anos, fundamentada no art. 157, II, § 2° da Lei Complementar nº 840, de 2011 e art. 3° do Decreto nº 39.009, de 2018.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III, artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 16888626, Técnico em Saúde; CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIÉGAS, matrícula 1307320, Técnico em Saúde; MARIA DA GRAÇA ARRAIS ROSA, matrícula 1173626, Técnico em Saúde; PATRÍCIA ARRAIS LEMOS CASTRO, matrícula 16815416, Técnico em Saúde; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS ARAÚJO, matrícula 17094828, Especialista em Saúde Pública; CAROLINA ARAÚJO VIEIRA , matrícula 1686638X, Técnico em Saúde; JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA, matrícula 1266322, Técnico em Saúde, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 130, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, página 69 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MARIANA LIMA FONSECA, matrícula 14351609, Cargo: ENFERMEIRO(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS1-SOB, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 01/02/2024, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 104/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº SEI 00060-00389959/2022-83).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, Publicado no DODF Nº 179, pág 24, de 22 DE SETEMBRO DE 2023, que designou o servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 188794-7, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para substituir a GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Qualidade na Atenção Primária, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a servidora JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, matrícula 14365634, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, para substituir a GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Qualidade na Atenção Primária, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida por meio da Ordem de Serviço Nº 355/2021 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 21, de 31/01/2022, pág. 63/64, ao servidor GEORGE DUTRA ACIOLY, matrícula 1.441.568-2, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/05/2024, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00543917/2021-13.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ADRIANO FURTADO FRASÃO, 183174-7, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.696 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1998 a 1º de julho de 1999, 28 de julho de 2000 a 24 de novembro de 2000, 21 de outubro de 2002 a 08 de dezembro de 2002, 03 de novembro de 2004 a 13 de fevereiro de 2007 e 04 de outubro de 2007 a 07 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00413-00004886/2023-68.

ANA PAULA ALVES GOMES, 184.095-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 420 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 1999 e 05 de outubro de 1999 a 29 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00413-00004955/2023-33.

MARILENE FERREIRA PASCOAL RIBEIRO, 143.738-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 56 dias, ou seja, 1 mês e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de novembro de 1989 a 15 de janeiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00166328/2023-79.

LUCIANA DA SILVA LIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, página 23, ONDE SE LÊ: "...DANIELE VIEGAS COSTA, matrícula 167461X...", LEIA-SE: "...DANIELE VIEGAS COSTA, matrícula 1671461X...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALICE RIBEIRO MOL, matrícula 1.441.395-7, da função de Referência Técnica Distrital em Estomaterapia Colaboradora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA CARMO DE SOUSA, matrícula 14443425-3, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIEL OLIVEIRA NUNES CAJA, matrícula 16752902, Médico-Cirurgia geral, para exercer a função de RTA substituto da Cirurgia Geral, da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00083381/2024-16, resolve:

DESIGNAR LUCICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0150598X, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente, da Gerência de Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: CINDY DE OLIVEIRA REINALDO DE QUEIROZ, matrícula 1660944-1, técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 31/10/2018 a 31/10/2023, 00060-00028439/2023-88; CAMILA FARIAS CAMPOS COELHO, matrícula 1686404-2,cirurgiã-dentista, 1º quinquênio 12/07/2018 a 10/07/2023, 00060-00554751/2023-22; LUIS FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 0180199-6, enfermeiro, 2º quinquênio 04/08/2014 a 02/08/2019, 00060-00375733/2018-19; DANIELA DE MELO OLIVEIRA, 174018-0, ENFERMEIRO- CE-13, 3° quinquênio 10/01/2019 a 28/01/2024, conforme Processo SEI 00060-00159953/2021-01; HETIENE REZENDE DE OLIVEIRA, 1679835-X, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE - CM-21, 1° quinquênio, 01 Q. 06/06/2017 a 04/04/2023, conforme Processo SEI 00060-00084557/2024-57; FABIO YUZO FERREIRA SEKI, 16883942, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE - CM-35, 1° quinquênio, 01 Q. 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00567671/2023-37; JULIANO GHEDINI, 1686833-1, CIRURGIAO DENTISTA - CD-35, 1° quinquênio, 05/07/2018 a 03/07/2023, conforme Processo SEI 00060-00494686/2023-79; LUCIANA DANICKI ROMAO, 138754-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde- TS-05, 4° quinquênio, 20/05/2015 a 17/05/2020, conforme Processo SEI 00060-00115513/2017-57; LUCIANA A. VASCONCELOS DOS SANTOS, 147168-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde- TS-16, 4° quinquênio, 04/11/2018 a 03/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00013602/2019-21; EDILMA O. DOS SANTOS PRAXEDES, 139519-X, TÉC ENFERMAGEM - TM-02, 4° quinquênio 22/05/2017 a 27/09/2022, conforme Processo SEI 00060-00126117/2019-17; EVELIZE INGRID COSTA VIANA, 1685638-4, TÉC ENFERMAGEM - TM-36, 1° quinquênio 02/05/2018 a 15/08/2023, conforme Processo SEI 00060-00085346/2024-31; MARA TAISA DUARTE CAMPOS, 147431-6, TÉC ENFERMAGEM - TM-16, 4° quinquênio 25/11/2018 a 23/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00085811/2024-34; MICHELE ALVES, 154.611-2, ENFERMEIRO- CE-14, 3° quinquênio 17/04/2016 a 15/04/2021, conforme Processo SEI 00060-00485761/2018-43; PATRICIA PEREIRA DA SILVA, 143061-0, TÉC ENFERMAGEM - TM-01, 3° quinquênio 12/04/2012 a 11/04/2017 e 4° quinquênio 12/04/2017 a 16/11/2022, conforme Processo SEI 00060-00076938/2022-09; SELMA BARBOSA DE AMORIM, 147380-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde-TS-12, 4° quinquênio 29/10/2018 a 11/11/2023, conforme Processo SEI 00060.00074545/2018-76; TANIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, 143216-8, TÉC ENFERMAGEM - TM-02, 4° quinquênio 14/04/2017 a 12/04/2022, conforme Processo SEI 00060-00001455/2020-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 155.664-9, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04-05-2023, conforme processo 00060-00042044/2024-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA PAVEZZI, matrícula 136.490-1, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/11/2023 , conforme processo SEI 00060-00523491/2023-43

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.438.796-4, no cargo de Enfermeira, Classe CE, Padrão 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/01/2024, conforme processo 00060-00037347/2021-27.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, ao servidor OSTON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 14349248, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 20/12/2023 a 18/01/2024, pelo nascimento de Manuela Feitosa Mota José de Souza, em 20/12/2023, processo 00060-00618115/2023-36.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, ao servidor MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula 16844920, ENFERMEIRO, no período de 20/09/2023 a 19/10/2023, pelo nascimento de Mariana Bersan Ferreira, em 20/09/2023, processo 00060-00472102/2023-12.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELY PAES FERREIRA, 196.457-7, Especialista em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 05 de novembro de 2008 a 22 de setembro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00564049/2023-77; ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL, 146.034-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.277 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de março de 1992 a 08 de junho de 1992, 22 de julho de 1992 a 09 de fevereiro de 1995, 18 de setembro de 1995 a 18 de março de 1996 e 19 de agosto de 1996 a 16 de novembro de 1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00062915/2018-22; PAULO CESAR DOS SANTOS, 131.146-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 470 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de fevereiro de 1986 a 04 de agosto de 1986, 05 de agosto de 1986 a 30 de novembro de 1986, 1º de março de 1988 a 11 de abril de 1988, 04 de maio de 1988 a 1º de agosto de 1988 e 03 de julho de 1989 a 24 de agosto de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00591146/2023-32; CLEUDSON DE CASTRO TEIXEIRA, 1.443.570-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.778 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 1999 a 18 de janeiro de 2000, 14 de março de 2000 a 14 de julho de 2000, 17 de outubro de 2000 a 17 de outubro de 2006 e 14 de julho de 2009 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00005193/2024-57.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF n° 06 de 11 de janeiro de 2021, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL, matrícula nº 146.034-X, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.273 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 30 de novembro de 1987, 1º de julho de 1989 a 1º de agosto de 1990, 02 de agosto de 1990 a 31 de maio de 1991, 30 de março de 1992 a 09 de junho de 1992, 22 de julho de 1992 a 10 de fevereiro de 1995, 18 de setembro de 1995 a 19 de março de 1996, 19 de agosto de 1996 a 17 de novembro de 1996 e 07 de novembro de 2002 a 1º de abril de 2003 contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.310 dias, ou seja, 6 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 30 de novembro de 1987, 1º de julho de 1989 a 1º de agosto de 1990, 02 de agosto de 1990 a 31 de maio de 1991 e 21 de junho de 1999 a 22 de junho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00062915/2018-2.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora FLAVIA LUCIA PEREIRA GOMES TUYAMA, matrícula 1442142-9, Médico(a) - Geriatra, com base no Artigo 3, incisos I, II, III parágrafo único, da EC 47/05, combinado com artigos 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 06/02/2022. Processo SEI 00060-00038189/2023-94.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, matrícula 1372505, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotado SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado no período de 13/06/2024 a 15/06/2024 em Brasília/DF e período de afastamento de 13/06/2024 a 15/06/2024, processo: 00060-00073617/2024-14.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUCAS ANDRADE MEIRA, Matrícula 16773101, Médico da Família e Comunidade, lotado SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participar do 13º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia/12º Simpósio das Ligas de Geriatria e Gerontologia, a ser realizado no período de 04/04/2024 a 06/04/2024 em Brasília/DF e período de afastamento de 03/04/2024 a 06/04/2024, processo: 00060-00064741/2024-81.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUANA MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula 16722264,Fonoaudióloga, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps I Recanto das Emas, para participar do Intercâmbio em Saúde Mental a ser realizado em Manchester - Inglaterra, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024 e período de afastamento de 17/05/2024 a 25/05/2024, processo: 00060-00064650/2024-45.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GOULART SANTOS, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 17117682, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI: 00060-00061446/2024-72.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, a qual institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 10;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 586, de 22 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020, página 36, a qual instituiu o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GCRC-SRSSO), resolve:

Art. 1° Atualizar os membros do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, publicada na Ordem de Serviço nº 580, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, páginas 16 e 17.

Art. 2° O Grupo será coordenado por RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, matrícula 142.258-8, Médico Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, como suplente NATALIA MENEZES CORREA, matrícula 1712140-X, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO.

Art. 3° O Grupo terá como Secretária-Executiva ADRIANA MENDES DE MORAIS, matrícula 1.699.265-2, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOB.

Art. 4° Designar os membros para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste: I - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação SES/SRSSO; II - Diretor do Hospital Regional de Taguatinga (HRT): JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT; III - Assessoria de Planejamento da Superintendência: BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, lotação SRSSO/ASPLAN; IV - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRT: RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, matrícula 142.258-8; Médico Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO; V - Gerente de Enfermagem: JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica em enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GENF; VI - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRT: KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; VII - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRT: HELENO QUINTILIANO GRANJA, matrícula 156.380-7, Enfermeiro, lotação SRSSO/HRT/GENF; VIII - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Neonatologia do HRT: LARISSA LUZIA TORRES DE BARROS, matrícula 154.340-7, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTINEO; IX - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do HRT: LÍLIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 173.530-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; X - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Pediatria do HRT: FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, Médico Pediatra, lotação SRSSO/HRT/GACL/UPED; XI - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria do HRT: GABRIELA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.685.475-6, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF; XII - Supervisor de Enfermagem, da Unidade de Banco de Leite Humano do HRT: NATÁLIA O. DE S. C. CLARENTINO, matrícula 1.697.400-X, Fonoaudióloga, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH; XIII - Chefe da Vigilância do HRT: AMANDA E. S. DE M. F. CARVALHO, matrícula 1.702.498-6, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRT/NHEP; XIV - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do HRT: ANNA CHRISTINA O. SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GIR; XV - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRT: SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Técnico em Radiologia, lotação SRSSO/HRT/GAMAD; XVI - Diretor do Hospital Regional de Samambaia (HRSAM): JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM; XVII - Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRSAM: ELIELMA A. FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, Médico Ginecologia e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO; XVIII - Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRSAM: ERYKA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.704.860-5, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRSAM/GENF; XIX - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSAM: GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3, Enfermeira, lotação SRSSO/HRSAM/GENF; XX - Supervisor de Enfermagem da Unidade de Banco de Leite Humano do HRSAM: PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, matrícula 1.660.021-5, Nutricionista, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NBLH; XXI - Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do HRSAM: LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 152.565-4, Médico Neonatologia, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UNEO; XXII - Chefe da Vigilância do HRSAM: ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Técnica em Enfermagem, lotação SRSSO/HRSAM/NHEP; XXIII - Gerente da Gerência Interna de Regulação de Regulação do HRSAM: ISABEL C. DE C. SOUZA DA SILVA, matrícula 150.805-9, Técnico em Enfermagem, lotação SRSSO/HRSAM/GIR; XXIV - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRSAM: SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, Nutricionista, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD; XXV - Diretor Regional de Atenção Primária (DIRAPS): JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE, matrícula 1.440.929-1, Enfermeiro, lotação SRSSO/DIRAPS; XXVI - Gerente de Áreas Programáticas da DIRAPS: MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, matrícula 1.670.850-4, Enfermeira, lotação SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; XXVII - Gerente de Acesso e Qualidade da DIRAPS: ALINE HELOU C. DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS; XXVIII - Chefia da Vigilância Epidemiológica da DIRAPS: KELLY C. COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, Enfermeira, lotação SRSSO/DIRAPS/NVEPI; XXIX - Diretor da Regional Secundária (DIRASE): DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, cargo Comissionado, lotação SRSSO/DIRASE; XXX - Gerente dos Serviços da DIRASE: KATIA C. SILVA DE MENEZES, matrícula 144.024-1, Técnica em Enfermagem, lotação SRSSO/DIRASE/GSAS1.

Art. 5° Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (GCRC-SRSSO).

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO

REGIME INTERNO

GRUPO CONDUTOR DA REDE CEGONHA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (GCRC-SRSSO)

DOS OBJETIVOS

Art. 1° Os objetivos do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Região Sudoeste são:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede Cegonha;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

IV - Coordenar a implementação das ações propostas;

V - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

VI - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VII - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede Cegonha;

VIII - Elaborar e atualizar desenho da Rede Cegonha na Região de Saúde Sudoeste;

IX - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede Cegonha.

Parágrafo Único: São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com

planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da Rede Cegonha, a pediatria, saúde da mulher e gestante.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2° As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:
I – Orientar e supervisionar as atividades;
II – Expedir convites especiais;
III – Assinar documentos;
IV – Designar seu substituto legal;
V – Convocar reuniões;
VI – Votar quando houver empate;
VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.
Art. 3° As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:
I – Organizar os trabalhos;
II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
IV – Elaborar relatórios de desempenho;
V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
VI – Apresentar e publicar os resultados;
VII - Elaborar as Atas das reuniões;
VIII – Designar seu substituto legal.

DAS REUNIÕES

Art. 4° As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da Rede Cegonha serão realizadas mensalmente, na modalidade presencial ou remota, convocadas pelo(a) coordenador(a) e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário-Executivo.
Art. 5° Os membros designados deverão participar das reuniões ordinárias, das extraordinárias, quando convocados e em caso de afastamento legal, designar um substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES, matrícula 01233890, ocupante do cargo de técnico(a) em gestão e assistência pública à saúde, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00501879/2019-15.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 1.280, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10/10/22, pág. 52, o ato que concedeu Abono de Permanência a CATIA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 0133649-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/10/2021, conforme o processo SEI nº 00060-00485520/2019-85.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 514, de 05 de maio de 2020, publicada no DODF nº 92, de 18/05/20, pág. 43, o ato que concedeu Abono de Permanência a EDVALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 0129685-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 23/08/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00162360/2020-32.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II alínea "j", *1ª parte*, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00258539/2020-94, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a(o) servidor(a) JANE CARRER, matrícula nº 1657856-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Psicóloga, lotado(a) na(o) Unidade Básica de Saúde nº 3 do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em Grau Médio - 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme avaliação constante no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT - SEI 132449329, a partir de 28/11/2023.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00065925/2024-68, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 17/02/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GISLENE DA MOTA CASQUEIRO matrícula 14015471, Cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV com lotação na SES/SRSSU/DA/NGPAPS-SU por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3° da E.C N° 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00065925/2024-68.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0132527-2, no cargo de TECNICO EM GAPS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/11/2023, conforme processo 00060-00306387/2022-13.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA CELIA CARRIJO RODRIGUES, 155.916-8, Agente comunitário de saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 753 dias, ou seja, 2 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00431429/2023-26.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 76, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF n° 34, de 20 de fevereiro de 2024, pág. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEUSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula n° 1.660.949-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00575353/2023-40.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**,** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00012478/2024-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do servidor ESTEVAO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 1.704.753-6, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO DO APARELHO DIGESTIVO, para a participação no Congresso B.E.S.T METABÓLICA AMAPÁ 2024, a ser realizado no período de 15/03/2024 a 16/03/2024, em MACAPÁ-AP, sendo o período de afastamento pretendido de 14/03/2024 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar n° 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADRIANO CARLOS CAMPOS, 0133715-7, 6º, 19/02/2019 a 17/02/2024; ANDREA PORFIRIO SILVA, 0147619-X, 4º, 07/02/2019 a 12/02/2024; DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA, 1662953-1, 2º, 05/02/2019 a 03/02/2024, SEI 00060-00298021/2019-50; IVANIR CASELLI JUNIOR, 0139784-2, 4º, 27/10/2015 a 24/10/2020, SEI 00060-00085785/2024-44; HELAYNE BARBOSA GOMES, 0146776-X, 4º, 15/02/2019 a 18/02/2024; MARCELA AKEMI FACHINI, 1689174-0, 2º, 16/01/2019 a 18/02/2024; VITOR VARJAO CHIANG, 1688731-X, 1º, 14/11/2018 a 10/02/2024.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada na Ordem de Serviço nº 312, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 64, o ato que retificou o 4º e 5º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade de VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 0135155-9, ONDE SE LÊ: "…5º, 28/10/2014 a 26/10/2019...", LEIA-SE: "...6º, 27/10/2014 a 25/10/2019...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 1999, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 1999, página 20, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: "…1º, 25/05/1994 a 24/05/1999...", LEIA-SE: "…1º, 25/05/1994 a 23/05/1999...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2004, nº 142, de 27 de julho de 2004, página 29, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: "…2º, 25/05/1999 a 24/05/2004...", LEIA-SE: "…2º, 24/05/1999 a 21/05/2004...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2011, nº 103, de 30 de maio de 2011, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: "…3º, 25/05/2004 a 24/05/2009...", LEIA-SE: "…3º, 22/05/2004 a 20/05/2009...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2014, publicada no DODF nº 133, de 03 de julho de 2014, página 34, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: "…4º, 25/05/2009 a 23/05/2014...", LEIA-SE: "…4º, 21/05/2009 a 18/06/2014...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 108, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 21, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 0134395-5, ONDE SE LÊ: "…5º, 19/06/2014 a 17/06/2019...", e ratifiquem-se os demais dados.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, ao servidor: PAULO ROBERTO PORFIRIO DE SOUZA, matrícula 0141.034-2, processo 0060-014815/2010, referente ao 5º QUINQUÊNIO: 28/02/2018 a 26/02/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora: LILIANE NAVES LOPES, matrícula 151.295-1, processo 060-014.817/2010, referente aos 2º QUINQUÊNIO: 22/08/2010 a 20/08/2015 e 3º QUINQUÊNIO: 21/08/2015 a 18/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora: LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 1.442.374-X, processo SEI 00060-00218358/2018-19, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07/09/2016 a 05/09/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) JOAO AZEVEDO BARROS - Matrícula: 136.171-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na HAB/NENF, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00163455/2022-35.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 09/12/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) CELSO ROBERTO FIRMINO - Matrícula: 134.231-2, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, com lotação na HAB/DA/NAGMPT, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00035722/2024-47.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) JOAO AZEVEDO BARROS - Matrícula: 136.171-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na HAB/NENF, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00163455/2022-35.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 09/12/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) CELSO ROBERTO FIRMINO - Matrícula: 134.231-2, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, com lotação na HAB/DA/NAGMPT, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00035722/2024-47.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARCO ANTONIO DE SOUSA, MEDICO - RADIOLOGISTA, Matr. 145.294-0, processo SEI 00060-00042203/2024-35, para participar do "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA - SOCIEDADE PAULISTA DE RADIOLOGIA", na cidade de São Paulo -SP, no período de 01/05/2024 a 06/05/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA,DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TALITA LEMOS ANDRADE E ANDRADE, 187.703-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 699 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 4 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001290/2024-71; TALITA LEMOS ANDRADE E ANDRADE, 187.703- 8, Médico, Secretaria de estado de Saúde. 458 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo Goiás Previdência - GoiásPrev, no período de 1º de janeiro de 1992 a 1º de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00001290/2024-71.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 15 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2028, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 1442374-X, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º quinquênio: de 02/04/2013 a 31/03/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...", LEIA-SE: "...referente ao 1º quinquênio: de 09/09/2011 a 06/09/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...".

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, matrícula 140.173-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Banco de Leite/HMIB, no período de 14/04/2024 a 19/04/24, para participar do XVI ENAM 2024- Congresso Nacional de Amamentação, em João Pessoa - PB, conforme autos do processo nº 00060-00047470/2024-07.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LETICIA MARTINS NARCISO, matrícula 150.709-5, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 07/03/2024 a 10/03/2024, para participar do 2º Congresso Internacional PBSF em Neuromonitorização Neonatal - NEOBRAIN Brasil 2024, em São Paulo/SP, conforme autos do processo nº 00060-00009518/2024-71.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DANIELE FRANCO E COUTO MANERA, matrícula 172.181-X, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 10/04/2024 a 14/04/2024, para participar do Curso de Cirurgia Laparoscopica Colorretal e Transanal Avançado, em Barretos/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00061854/2024-24.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, matrícula 190.205-9, lotado(a) no Núcleo Central de Citopatologia/HMIB, no período de28/05/2024 a 02/06/2024, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Patologia e 27º Congresso Brasileiro de Citopatologia, em Belém/PA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00620293/2023-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA, matrícula 192.125-8, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 09/04/2024 a 13/04/2024, para participar do 3º Congresso Brasileiro da PRONUCLEO (CBPN 2024) e Congresso Regional REDLARA Brasil 2024, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00244006/2018-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LIVIA BRAVO MAIA, matrícula 1432.755-4, lotado(a) no Núcleo Central de Citopatologia/HMIB, no período de 28/05/2024 A 01/06/2024, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Patologia e 27º Congresso Brasileiro de Citopatologia, em Belém/PA, conforme autos do processo nº 00060-00596943/2023-14.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANA EMÍLIA BORGES DE AZEVEDO, Matrícula 0190265-2, Médica Citologista, da função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA IOLANDA GOMES, Matrícula 0146812X, Médica Citologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: VÂNIO CLEBER PERES, matrícula SES n. 142130-1, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00000566/2024-91, 3º Quinquênio - 18.03.2013 a 16.03.2017; 4º Quinquênio - 17.03.2017 a 21.09.2022; ROGÉRIO ALVES DE ARAUJO, matrícula 0147661-0, Analista Gest. ass. pub. saúde, Processo nº 00064-00001069/2019-42, 4º Quinquênio - 05.01.2019 a 08.01.2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3°, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro - Farmacêutico, lotado na GFAR, para participar do Programa de Atualização Científica no Tratamento da Hemofilia (ProACTH), promovido pelo Novo Nordisk A/S, em São Paulo, de 12.04.2024 a 13.04.2024. Processo 00063-00001177/2024-19.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR SERGIO LUIZ DE SOUSA, matrícula 37.787-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEi nº 04033-00034469/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADILA LIMA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 34.569-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00187206/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA REIS DA ROCHA, matrícula 45.138-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00019311/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA JOSÉ LEMES, matrícula 45.034-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educação - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00294647/2023-07.

CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANE DE SOUZA SANTOS, matrícula 49.321-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00178892/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANGELA JORBA WATHIER, matrícula 33.312-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00031628/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA à ANTONIO VICTOR DIAS FILHO, matrícula 42.529-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00207192/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA à CLEIDE RENATA SOBRAL DE ARAÚJO, matrícula 31.008-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00039818/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA à DARLI PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.784-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00271552/2022-26.

CONCEDER APOSENTADORIA à EDNALDA ALVES GUIMARÃES SILVA, matrícula 37.617-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00074127/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à ELIETE VIEIRA DA SILVA, matrícula 46.835-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00126718/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA à FABIA KÁTIA PIMENTEL MOREIRA, matrícula 27.019-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00018645/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à JANAINA MONICI SOUZA, matrícula 47.100-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00052164/2022-48.

CONCEDER APOSENTADORIA à JUCILENE FARIAS FEITOSA, matrícula 27.954-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00269486/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à JULIANA DE JESUS CAMPOS, matrícula 47.867-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00242455/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARCIA ALVES FREIRE, matrícula 32.965-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI 00080-00295145/2023-95 .

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 181.101-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00295145/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 63.512-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00154564/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, matrícula 22.326-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00294063/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 48.589-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00261718/2023-87.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARISTELA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 36.988-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00049644/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à MERINA SANTANA BOMFIM MENDES, matrícula 37.114-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00238875/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA à MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 69.620-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00279394/2023-33.

CONCEDER APOSENTADORIA à NELMA DIAS PEREIRA COSTA, matrícula 36.608-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº00080-00000444/2024-32.

CONCEDER APOSENTADORIA à NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOLI, matrícula 33.979-2 no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00208636/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à PERCÍLIA GOMES SOARES, matrícula 36.373-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00053375/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à RAQUEL ANDRÉ MELLO, matrícula 36.358-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00171134/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA à SORAIA GOMES, matrícula 44.622-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00059364/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à VALDECI GONÇALVES DOS REIS MACHADO, matrícula nº 20.484-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEi nº 00080-00045970/2022-60.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA MIRANDA LESSA, matrícula nº 235.831-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 21 de fevereiro de 2024. Processo SEi nº 00080-00258810/2023-60.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.142-1, LINDINALVA DO PATROCÍNIO ALVES, 00020-00008273/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2021 a 12/04/2021; 20.565-6, MILENE PEREIRA MELLO DE SOUZA, 00080-00004907/2024-35, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/02/2024; 20.729-2, ANTONIO MARCOS PEREIRA DE LIMA, 00080-00279187/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2024; 21.254-7, DIANKA SAELLA RIJO DO NASCIMENTO, 00080-00151425/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2023;

22.063-9, MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, 00080-00002397/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2024; 22.246-1, DIVINA MARIA NUNES DE ARAUJO, 00080-00246875/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2024; 22.811-7, EDMILSON RODRIGUES VIEIRA, 00080-00032572/2024-45, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/02/2024; 22.947-4, MARIA DO SOCORRO BALBINO, 00080-00004882/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2024; 22.080-9, CARLOS CESAR CORREIA COSTA, 00080-00004910/2024-59, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2024; 22.981-4, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO BESSA, 00080-00002394/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2024; 23.954-2, ROSILENE FREIRE REIS GONCALVES, 00080-00003075/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2024; 23.141-X, ENIO DE HOLANDA CAVALCANTE, 00080-00202234/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/02/2024; 24.047-8, CATIA DENIANA FIRMINO PERFEITO, 00020-00007080/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2022 a 12/01/2022; 25.820-2, ALDA VERONICA DOS SANTOS DE SIQUEIRA, 00020-00072914/2023-01, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/01/2021 a 09/02/2021; 27.478-X, JULIANA GOMES DE ASSUMPCAO, 00080-00151797/2022-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2023; 27.250-7, ANDREA DE OLIVEIRA, 00080-00210725/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2023; 28.713-X, CLODOMIR LIMA FERREIRA, 00080-00114312/2023-14, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2024; 29.934-0, SIMONE DA CONCEICAO MARQUES, 00080-00030404/2024-15, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/02/2024; 30.022-5, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, 00020-00072815/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2020 a 13/05/2020; 30.870-6, GLICELA APARECIDA RAMOS DA SILVA PAULO, 00080-00004892/2024-13, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2024; 30.577-4, EDILENE TORREAO DE FREITAS, 00080-00004905/2024-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2024; 30.191-4, ROSILENE RODRIGUES BOMFIM CUNHA, 00080-00002391/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2024; 31.180-4, NADJA REJANE CIRQUEIRA REGIS DIAS, 00080-00251673/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2024; 31.817-5, SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO, 00080-00242289/2023-49, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/02/2024; 31.590-7, VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO, 00080-00093979/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/02/2024; 32.499-X, ENIO ROBERTO BOTELHO, 00080-00226732/2023-34, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2024; 34.757-4, MAIONE MORAES AMORIM CORREA, 00020-00000606/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022 a 23/04/2023; 34.806-6, DIONE MARIA DA SILVA GALVAO, 00080-00201390/2022-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2023; 34.134-7, CLAUDIA ZULMIRA ROCHA MUNDIM CRUZ, 00080-00056624/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2023; 34.828-7, ELIZETH OLIVEIRA VICENTE DE MOURA, 00080-00257993/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2024; 35.027-3, ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA, 00080-00015215/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2024; 37.646-9, DELMA CARDOSO DOS SANTOS, 00080-00172434/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2023; 37.173-4, ROSANA MENDES GOUVEIA, 00080-00307895/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2023; 37.943-3, RITA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES, 00080-00199943/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2024; 37.512-8, ANGELA DA SILVA PEREIRA, 00080-00178508/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2024; 38.540-9, VANDA CELIA ROMA MACHADO SANTOS, 00080-00199067/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2023; 38.669-3, ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO, 00080-00060961/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2023; 38.523-9, TERESINHA ISABEL RODRIGUES, 00080-00251877/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2024; 38.148-9, MARIA DO ESPIRITO SANTO NAZARENO RODRIGUES, 00080-00189481/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2024; 38.136-5, MARIA DA SOLEDADE AIRES DOS SANTOS, 00080-00144739/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2024; 38.102-0, EUNICE RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, 00080-00005585/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2024; 39.193-X, ISAURA DE MORAIS RODRIGUES, 00080-00238196/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2023; 42.121-9, MARCIA GARDÊNIA ALVES LIMA, 00020-00070972/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2020 a 18/06/2020; 44.564-9, URSULA CRISTINA FONTANA, 00080-00230556/2020-92, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/02/2024; 45.467-2, MANOEL TIBYRICA DO VALLE JUNIOR, 00080-00130949/2023-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2023; 46.400-7, CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, 00020-00000297/2024-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2021 a 06/10/2021; 46.134-2, SUZANA SALOMAO, 00080-00002360/2024-33, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/02/2024; 47.940-3, SANDRA REGINA DA SILVA FERNANDES, 00080-00178878/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2023 a 05/11/2023; 47.009-0, FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, 00080-00144617/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2023 a 01/01/2024; 47.366-9, VITAL FILHO, 00080-00004908/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2024; 48.346-X, KARLA DE SOUZA SÁ, 00020-00072906/2023-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2020 a 19/05/2020; 49.324-4, GILSA LUIZA REZENDE, 00020-00072561/2023-31, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2017 a 31/08/2017; 65.946-0, RAIMUNDA PORFIRIO DIAS LEDES, 00020-00072141/2023-54, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/01/2019 a 07/04/2019; 66.486-3, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PORTO, 00020-00063500/2023-82, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/10/2018 a 22/10/2021; 67.402-8, VILMA PONTES VASCONCELOS SOUZA, 00020-00000275/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2021 a 27/04/2021; 69.675-7, PATRICIA MILENE DE SOUZA MARQUES, 00080-00207748/2023-48, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/02/2024; 200.964-1, SUZANE MARGARIDA MARTINS, 00080-00141601/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2023; 200.492-5, UILDA DA SILVA, 00080-00002913/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2024; 200.027-X, MARIA CLEDINA DANTAS, 00080-00154203/2021-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/02/2024; 202.291-5, ROSEMEYRE MARIA CRUZ DE MEDEIROS, 00080-00096214/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2023; 202.738-0, MONICA NEVES PEREIRA, 00080-00006811/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2024; 203.124-8, CLEIDE BARBOSA VAZ, 00080-00261037/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2024; 206.795-1, KELY TOMASELLO GUIMARAES, 00080-00198635/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2020; 214.511-1, MARIA BENTA MORAES GODOY, 00080-00116853/2022-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2024; 216.699-2, ISABEL CRISTINA HERRERA MARTINS, 00080-00200914/2023-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2023; 220.620-X, CELIA MARIA MARINHO MARTINS AMARAL DE SOUZA, 00080-00197597/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2022; 222.771-1, ALESSANDRA MARIA DE ANDRADE TORRES, 00080-00247985/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 222.351-1, MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO, 00080-00249069/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2024; 223.752-0, VALERIA MELO ZERBINI LEAO, 00080-00277772/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/02/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2019 , publicada no DODF de 1º de agosto de 2019, o ato que aposentou JOSÉ GORETTI FREIRE RODRIGUES, matrícula 28.735-0, no Cargo de Agente de Gestão e Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, §5º da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00015152/2019-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 06 de março de 2020, publicada no DODF de 09 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a VERA LÚCIA MARQUES FRANCO, matrícula 24.818-5, no Cargo de Agente de Gestão e Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: VERA LÚCIA MARQUES FRANCO; leia-se: VERA LÚCIA MARQUES FRANCO DISEGNA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00140254/2019-90.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora TÂNIA SOUTO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 38.003-2, aposentada em 15 de setembro de 2005, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 05-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por força de Ação judicial constante no processo 0702761-05.2021.8.07.0018. Processo 0080-004032/2005.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora LUCIANA PESSOA LOBÃO DE ANDRADE FORTES, matrícula 203.966-4, aposentada em 02 de janeiro de 2024, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018228/2023-42.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MIRIAM PRADO DA SILVA, matrícula 30.246-5, aposentada em 08 de junho de 2018, no Cargo de Agente de Gestão e Educacional/Copa e Cozinha, Nível 06, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006129/2018-46.

REVER os proventos de Aposentadoria de AMÉLIA GALDINO DE CARVALHO, matrícula 78.158-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 11 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de maio de 1995, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 28 de junho de 2023. Processo nº 0082-028459/1994.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 418, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 19 de novembro de 2021, o ato que concedeu Pensão Temporária à MARIA EDUARDA BARROS COSTA, filha da aposentada MARIA DO SOCORRO BARROS, matrícula 205.982-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o nome da pensionista para MARIA EDUARDA BARROS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEi nº 00080.00118096/2021-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 343, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 03 de janeiro de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à MARIA MADALENA DA FONSECA, cônjuge do aposentado VICENTE ILIDIO FONSECA, matrícula 46.970-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 7, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o nome do ex-servidor para VICENTE ILIDIO DA FONSECA, bem como o da pensionista para MARIA MADALENA FONSECA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEi nº 00080.00095047/2019-73.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALPHEU THOMAZ LEITE, cônjuge da ex-servidora aposentada ADELIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 81.246-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2023. Processo 00080.00280058/2023-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GISELDA GONÇALVES TEIXEIRA DE MATOS SOUSA, cônjuge do ex-servidor aposentado ALUÍSIO DE MATOS SOUSA, matrícula nº 73.226-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2023. Processo 00080.00263799/2023-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alíneas "a" e "b", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES BEZERRA HOLANDA SILVA, cônjuge, e a MARIA BARROS DA SILVA, pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor aposentado ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 76.730-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2023. Processos 00080.00250367/2023-89 e 00080.00256077/2023-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ONICE LAUREANO, companheira do ex-servidor aposentado ANTONIO RODRIGUES TORRES, matrícula nº 56.688-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2023. Processo 00080.00247730/2023-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ACIOLY ARÃO, cônjuge da ex-servidora aposentada CLAUDIA LACERDA FRANCO ARÃO, matrícula nº 200.920-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023. Processo 00080.00256684/2023-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SANDRA ARAÚJO GONÇALVES DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor aposentado DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 63.214-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023. Processo 00080.00258846/2023-43.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUBENS PINOW, cônjuge da ex-servidora aposentada ERICA WEGERMANN PINOW, matrícula nº 68.061-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2023. Processo 00080.00238264/2023-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVAN RIBEIRO ALVES, cônjuge da ex-servidora aposentada EUGÊNIA GUIMARÃES ALVES, matrícula nº 66.882-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2023. Processo 00080.00270208/2023-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41,

de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a THEO NARDES LACERDA DE CARVALHO, filho da ex-servidora FERNANDA NARDES DA TRINDADE, matrícula nº 252.825-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Etapa 5, Nível 1, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023. Processo 00080.00224465/2023-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a EDLEIDE LOPES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 67.058-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2023. Processo 00080.00263365/2023-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCA AVELINA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 97.549-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Serviços Especializados de Mecânica, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00092957/2023-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JAIMIRA DA SILVA ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 85.217-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2023. Processo 00080.00272336/2023-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IOLANDA BATISTA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 80.521-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2023. Processo 00080.00287605/2023-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA BETANIA QUEIROZ MIRANDA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 53.981-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2023. Processo 00080.00267831/2023-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VICENTE GLADISTON MARANHÃO SOBRINHO, companheiro da ex-servidora JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, matrícula nº 26.052-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2023. Processo 00080.00150376/2023-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO EVANGELISTA DO CARMO ALVES, cônjuge da ex-servidora aposentada JUVERCINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº 75.282-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2023. Processo 00080.00277951/2023-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA LINO DAMASCENO, cônjuge do ex-servidor aposentado LEDIS ANTONIO DAMASCENO, matrícula nº 28.857-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2023. Processo 00080.00267364/2023-84.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAGALY DE ALMEIDA PINHEIRO, cônjuge do ex-servidor aposentado LOURENÇO MACHADO PINHEIRO, matrícula nº 85.975-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2023. Processo 00080.00256170/2023-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ANA VITÓRIA BRAGANÇA, filha da ex-servidora aposentada MARIA APARECIDA BRAGANÇA, matrícula nº 41.177-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022. Processo 00080.00174407/2023-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOAQUIM TEIXEIRA MUNIZ ALVES, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DO AMPARO COSTA MUNIZ, matrícula nº 75.354-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023. Processo 00080.00261148/2023-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDILBERTO PINTO DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora aposentada MARIA OSMARINA ALMEIDA, matrícula nº 80.696-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2023. Processo 00080.00271632/2023-62.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PEDRO DE AVELAR RESENDE, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA SALETE VILELA VIANA RESENDE, matrícula nº 89.743-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2023. Processo 00080.00150425/2023-75.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NORMELIA MATOS MENESES, companheira da ex-servidora MARIANE GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANA, matrícula nº 211.712-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2023. Processo 00080.00114239/2023-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008,

com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO SANTANA PINTO, companheiro da ex-servidora aposentada MARY AQUINO VIEIRA, matrícula nº 40.218-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 4, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2023. Processo 00080.00173021/2023-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PIRAJARA CAVALCANTI VIANA BARBOSA, cônjuge da ex-servidora aposentada NEUSA MARIA DE SIQUEIRA VIANA BARBOSA, matrícula nº 91.092-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2023. Processo 00080.00238454/2023-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RUBENS GONÇALVES VIEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada REJANE MARIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 87.646-1, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Fonoaudiologia, Etapa 2, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2023. Processo 00080.00269190/2023-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLOVIS BERNARDO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora aposentada TEREZINHA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 81.147-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2023. Processo 00080.00252544/2023-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a DANIEL MEDEIROS MASON, filho do ex-servidor aposentado VALDAIR MASON, matrícula nº 28.822-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 5, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2023. Processo 00080.00237332/2023-54.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ FERREIRA SIMÕES, cônjuge da ex-servidora aposentada VERA LUCIA DAMASIO SIMÕES, matrícula nº 94.490-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2023. Processo 00080.00260322/2023-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, cônjuge do ex-servidor aposentado WEDNER MOREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 93.805-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2023. Processo 00080.00250229/2023-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 24.676-X, REGINA CÉLIA MATOS DE LIMA, 00080-00035697/2024-27, INSS, Santarém/PA, Secretario, 16/04/1993 a 26/01/1994, 286 dias para aposentadoria; 26.478-4, GILVAN DE PÁDUA RODRIGUES, 00080-00308510/2023-39, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 01/04/1993 a 01/11/1993, 24/03/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 17/05/1995, 565 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.414-9, ANA LÚCIA QUEIROZ, 00080-00286985/2023-67, INSS, Belém/PA, Diversos, 03/10/1989 a 21/06/1990, 12/06/1991 a 30/09/1991, 19/11/1991 a 03/05/1992, 04/05/1992 a 18/11/1994, 1.469 dias para aposentadoria; 38.049-0, EDSON FERREIRA FADUL FILHO, 00080-00034465/2024-51, INSS, Ceilândia/DF, Instrutor, 01/04/1989 a 11/02/1999, 3.604 dias para aposentadoria; 39.399-1, CÁTIA REGIS DE SOUSA LACERDA FÉLIX, 00080-00029363/2024-14, INSS (SEEDF), Brasilia/DF, Professor, 30/08/1994 a 22/12/1994, 02/03/1995 a 01/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 927 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 176.235-4, IVANILDO DENIVALDO DA SILVA FILHO, 00080-00219763/2022-58, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/02/1993 a 15/02/2009, 5.859 dias para aposentadoria; 200.866-1, ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, 00080-00002662/2024-10, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 09/02/1998 a 16/01/1999, 342 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.774-3, JANNE PEREIRA MARTINS DA SILVA, 00080-00151283/2023-63, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/07/1999 a 23/12/1999, 13/04/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 716 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.774-3, JANNE PEREIRA MARTINS DA SILVA, 00080-00151283/2023-63, INSS , Belém/PA, Professor, 01/06/2001 a 06/08/2001, 01/02/2003 a 24/03/2003, 119 dias para aposentadoria; 208.426-0, RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, 00080-00020432/2024-24, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 30/04/1997 a 05/05/1997, 19/12/1997 a 13/02/1998, 01/02/1999 a 04/07/2005, 2.409 dias para aposentadoria; 213.241-9, ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, 00080-00157288/2023-08, INSS (Sec. Est. de Relações Institucionais e Sociais), São Luis de Montes Belos/GO, Cargo Comissionado, 18/04/2007 a 25/01/2010, 1.014 dias para aposentadoria; 214.400-X, DEYWITH DE CASTRO AMARAL FRANCO, 00080-00019473/2024-78, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 12/02/2000 a 21/12/2000, 20/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 18/03/2004 a 21/12/2004, 01/02/2006 a 07/07/2006, 08/07/2006 a 20/12/2006, 18/02/2008 a 30/06/2008, 01/08/2008 a 18/12/2008, 02/04/2009 a 18/12/2009, 18/05/2010 a 26/07/2010, 2.392 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.326-X, STEFANNE GALVÃO DE SOUSA, 00080-00275028/2023-13, INSS (SEEDF), Maceio/AL, Professor, 11/03/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 10/07/2012, 438 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.553-X, ANDREZA SILIANE MARRA DE OLIVEIRA, 00080-00253456/2023-87, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2004 a 16/12/2004, 01/03/2005 a 30/04/2005, 01/02/2006 a 30/08/2006, 21/12/2006 a 16/08/2007, 19/12/2007 a 12/02/2009, 01/01/2010 a 21/01/2010, 1.274 dias para aposentadoria; 220.553-X, ANDREZA SILIANE MARRA DE OLIVEIRA, 00080-00253456/2023-87, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 31/08/2006 a 20/12/2006, 17/08/2007 a 18/12/2007, 13/02/2009 a 31/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 11/07/2012, 1.309 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.553-X, ANDREZA SILIANE MARRA DE OLIVEIRA, 00080-00253456/2023-87, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 09/05/2005 a 09/07/2005, 21/12/2010 a 13/02/2011, 20/12/2011 a 22/02/2012, 182 dias para aposentadoria; 222.135-7, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 00080-00020742/2024-49, INSS, Marabá/PA, Não Declarado, 02/01/2010 a 08/03/2010, 66 dias para aposentadoria; 222.135-7, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 00080-00020742/2024-49, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 05/04/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 566 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 00080-00305600/2023-78, INSS (Sec. Est. de Rec Humanos de Adm), Manhuaçu/MG, Não Declarado, 17/10/1995 a 31/12/1998, 1.172 dias para aposentadoria; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 00080-00305600/2023-78, INSS (SEEGO), Manhuaçu/MG, Professor, 12/03/2001 a 30/06/2005, 1.572 dias para aposentadoria; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 00080-00305600/2023-78, INSS, Manhuaçu/MG, Não Declarado, 17/04/2009 a 04/05/2010, 383 dias para aposentadoria; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 00080-00305600/2023-78, INSS (SEEDF), Manhuaçu/MG, Professor, 05/10/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 705 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.835-1, RUBIA APARECIDA DA SILVA PRATES, 00080-00305600/2023-78, INSS, Manhuaçu/MG, Autônomo, 01/09/2008 a 30/09/2008, 30 dias para aposentadoria; 222.446-1, GISELLE CARDOSO E MACIEL, 00080-00027561/2024-43, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 30/07/2012 a 18/02/2013, 204 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.904-0, ELINEUDA RIBEIRO OLIVEIRA, 00080-00072769/2023-36, INSS, Macapá/AP, Professor, 02/08/2002 a 12/02/2009, 01/02/2011 a 19/05/2011, 20/12/2013 a 12/02/2014, 2.550 dias para aposentadoria; 228.904-0, ELINEUDA RIBEIRO OLIVEIRA, 00080-00072769/2023-36, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 13/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 20/05/2011 a 19/12/2011, 26/03/2012 a 20/12/2012, 26/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 13/07/2014, 1.555 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 00080-00057215/2022-28, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/03/2000 a 22/02/2001, 359 dias para aposentadoria; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 00080-00057215/2022-28, INSS (Municipio de Tuiuti), Cuiabá/MT, Professor, 01/03/2001 a 25/12/2001, 300 dias para aposentadoria; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 00080-00057215/2022-28, INSS (Municipio de Pedra Bela), Cuiabá/MT, Professor, 08/04/2002 a 31/08/2003, 511 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI,

00080-00057215/2022-28, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 24/01/2011 a 24/07/2013, 913 dias para aposentadoria; 234.973-6, DEBORA ALVES SANTANA DA SILVA AGUIAR, 000246955/2023-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 02/04/2007 a 18/12/2007, 21/02/2008 a 18/12/2008, 01/04/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 01/01/2015, 08/05/2015 a 28/12/2015, 1.999 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.473-1, ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00028297/2024-65, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 21/07/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.572 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.810-9, LEILANE ANDREA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00155673/2023-11, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 08/09/2017, 20/09/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 1.401 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.489-3, JULIANA RODRIGUES FERREIRA, 00080-00010934/2024-47, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/08/2006 a 21/05/2018, 1.377 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.488-0, NEIDE FERREIRA DE SANTANA, 00080-00004261/2024-96, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 11/05/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 28/12/2017, 15/02/2018 a 28/06/2018, 688 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.506-2, ALINE LOURENÇO SANTOS DE SOUZA, 00080-00034737/2023-32, Prefeitura Municipal, Nova Iguaçu/RJ, Professor, 23/03/2007 a 18/04/2016, 3.315 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.519-4, TATIANE CRISTINA XAVIER DE CASTRO, 00080-00148534/2023-32, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 05/07/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 31/08/2014, 01/09/2014 a 22/12/2014, 17/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 27/09/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.769 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.950-0, MAURENICE ALVES DOS SANTOS, 00080-00166673/2020-95, INSS, Anapólis/GO, Professor, 01/01/2002 a 09/08/2016, 5.335 dias para aposentadoria; 243.933-6, MARLENE HONÓRIA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00285106/2023-80, INSS (Municipio de Unaí), Ipatinga/MG, Professor, 05/07/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 31/12/2012, 01/04/2013 a 31/12/2014, 09/02/2015 a 31/03/2015, 14/03/2018 a 31/05/2018, 14/06/2018 a 13/07/2018, 01/08/2018 a 19/11/2018, 21/02/2019 a 31/03/2019, 1.465 dias para aposentadoria; 243.933-6, MARLENE HONÓRIA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00285106/2023-80, INSS (SEEDF), Ipatinga/MG, Professor, 20/08/2015 a 28/12/2015, 11/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/09/2017, 648 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.933-6, MARLENE HONÓRIA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00285106/2023-80, INSS (SEEMG), Ipatinga/MG, Especialista em Educação Básica, 01/02/2016 a 10/03/2016, 39 dias para aposentadoria; 243.933-6, MARLENE HONÓRIA DA SILVA ARAÚJO, 00080-00285106/2023-80, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Especialista em Educação Básica, 22/09/2017 a 31/12/2017, 01/01/2018 a 13/03/2018, 01/06/2018 a 13/06/2018, 14/07/2018 a 31/07/2018, 20/11/2018 a 31/12/2018, 01/01/2019 a 20/02/2019, 01/04/2019 a 02/06/2019, 360 dias para aposentadoria; 246.180-3, JOILMA DE SOUSA ALVES, 00080-00025872/2024-78, INSS, Palmas/TO, Diversos, 06/04/1998 a 21/09/2001, 02/05/2002 a 08/06/2004, 01/04/2005 a 30/09/2005, 01/12/2005 a 30/12/2006, 01/10/2007 a 21/04/2009, 10/04/2010 a 15/06/2010, 01/02/2011 a 31/01/2012, 3.613 dias para aposentadoria; 246.180-3, JOILMA DE SOUSA ALVES, 00080-00025872/2024-78, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/02/2012 a 22/08/2013, 01/02/2016 a 10/10/2016, 19/01/2018 a 02/08/2020, 1.749 dias para aposentadoria; 246.180-3, JOIMA DE SOUSA ALVES, 00080-00025872/2024-78, INSS, Palmas/TO, Autônomo, 01/03/2014 a 31/01/2016, 702 dias para aposentadoria; 246.053-X, ANTONIO PAULO VALDEVINO, 00080-00242607/2023-71, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 17/03/2015 a 12/04/2015, 13/04/2015 a 28/12/2015, 10/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 11/05/2018, 14/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.623 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.053-X, ANTONIO PAULO VALDEVINO, 00080-00242607/2023-71, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 247.047-0, BRUNA ALVES LOPES DOS SANTOS, 00080-00024704/2024-65, INSS (SEEDF), Campo Novo do Parecis/MT, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.639 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.047-0, BRUNA ALVES LOPES DOS SANTOS, 00080-00024704/2024-65, INSS (SEEDF), Campo Novo do Parecis/MT, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 249.948-7, ANA MARIA BEZERRA VIEIRA, 00080-00282825/2023-49, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 01/09/1995 a 29/11/1995, 29/03/1996 a 19/04/1996, 26/04/1996 a 21/05/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 14/08/1996, 22/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 10/08/1998 a 30/10/1998, 23/02/2000 a 21/12/2000, 08/03/2001 a 28/12/2001, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.524 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.387-1, LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA DIAS CRUZ, 00080-00024900/2024-30, INSS, Belém/PA, Diversos, 03/01/2002 a 30/04/2002, 02/05/2002 a 19/01/2007, 27/11/2007 a 30/03/2008, 01/04/2008 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 09/06/2012, 02/07/2012 a 15/08/2012, 01/04/2013 a 13/12/2014, 15/12/2014 a 14/04/2022, 6.843 dias para aposentadoria; 300.724-3, ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO, 00080-00225290/2021-47, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 26/02/1998 a 15/01/1999, 324 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2022, página 42, que retificou a averbação de tempo de serviço de MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ, matrícula 201.664-8, processo nº 080-011448/2002, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 16/12/98 a 23/12/98, 20/04/99 a 23/12/99, 17/05/2000 a 10/09/ 2000; 373 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/98 a 23/12/98, 20/04/99 a 23/12/99, 17/05/2000 a 10/09/ 2000; 373 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRANI MENDES FERREIRA PAZ, matrícula 203.936-2, processo nº 080.00138/2016, ONDE SE LÊ: "...643 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...643 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/05/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2016, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA MARIA DA SILVA FIRMO NUNES, matrícula 208.170-9, processo nº 080.004652/2014, ONDE SE LÊ: "...26/02/2004 a 21/12/2004, 300 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/02/2004 a 21/12/2004, 300 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE SANTOS BISPO VIEIRA, matrícula 219.385-X, processo nº 00080-00133821/2019-51, ONDE SE LÊ: "...721 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...721 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADMA MOREIRA DOS ANJOS, matrícula 222.145-4, processo nº 00080-00065122/2018-91, ONDE SE LÊ: "...1.412 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...847 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a EMANUELA CICERA DA SILVA PEREIRA, matrícula 222.702-9, processo nº 00080-00269584/2023-42, ONDE SE LÊ: "...239 dias para.", LEIA-SE: "...239 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 28/03/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA BARROSO, matrícula 222.766-5, processo nº 461.000182/2013, ONDE SE LÊ: "...1.432 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.432 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço....".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/06/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO HENRIQUE SENA BEZERRA BONFIM, matrícula 226.313-0, processo nº 467.000281/2016, ONDE SE LÊ: "...21/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 01/06/2004 a 21/12/2004, 23/05/2005 a 24/12/2005, 06/03/2009 a 18/12/2009, 05/03/2010 a 31/08/2010, 07/10/2010 a 30/11/2010, 16/06/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 10/05/2013 a 19/12/2013, 2.533 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 01/06/2004 a 21/12/2004, 23/05/2005 a 24/12/2005, 06/03/2009 a 18/12/2009, 05/03/2010 a 31/08/2010, 07/10/2010 a 30/11/2010, 16/06/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 10/05/2013 a 19/12/2013, 2.533 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 232, de 13/12/2023, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLAICE PEREIRA D´APARECIDA, matrícula 228.972-5, processo nº 00080-00267851/2023-47, ONDE SE LÊ: "...GLEICE PEREIRA D´APARECIDA...", LEIA-SE: "...GLAICE PEREIRA D´APARECIDA...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a EVANGELISTA MARQUES PEREIRA, matrícula 229.443-5, processo nº 00080-00154754/2022-12, ONDE SE LÊ: "...1.640 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.640 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/02/2015, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 230.424-4, processo nº 471.000010/2015, ONDE SE LÊ: "...15/02/2008 a 18/12/2008, 19/06/2009 a 04/09/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 09/06/2011 a 19/12/2011, 12/03/2012 a 26/03/2012, 27/03/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 08/07/2014, 1.639 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/02/2008 a 18/12/2008, 19/06/2009 a 04/09/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 09/06/2011 a 19/12/2011, 12/03/2012 a 26/03/2012, 27/03/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 08/07/2014, 1.639 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUDIANY MENDES ANGELIN, matrícula 242.928-4, processo nº 00080-00070262/2020-03, ONDE SE LÊ: "...29/03/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 18/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.837 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...29/03/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.837 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/07/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2021, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEENE MONTEIRO DOS SANTOS ADÃO ARARUNA DE MENDONÇA, matrícula 243.881-X, processo nº 00080-00103067/2021-40, ONDE SE LÊ: "...15/02/2013 a 21/05/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 01/11/2017, 1.286 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/02/2013 a 21/05/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 01/11/2017, 1.286 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. ..".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA CARDOSO ARAÚJO, matrícula 243.853-4, processo nº 00080-00081861/2021-25, ONDE SE LÊ: "...1.665 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.665 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a DULCE GOMES DE SÁ, matrícula 243.171-8, processo nº 00080-00035844/2023-88, ONDE SE LÊ: "...3.150 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.150 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/09/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 03/09/2020, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA LETICIA CORREIA, matrícula 243.005-3, processo nº 00080-0081509/2020-17, ONDE SE LÊ: "...1.881 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.881 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO, matrícula 243.912-3, processo nº 00080-00239246/2023-86, ONDE SE LÊ: "...ANDREZA RODRIGUES DE MELO CURCINO...", LEIA-SE: "...ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO, matrícula 243.912-3, processo nº 00080-00239246/2023-86, ONDE SE LÊ: "...ANDREZA RODRIGUES DE MELO CURCINO...", LEIA-SE: "...ANDRIZA RODRIGUES DE MELO CURCINO...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 243.894-1, processo nº 00080-00201687/2019-29, ONDE SE LÊ: "...06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 04/08/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 14/12/2018, 3.446 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 04/08/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 14/12/2018, 3.446 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELENE SIMÕES DE SÁ, matrícula 244.028-8, processo nº 00080-00083574/2020-79, ONDE SE LÊ: "...1.322 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.322 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2024, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, matrícula 244.773-8, processo nº 00080-00034614/2023-00, ONDE SE LÊ: "...MANUELA LINA SOUSA WANDERLEY GUARINO...", LEIA-SE: "...MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, matrícula 244.007-5, processo nº 00080-00215398/2019-15, ONDE SE LÊ: "...500 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...500 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/08/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 07/06/2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAYANNE GANDRA DE CARVALHO, matrícula 244.775-4, processo nº 00080-00138998/2020-88, ONDE SE LÊ: "...08/08/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 09/06/2014, 10/06/2014 a 14/07/2014, 19/11/2014 a 11/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/06/2018, 30/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.090 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/08/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 09/06/2014, 10/06/2014 a 14/07/2014, 19/11/2014 a 11/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/06/2018, 30/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.090 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 245.665-6, processo nº 00080-00300494/2023-36, ONDE SE LÊ: "...28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2021, página 79, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA JAMILA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 246.967-7, processo nº 00080-00070440/2021-79, ONDE SE LÊ: "...2.408 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.408 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUANA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 246.973-1, processo nº 00080-00214588/2021-21, ONDE SE LÊ: "...137 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...137 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2022, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCIMÁRIA PINHEIRO DE CARVALHO NUNES, matrícula 246.482-9, processo nº 00080-00026282/2022-09, ONDE SE LÊ: "...1.280 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.280 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVANIA CRISTINA TOMAZ, matrícula 246.213-3, processo nº 00080-00122880/2022-08, ONDE SE LÊ: "...2.323 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.323 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIA CÉLIA COSTA DE PINHO ROCHA, matrícula 246.590-6, processo nº 00080-00121637/2023-45, ONDE SE LÊ: "...943 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...943 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 23/03/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 247.018-7, processo nº 00080-00239042/2021-83, ONDE SE LÊ: "...602 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...602 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/08/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2021, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILMA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 247.257-0, processo nº 00080-00132154/2021-12, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 15/01/2021, 1.287 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 15/01/2021, 1.287 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2024, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDUARDO JOSE DA SILVA, matrícula 248.676-8, processo nº 00080-00301825/2023-55, ONDE SE LÊ: "...3.101 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.568 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021; 533 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2024, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 248.697-0, processo nº 00080-00305443/2023-09, ONDE SE LÊ: "...08/09/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 14/02/2017 a 31/12/2017, 10/02/2020 a 27/05/2020, 842 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...08/09/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 14/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.463 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2024, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 248.697-0, processo nº 00080-00305443/2023-09, ONDE SE LÊ: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 14/12/2021, 1.149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 14/12/2021, 528 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE MARTINS CAIXETA AVELAR, matrícula 300.090-7, processo nº 00080-00306389/2023-19, ONDE SE LÊ: "...719 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...719 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUCELIA FERNANDES DE DEUS, matrícula 300.975-0, processo nº 080.022162/2003, ONDE SE LÊ: "...207 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...207 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/08/2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 02/09/2004, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEANDRO AUGUSTO PORTO SIQUEIRA, matrícula 300.844-4, processo nº 080.006643/2004, ONDE SE LÊ: "...915 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...915 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.719 dias para efeito de aposentadoria de CLÁUDIA GOMES DE SOUZA, matrícula 39.918-3, Processo SEi nº 080.006830/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 138, de 23/07/2002, página 19, referente ao(s) período(s) de 01/08/1994 a 12/05/1996 e 13/05/1996 a 15/04/1999.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.778 dias para efeito de aposentadoria de JOÃO BATISTA DOS REIS, matrícula 200.236-1, Processo SEi nº 00080-00068295/2017-80, averbado conforme publicação no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 45, referente ao(s) período(s) de 21/05/1984 a 23/06/1984 e 25/06/1984 a 03/04/1989.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.591-9, ROSILDA ALEXANDRE RAMALHO, 10,00, 15/02/2024, APROVADO; 245.608-7, LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, 10,00, 06/02/2024, APROVADO; 245.676-1, THATTIANE PEREIRA DA SILVA, 10,00, 01/02/2024, APROVADO; 245.685-0, TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, 10,00, 02/02/2024, APROVADO; 246.055-6, ANGELICA BEZERRA LAZARO, 9,85, 26/01/2024, APROVADO; 246.093-9, ALINE LOPES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.137-4, EDGILSON MENEZES ARAUJO, 9,50, 23/02/2024, APROVADO; 246.166-8, KELLIN RABELO ROCHA, 10,00, 03/02/2024, APROVADO; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 9,38, 16/12/2023, APROVADO; 246.227-3, RENATA DE OLIVEIRA RAMIRES, 10,00, 05/02/2024, APROVADO; 246.296-6, KALLYNA MARTINS PEREIRA NUNES, 10,00, 08/02/2024, APROVADO; 246.360-1, VICTORIA DE SOUSA PEREIRA MARQUES, 10,00, 30/01/2024, APROVADO; 246.373-3, KAMILA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 10,00, 30/12/2023, APROVADO; 246.392-X, FELIPE BRASIL TOURINHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.455-1, LORENA H. D. D. S. MORAIS LIMA, 10,00, 14/02/2024, APROVADO; 246.487-X, SILVANA BISPO DE OLIVEIRA, 10,00, 30/01/2024, APROVADO; 246.529-9, LUCIANO DE QUEIROZ, 10,00, 06/02/2024, APROVADO; 246.546-9, FABIANNE SOARES SANTANA CARVALHO, 9,74, 02/02/2024, APROVADO; 246.567-1, LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.581-7, THATIANE F. JARDIM DE BORBA, 10,00, 08/09/2023, APROVADO; 246.599-X, CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, 10,00, 03/12/2023, APROVADO; 246.618-X, ANDREIA A. TOMAZ CASTELO BRANCO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.980-4, FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, 10,00, 10/01/2024, APROVADO; 246.982-0, VALCENIR DOS SANTOS OLIVEIRA, 10,00, 29/12/2023, APROVADO; 246.986-3, MARILYS RODRIGUES DE ALMEIDA, 10,00, 02/02/2024, APROVADO; 246.987-1, JULIANA CRISTINA SILVA, 10,00, 06/02/2024, APROVADO; 247.006-3, AECIO DA FONSECA, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 10,00, 29/01/2024, APROVADO; 247.035-7, LAIANE PEREIRA DA SILVA, 10,00, 04/01/2024, APROVADO; 247.047-0, BRUNA ALVES LOPES DOS SANTOS, 10,00, 21/01/2024, APROVADO; 247.052-7, EDER DAVID DE FREITAS MELO, 9,96, 06/02/2024, APROVADO; 247.058-6, LIVIA CAROLINE COSTA SANTOS, 10,00, 29/12/2023, APROVADO; 247.065-9, CLEITON FONTINELE FILGUEIRA, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.090-X, CRISTIAN FARIAS MARTINS, 10,00, 25/01/2024, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.253-8, POLIANE BARBOSA SANTOS, 10,00, 18/01/2024, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.284-8, LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.277-5, RAFAEL SEVERO DE ANDRADE, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.272-4, DENISE PEREIRA MIRANDA LIMA, 9,89, 26/01/2024, APROVADO; 247.295-3, GABRIELA PAZZINI MUELLER, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.291-0, ELISANGELA OLIVEIRA PORTO, 9,96, 01/02/2024, APROVADO; 247.296-1, MILLA CAROLINE MIRANDA BRANDAO, 9,93, 26/01/2024, APROVADO; 247.286-4, LUIDIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA, 10,00, 12/02/2024, APROVADO; 247.288-0, DENISE DA SILVA DE LIMA, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.297-X, RONAN MENDES SOBRINHO, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.292-9, CATARINA MARCIAO MENDONCA, 9,56, 26/01/2024, APROVADO; 247.290-2, TOMAS ABDIAS FERREIRA, 10,00, 26/01/2024, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 228.306-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 11/03/2024 a 10/03/2027, conforme Processo SEi nº 00080-00241792/2023-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 239.160-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do Curso EXIN Privacy and Data Protection Essentials based on LGPD (PDPE), em Brasília/DF, no período de 06 a 09/02/2024, conforme Processo SEi nº 00080-00019312/2024-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 484, de 18/10/2023, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023, página 39, o ato que autorizou o Afastamento à servidora THAINÁ RODRIGUES DE MOURA PRAÇA, matrícula nº 231.729-X, conforme Processo SEi nº 00080-00219973/2023-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o teor do processo 00050-00000469/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor 2° TEN. QOBM EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula SSP 1.714.105-2, Chefe do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do Treinamento HAZMAT Internacional (Produtos Perigosos) Nível Operacional Avançado, promovido pela AMBIPAR Response Training Center, na cidade de Pueblo, CO, Estados Unidos, no período de 27 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula 1.713.891-4, na função de Gestor; WELLY LACERDA BONFIM, matrícula: 1.671.272-2, na função de Fiscal Requisitante; e JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.703.228-8, na função de Fiscal Setorial, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SSPDF, firmado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.355.750/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00050-00000258/2023-24, por meio do qual se pretende aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal -SSPDF.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.715.258-5, PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.713.917-6, e WASHINGTON ALVES ROMÃO, matrícula nº 1.714.709-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 - SSPDF, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 37.131.539/0001-90, que tem como objeto a contratação de serviços voltados à locação de painel led, locação de tapume, banheiros químicos, locação de grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, voltados à viabilização de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.185-3, em substituição a VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, designado pela Ordem de Serviço nº 04, de 31 de janeiro de 2023, na função de suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022-SSP/DF, originário do Processo SEI nº 00050-00004244/2022-07-SSP/DF, firmado com a empresa OVER ELEVADORES EIRELI, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) Elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, em substituição a ANIS NACFUR JÚNIOR, matrícula 1.702.124-3, designado pela Ordem de Serviço nº 17, de 15 de março de 2021, na função de executor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI nº 00050- 00035339/2019-69-SSP/DF, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.703.228-8, em substituição a VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4, designado pela Ordem de Serviço nº 99, de 09 de julho de 2020, na função de suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF, originário do Processo SEIGDF nº 00050-00035339/2019-69-SSP/DF, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA-EPP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

Art. 3º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução Normativa nº 04/2014 – MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/20ºBPM/SP/SSAD de 20/02/2024 (132561662), Memorando Nº 18/2024 - PMDF/20ºBPM/SP/SEC de 22/02/2024 (134099881) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00016416/2024-36, resolve:

DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação o CAP QOPM MÁRCIO SANTOS DE MELO - mat. 730.589-3, com base no artigo 105, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Tabelião, investido na delegação da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato em 20/02/2024, na Comarca de Bom Jesus do Estado do Piauí. Efetivar a demissão a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Compromisso e Investidura de Delegação/Corregedoria do Foro Extrajudicial - PJPI (133837788). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 15/02/2024 (133458456), Memorando Nº 23/2024 - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 19/02/2024 (133734416) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00021808/2024-17, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA - mat. 733.068-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o Cargo de Investigador de Policia Civil - Classe III, na Polícia Civil do Estado da Bahia em 21/02/2024, conforme Termo de Posse - PCBA (134076348). Efetivar o licenciamento a contar de 21 de fevereiro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/6ºBPM/1ªCIA de 22/01/2024 (131780392), Memorando Nº 180/2024 - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 19/02/2024 (133731772) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00010849/2024-88, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC IURI EDSON AZEVEDO GOMES - mat. 736.889-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará - PMCE em 20/02/2024, conforme Admissão publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 034/2024 (134156119).Efetivar o licenciamento a contar de 20 de fevereiro de 2024.Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.375/2003, resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 23 de dezembro de 2021, o 1º SGT PM RR ADALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 8.079/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.110/2011, resolve:

CONCEDER ao ST PM REF VILACI MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 8.504/9, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 054.000.574/2018, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR WEBER DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula 13.209/8, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.056/1997, resolve:

Reformar, ex officio, a contar de 16 de novembro de 2014, o MAJ PM RR BENEDITO DIAS GOMES DA SILVA, matrícula 3.844/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.657/2008 resolve:

REFORMAR ex oficio, a contar de 04 de novembro de 2022, o MAJ PM RR MANOEL ALVES DE ASSIS, matrícula 7.061/0,da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.193/2007, resolve:

REFORMAR, ex oficio, a contar de 11 de outubro de 2023, o 3º SGT PM RR PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA , matrícula 6.918/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 14/2024 - PMDF/CPESP/SAD/SSLOG - (133843348), o ST QPPMC WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA, Mat. 24.054/0, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC WEBER SIQUEIRA SOARES, Mat. 74.040/3, para a função de Presidente, do Contrato nº 171/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00092803/2023-98.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC WEBER SIQUEIRA SOARES, Mat. 74.040/3, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC WESCLEY CARLOS DE ALENCAR MARQUES, Mat. 74.069/1, na função de 1º Membro e a 2º SGT QPPMC DANIELLA RIBEIRO DE SOUZA NEGREIROS, Mat. 199.869/2, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando n° 04/2024 - PMDF/2ºBPM/SUBCMD (134138755), da Comissão Central de Executores, o 1ª SGT QPPMC RICARDO DE CASTRO PAULA, Mat. 21.052/8, da função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ANDRÉ PALMEIRA FERREIRA, Mat. 74.122/1, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 1° SGT QPPMC ERALDO FELIX GUIMARÃES, Mat. 20.662/8, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 739.069/6, para a função de 2º membro, do Contrato n. 39/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n° 05/2023 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI n° 00054-00118303/2023-93.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, Mat. 50.847/0, na função de Presidente, 1° SGT QPPMC ERALDO FELIX GUIMARÃES, Mat. 20.662/8, na função de 1º Membro, SD QPPMC RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 739.069/6, na função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na função de 4º membro e o SD QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, Mat. 736.011/8, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de janeiro de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Méd. HENRY CARLOS GOMES MONÇÃO, matr. 1667122, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de

1986, por ter sido designado para exercer a função de Assessor Militar na Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, enquadrando-o no grupo "B" da tabela anexa à Portaria nº 111-GSI/PR, de 9 de setembro de 2022, conforme tornou público na página 01, do DOU nº 30, de 14 fev. 2024, Ofício nº 152/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 14 fev. 2024 e Processo SEI nº 00053-00237076/2023-22.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de janeiro de 2024, a Ten-Cel. QOBM/Méd. MARIANA SIRIMARCO FERNANDES, matr.1667130, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido designada para exercer a função de e Assessor Militar na Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, enquadrando-a no grupo "B" da tabela anexa à Portaria nº 111-GSI/PR, de 09 de setembro de 2022, conforme tornou público na página 01, do DOU nº 30, de 14 fev. 2024, Ofício nº 152/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 14 fev. 2024 e Processo SEI nº 00053-00205204/2023-79.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 DAVID DIAS DURÃES, matr. 2036576, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00014296/2024-61.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 GUILHERME REBELLO ROCHA MANGUEIRA, matr. 3002406, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00017100/2024-90.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 HENRIQUE OLIVEIRA MERTEN, matr. 3002489, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00017445/2024-43.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 JOSÉ RANCLENISSON LOPES MOREIRA, matr. 3053854, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00020132/2024-72.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o Cabo QBMG-1 VICTOR LEÃO DE SOUSA MATOS, matr. 3216706, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00020111/2024-57.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a CÍCERA DA SILVA COELHO LOPES, cônjuge, MARIA LUÍZA RAVENA COELHO LOPES, BENJAMIN RAVENA COELHO LOPES e MARIA CLARA RAVENA COELHO LOPES, filhos menores de 21 anos do ex-servidor JOSÉ LUIZ LOPES, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.127-0, SIAPE nº 0661273, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 21/01/2024. Processo SEI nº 00052-00005516/2024-93.

RETIFICAR na Portaria de 16.02.2024, publicada no DODF nº 33, de 19.02.2024, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 58.902-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Decisão nº 3784/2023-TCDF, mantidos os demais termos de concessão. Processo SEI nº 00052-00002772/2024-29.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - DGP/DGPC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021: resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOEL GONÇALVES CORREIA, matrícula SIGRH nº 6.370-3, SIAPE nº 1406512, a partir de 08 de fevereiro de 2024. Processo nº 00052-00037450/2023-10. RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO, matrícula SIGRH nº 57.676-X, SIAPE nº 1411340, a partir de 08 de janeiro de 2024. Processo nº 00052-00002004/2024-75.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: ALEJANDRO LANUSSE FREITAS COSTA, matrícula 1.439-7, no período de 02/01/2019 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: ANA LÚCIA VIRGÍNIO, matrícula 1.434-6, no período de 30/12/2018 a 28/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: CLÉLIO DA ROCHA GALVÃO, matrícula 1.440-0, no período de 02/01/2019 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: KELLY CRISTINE COSTA LIMA, matrícula 172.575-0, no período de 22/12/2018 a 20/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: MÁRCIA COUTINHO JULIÃO, matrícula 1.431-1, no período de 31/12/2018 a 29/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: SÉRGIO AMARAL BRAZ, matrícula 1.430-3, no período de 30/12/2018 a 28/12/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174.479-8, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: DARLAN RODRIGUES SOUTO, matrícula 250.880-X, no período de 03/01/2019 01/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: ELISÂNGELA SOUSA SILVA, matrícula 1.429-X, no período de 30/12/2018 a 07/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: MARCELO VILELA MORAIS, matrícula 1.442-7, no período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula 174.760-6, no período de 03/01/2019 a 04/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte Servidor: ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, matrícula 1.456-7, no período de 24/01/2019 a 22/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora ROSAURA PEGAS ROCHA, matrícula 1.310-2, no período de 22/01/2019 a 28/01/2024.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: TATIANA DE PAIVA ITO, matrícula 1.436-2, no período de 03/01/2019 a 10/01/2024.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à seguinte Servidora: THAYSE ALVES ARAÚJO, matrícula 1.444-3, no período de 07/01/2019 a 05/01/2024.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, matrícula 250.872-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/04/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00026726/2023-50.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR ANDRÉA DE AGUIAR E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.375-7, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 20/02 a 19/04/2024, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014238/2024-81.
SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00142, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa GGV COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA MINI X- LINE COM 25 PEÇAS COMPOSTO POR: 16 BITS DE 25MM: phillips: ph 1/2/3, pozidrive: pz 1/2/3, fenda simples sl 4,5/5,5/8,0, hexagonal hex 4/5/6, tork t15/20/25/30, 8 bits de 50mm, phillips ph 1/2/3, fenda simples sl 4,5/5,5, tork t15/20/25, 1 suporte universal magnético. marca: BOSCH. item 11, e 09 (nove) KIT COM 4 PEÇAS DE FORMÃO CONSTRUÇÃO CHANFRADO MADEIRA, formão para madeira coofix, tamanhos: 6, 10, 12, 16 polegadas, lâmina de cromo vanádio com tratamento térmico de endurecimento, acabamento acetinado, alça antiderrapante, material: aço cromo vanádio (crv). marca: MTX. item 14, conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2° O executor e suplente designados nos artigos supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00143 e 2024NE00144, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W, potência elétrica: 1600w, tensão: 220v, corrente elétrica: 4,3 a, vácuo: 160 mbar, motor: universal, capacidade recipiente: 20 litros, dimensões do produto (c x l x a): 35 x 34,5 x 47 cm. unidade: unidade. marca: EOS EAI20I. item 01, 09 (nove) PLAINA ELÉTRICA 600W, POTÊNCIA: 600W, rotações por minuto: 15.000rpm, capacidade de corte por passada: 2,5mm (3/32"), peso: 2,8kg, tensão: 220v. marca: KNAKASAKI. item 26, e 09 (nove) ESQUADRO PROFISSIONAL DE 8 POL, ESQUADRO PROFISSIONAL, LARGURA: 8" (203 MM), escala em milímetro e polegada, graduação numérica em baixo relevo, cobertura anticorrosiva na lâmina, cabo em metal, orifício para armazenagem, calibrado a 90 º e 45 º, marca: SPARTA. item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:
Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00149 e 2024NE00147, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) CALIBRADOR PARA PNEU ELETRÔNICO BIVOLT BLINDADO, alimentação: 90 - 240 vac 50/60hz, consumo: máximo 8 watts stand by 0,5 watts, temperatura de operação: 10º c a 70º c, pressão máxima de calibragem: modelo ap 145 psi (10,0 bar) bp 58 psi (4,0 bar), pressão máxima de linha de ar: 200 psi (13,8 bar), precisão no modo manométrico: 0,15 psi (0,01 bar), MARCA: PRESTOVAC. item 02, e 09 (nove) MANGUEIRA AR/AGUA 300LB (A) 1/4" ROLOS DE 100 METROS, DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA: 1/4" - 6,35 MM, diâmetro externo da mangueira: 11,1 mm, cor da mangueira: azul, material da mangueira: pvc com borracha nitrílica, pressão máxima de trabalho da mangueira (psi): 300 lbf/pol² - 2,06 mpa, temperatura de trabalho da mangueira: -5? à 70?, espessura da parede da mangueira: 2,40 mm. marca: VONDER. ITEM 20, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00150, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL. 20V 2AH 350NM VARIÁVEL E REVERSÍVEL COM CARREGADOR RÁPIDO COMPACTO + 1 BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 20V 2AH - fortgpro-k5732 chave de impacto :: voltagem: 20v - mandril de encaixe: 1/2" • 12.7mm - velocidade mecânica: 0-2600 rpm - taxa de impacto: 0-3200 bpm - torque: 350 nm - rotação reversível - peso: 2 kg. marca: FORTG. item 04, e 09 (nove) LIXADEIRA ORBITAL PROFISSIONAL EOS MAXPRO ELX01PRO 250W 220V VOLTAGEM 220V modelo elx01pro acessórios inclusos 01 lixa, 01 perfurador de lixa, 01 saco para pó classificação lixadeira orbital dimensões (lxaxp/cm) 11 x 14 x 17 dimensões da lixa (cm) ¼ - 105x114mm empunhadura ergonômica e emborrachada peso líquido (kg) 1,16 kg potência (w) 250 w voltagem 220v órbitas por minuto (opm) 14.000 opm. unidade: unidade. marca: EOS. item 18, e 09 (nove) MARTELETE DEMOLIDOR 25J 1350W 220V 60HZ + MALETA - nmd25jb - nagano 10kg. marca: NAGANO. item 22, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00151 e 2024NE00152, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) CHAVE DE IMPACTO 1/2 pol. 440nm com 2 baterias 18v íons de lítio bivolt, :: 2baterias 3.0ah, carregador bivolt e maleta, rotações por minuto: 1.600,impactos por minuto: 2.200, torque máximo: 440n.m, marca: SIGMA 7500, item 03, 18 (dezoito) FURADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W COM MALETA , Tensão:220v, potência absorvida: 800w, potência útil: 420w, nº de rotações (semcarga): 0 - 1100/ 3000 rpm, torque máx. em materiais macios: 36,0 / 14,0nm,torque nominal: 5,2 / 2,0nm, mandril: 1/2" / 20unf, amplitude de aperto: 1,5 - 13mm, nº máx. de impactos em vazio: 0 – 17600 / 48000 ipm, faixa de perfuração em concreto: 20 / 13mm, faixa de perfuração em madeira: 40, peso sem cabo: 2.5kg. unidade: unidade. marca: WESCO, item 09, 09 (nove) LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO 2CV 450 LIBRAS 20L/MIN MONO COMCARRINHO TENSÃO: 220v, potência motor: 2cv vazão, (litros/minuto): 20pressão- psi, (bar): 450 (31) potência motor: 2cv, vazão mínima para funcionamento(l/m): 23, marca: ZM BOMBAS LR, item 16, 09 (nove) MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 2T COM MALETA, capacidade máxima: 2 toneladas, elevação máxima: 160mm, altura mínima: 140mm, altura máxima: 300mm, peso líquido: 5.5kg. marca: ELEVI, item 19, 09 (nove) MOTO ESMERIL 360W- diâmetro do rebolo: 6”, tensão: 220v, rotação do motor: 3570rpm, frequência: 60hz, velocidade com carga: 3090rpm, potência absorvida: 360w, potência útil: 200w, corrente: 1,75a - temperatura de trabalho: 80°c, polos: 2. marca: MOTOMIL MMI50, item 23 e 09 (nove) CHAVE DE RODA TIPO CRUZ PROFISSIONAL 17 X 19 E 13/16 X 23, chave de roda tipo cruz, fabricada em aço especial, acabamento cromado e polido, para aperto e desapertos de parafusos de rodas linha leve, medidas: 17 x 19 - 13/16 x 23,comprimento: 450 mm. unidade: unidade. marca: lotus ref: 5710. item 05, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00153 e 2024NE00154, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS, SUPORTA: até 120kg, degraus: 5, altura aberta: 156cm altura: fechada: 169cm, patamar: 110cm, marca: ALUMASA/ER5. item 07, 09 (nove) FURADEIRA, 220v, 450 w, compacta, com mandril de 3/8" (10 mm), com botão comutador para perfurações com e sem impacto, marca: BLACK E DECKER, item 10, 09 (nove) MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 130A COM DISPLAY DIGITAL BIVOLT, DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 3,25MM, tensão de entrada: 110/220v - monofásico (bivolt automático), tipo de fonte: inversor, corrente de entrada: 110v - 43a / 220v - 27a, potência absorvida: 110v - 5,4kva / 220v - 5,9kva, tensão em vazio: eletrodo - 110v e 220v: dc - 85v / tig-110v e 220v: dc - 5,6v, faixa de ajuste de corrente: eletrodo: 10 a 130a / tig: 20 a 130ª, corrente de saída da máquina para solda: corrente contínua – dc, fator de trabalho: 130a - 40% / 92a - 80% / 85a - 100%, frequência: 50/60hz, marca: VONDER. item 21, 09 (nove) SERRA DE ESQUADRIA 10 POL. 254mm 1650w 5000rpm, tensão: 220v, potência: 1650w, disco de 10” – 254mm, eixo de 5/8” – 16mm de diâmetro, grade alta e móvel, esquadria de 0 a 50º para a esquerda e direita, lâmina de widea, capacidade de corte 90º: largura 162mm x altura 89mm. marca: VONDER. item 29, 09 (nove) SERRA TICO TICO 710W, TENSÃO:220V, POTÊNCIA: 750W, número de cursos em vazio: 500 – 3100cpm, peso: 2.5kg, altura de curso: 20mm, capacidade de corte em aço não ligado: 10mm, capacidade de corte em madeira: 80mm, capacidade de corte em alumínio: 20mm. marca: VONDER. item 30, e 09 (nove) SERROTE DE COSTA 14" 13D CABO PLÁSTICO, material da lâmina do serrote: lâmina de aço temperado, material do cabo do serrote: plástico rígido abs, comprimento de corte do serrote: 14" - 355 mm, comprimento total do serrote: 470,0 mm, largura da lâmina do serrote: 90,0 mm, número de dentes por polegada:13 dentes. marca: VONDER, item 31,conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRODE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00155, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa SANIGRAN LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) SOPRADOR TÉRMICO DIGITAL 2000W (220V), potência: 2.000 w, voltagem: 220 v, temperatura: 50º - 600º, fluxo de ar: 150-500 l/min. marca: LYNUS, item 32, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00156 e 2024NE00157, emitida em 16/02/2024, em favor da empresa SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00004302/2023-04, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) LIXADEIRA DE CINTA, 1000W, 220 v~, lid 1200. marca: DWT. unidade: und. item 17 e 09 (nove) JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS, encaixe 1/2", 8 mm a 20 mm, com 10 peças, marca: VONDER, unidade: und. item 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° O executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00171, emitida em 22/02/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00021471/2023-09, que tem por objeto a aquisição 1.800 (um mil e oitocentos) CONDICIONADOR PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior; características adicionais: sem álcool e com ph balanceado, participação exclusiva, marca: CRYSAL, item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3, e MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.715-8 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00172, emitida em 22/02/2024, em favor da empresa MELISSA VASSAO, Processo SEI nº 04026-00021460/2023-11, que tem por objeto a aquisição de 51.000 (cinquenta e um mil) ESCOVA DENTAL, uso adulto, material cerdas: nylon, dureza das cerdas: média, cor: branca, características adicionais: antialérgico e atóxico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o procedimento de Sindicância com vistas a apurar responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à Ata de Registro de Preços nº 221 /2021-SEEC, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEECDF, da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula: 266.464-X, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.217-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, 6º quinquênio, no período de 30/09/2014 a 28/09/2019.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado

pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, em substituição a ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, como Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, designada por meio da Ordem de Serviço nº 201, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, p. 41;

Art. 2º Competirá a Comissão Executora, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 40, de 25/02/2011, página 32, que trata da Licença Prêmio da servidora KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 21/06/2004 a 19/06/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 04/10/1999 a 01/10/2004...".

Na Ordem de Serviço Nº 206, de 28 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 251, de 01/12/2014, página 28, que trata da Licença Prêmio da servidora KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período aquisitivo de 20 de junho de 2009 a 18 de junho de 2014....", LEIA-SE: "...4º quinquênio, no período de 02/10/2004 a 30/09/2009...".

Na Ordem de Serviço Nº 69, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 18, que trata da Licença Prêmio da servidora KELY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 115.021-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 19/06/2014 a 17/06/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 01/10/2009 a 29/09/2014...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ANTÔNIO MATOS, matrícula nº 94.273-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 20/02/2024., processo nº 113-00002680/2024-13.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, HELENA SOARES DA SILVA DIAS, matrícula nº 93.841-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 02/09/2023., processo nº 113-00002608/2024-96.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94205-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/03/2024, 0113-001706/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 136, de 27/11/2021. Publicada no DODF N° 204, de 29/11/2021, pg.71, ONDE SE LÊ: "...EDSON ANTONIO PINTO BRANDAO, matrícula 93.988-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.116 (dois mil cento e dezesseis) dias, 05 anos, 09 meses e 21 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/12/1985 a 31/12/1985, 23/04/1987 a 11/12/1990, 08/05/1991 a 23/07/1991 e 24/07/1991 a 01/06/1993, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI N° 113-00017241/2021-62...", LEIA-SE: "...EDSON ANTONIO PINTO BRANDAO, matrícula 93.988-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) dias, 05 anos, 10 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/12/1985 à 31/12/1985, 23/04/1987 à 11/12/1990, 08/05/1991 à 23/07/1991 e 24/07/1991 a 30/06/1993, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI-GDF n° 00113-00017241/2021-62...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STTELA PIMENTA VIANA, matrícula 181337-4, Representante da Secretaria de Educação (SEE/DF), para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cujo objeto é a seleção de projetos voltados ao atendimento social, educacional e de saúde à pessoa idosa a serem financiadas com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI.

Art. 2º Dispensar MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula 0217881-8, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES/DF).

Art. 3º As demais previsões contidas na Portaria nº 46, de 15 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, matrícula nº 1718746, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, matrícula nº 1950339, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/02/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada, por razões de interesse público, a servidora TAMIRES CASTELO LEITÃO, matrícula 254.763-5, até quando houver a necessidade da execução de suas atividades desenvolvidas na Diretoria de Programas de Integração Social (DIPIS), vinculada à Subsecretaria de Politicas para Idoso.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Programas de Integração Social (Dipis), e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, a servidora indicada no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretaria de Politicas para Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para recepção, encaminhamento e processamento de denúncias de violações de direitos humanos, provenientes do Disque Direitos Humanos, instituída por meio da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a membra SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 247.482-4.

Art. 3º Designar LETICIA SILVA NUNES - matrícula 0247.479-4, para a função de membra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de propor estratégias e desenvolver ações que tenham por escopo a melhoria contínua dos processos da Diretoria de Contratações, elaborar e implementar plano de acompanhamento sistemático dos contratos, regulamentar prazos e procedimentos das renovações contratuais, promover a revisão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como aprimorar os métodos de fiscalização dos contratos.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 215.156-1; CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula 221.281-1; ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 244.533-6; e FABIANO RICARDO PAZ, matrícula 240.226-2.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos, a folha de frequência dos servidores que comporem o referido Grupo de Trabalho será atestada pela Diretoria de Contratações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho funcionará na Diretoria de Contratações e terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por FERNANDA BARROS SILVA GOMES, matrícula 245.116-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 1.292 (um mil e duzentos e noventa e dois) dias, referente aos períodos de 17/05/2016 a 03/12/2019, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00009597/2024-58.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CRISTIANE DIAS PIRES, matrícula 0.104.439-7, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 24.04.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 00726985-90.2023.8.07.0000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 000400-00008692/2024-34.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula: 2522330, e ALINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula: 295811, como executoras titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 06/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00027288/2021-17, em substituição A RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, anteriormente designados por meio da Ordem de Serviço nº 496, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 496, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula: 2522330, e ALINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula: 295811, como executoras titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 17/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00027350/2021-71,em substituição a RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, anteriormente designados por meio da Ordem de Serviço nº 498, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 498, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula: 2522330, e ALINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula: 295811, como executoras titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 09/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00145-00000178/2022-48, da Portaria Conjunta nº 09/2022, em substituição a RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, anteriormente designados por meio da ordem de serviço nº 109, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 497, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula: 2522330, e ALINE QUEIROZ DA SILVA, matrícula: 295811, como executoras titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 13/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400- 00027389/2021-98, em substituição a RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula: 14307855 e MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula: 2467674, anteriormente designados por meio da Ordem de Serviço nº 497, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 109, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso I, alínea "b", da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar n° 840/2011 e o Parecer nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular, a contar de 07/03/2024, à servidora MARA FEITOSA DE AVILA BERNARDES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 01962795, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00417-00008374/2017-10, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto n.º 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5 e GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 244.525-5, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério Campo da Esperança Asa Sul, do corpo de EMANUEL ANTONIO DE FARIAS FERREIRA, inumado na sepultura localizada no Setor C, Quadra 306, Lote 025.

Art. 2º Trata-se de procedimento unitário de exumação, em face a peculiaridade do caso vertente nos autos do processo 00400-00000114/2024-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LUIZ BRAGANÇA FERREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 249.120-6, referente ao exercício de 2022, marcada para o período de 26/02/2024 a 06/03/2024, a suspensão é a contar de 26/02/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para Aquisição e Reparos de Impressoras Térmicas a qual será composta: GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Matrícula: 274.026-5, VICTOR HENRIQUE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula: 284.056-1 e integrante administrativo: HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Matrícula: 282.795-6, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro e, em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo segundo designado.

Art. 2º Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 273.544-x, da função de Executor do Contrato nº 011/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 043, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 29 de maio de 2023, página 76.

Art. 2º Designar CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 0276.560-8, e/ou LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, matrícula nº 0281.383-1, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 011/2023 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para monitoramento dos níveis de ruídos gerados pelas obras de implantação do Corredor Eixo Oeste no Distrito Federal, consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SODF (108896368), da Proposta de Preços (109999404) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (107472314).

Art. 3º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;

b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;

c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Titular: ANDREA PAULA DE CARESTIATO COSTA;

b) Primeira suplente: IRACILDE TITAN LIMA E SILVA;

c) Segundo suplente: DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) Titular: DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO;

b) Primeiro suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;

c) Segundo suplente: ILZA MARIA ARAÚJO SILVA.

IV - Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD:

a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;

b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;

c) Segundo suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.
V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:
a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;
b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;
c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.
VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:
a) Titular: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ;
b) Primeiro suplente: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
c) Segundo suplente: ANNE CAROLINE LOBO BORGES.
VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:
a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
c) Segundo suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.
VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:
a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;
b) Primeiro suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;
c) Segundo suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA.
IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:
a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.
Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:
I - Da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:
a) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
b) Primeiro suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;
c) Segundo suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.
II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:
a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
b) Primeiro suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;
c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.
III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:
a) Titular: GLÓRIA LUSTOSA PIRES;
b) Primeiro suplente: ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA;
c) Segundo suplente: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA.
Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:
a) Titular: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS;
b) Primeiro suplente: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI;
c) Segundo suplente: IVONE MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA.
II - Industrial, a Associação Brasiliense de Construtores - ASBRACO:
a) Titular: JUAN GENARO GAVINO POLIT;
b) Primeiro suplente: RAFAEL MOREIRA MOTA;
c) Segundo suplente: SAULO MALCHER ÁVILA.
III - Comércio e Serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:
a) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;
b) Primeiro suplente: ANTONIO SARAIVA DE PAIVA;
c) Segundo suplente: LUIZA FERNANDES BAUTISTA.
Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:
a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:
Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;Primeiro suplente: JORGE CAUBY NUNES;Segundo suplente: EGOMAR DICKEL.
b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:
Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;Primeiro suplente: CAROLINE SOARES BRISOLA;Segundo suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA.
II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:
a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:
Titular: LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS;Primeiro suplente: ANTÔNIO AISENGART MENEZES;Segundo suplente: RODRIGO MENESES DE BARROS.
b) Da Universidade de Brasília - UnB:
Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.
III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:
a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:
Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;Primeiro suplente: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES;Segundo suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.
b) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:
Titular: ANTÔNIO COSTA LIMA JÚNIOR;Primeiro suplente: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;Segunda suplente: RHAYANA FERREIRA ARAUJO.
c) Do Clube de Engenharia de Brasília - CEnB:
Titular: DAVID JOSÉ DE MATOS;Primeiro suplente: NILSON MARTORELLI;Segundo suplente: GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO.
IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:
a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:
Titular: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;Primeiro suplente: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.
Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, da forma que se segue:
I - Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
II - Primeiro suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;
II - Segundo suplente: ARIELY MENDES ALVES.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 143, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (134030772), resolve:
Art. 1º Nomear a empregada pública RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 74.634-7, Técnico Administrativo, representante desta Companhia, na condição de membro, para compor o GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), constituído originalmente pela Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619) e demais alterações subsequentes, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília-DF.
Art. 2º Alterar a condição da servidora FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 1569139, Arquiteta, no referido GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), conforme Instrução Nº 458, de 27 de novembro de 2023 (127858075), outrora representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, agora representante desta Companhia Urbanizadora, sob a matrícula nº matrícula nº 973.651-4, em vista da autorização de cessão e nomeação, nos termos da Instrução Nº 471, de 07 de dezembro de 2023 (128772281), para fins de regularização da situação funcional, ficando recomposto o presente Grupo como a seguir, nas condições que especifica:
Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente, matrícula nº 973.488-0, Coordenador-Geral titular;
CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 973.612-3, Diretor de Edificações, Coordenador-Geral suplente;
MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Engenheira Civil, Coordenadora Técnica Titular;
CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico Adjunto;
PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-7, Engenheiro Civil, Membro;
PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 75.125-1, Engenheiro Civil, Membro;
GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula nº 058.206-9, Engenheiro Civil, Membro;
CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7, Arquiteto, Membro;
DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5, Engenheiro Civil, Membro;
DIOGO RODRIGUES PELLES, matrícula nº 973.590-9, Engenheiro Mecânico, Membro;
MAURO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 973.632-8, Engenheiro Eletricista, membro;

JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, Engenheira Civil, Membro;
RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula nº 972.920-8, Arquiteta, Membro;
FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 973.651-4, Arquiteta, Membro; e,
RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 74.634-7, Técnico Administrativo.
Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF
ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27438872, Engenheiro, Membro.
Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619).
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de fevereiro de 2024

PROCESSO: 00131-00001717/2021-25. INTERESSADO: OSMAR DE JESUS XAVIER, ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.
Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 4/2024 - RA-GAMA/COAG/GEPES (130757125) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.743ª (133963452), a prorrogação da disposição do empregado público OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (99667897), para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Gama - RA II, com ônus para o órgão de origem, a contar de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPE-08, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo 00070-00004170/2022-26.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Biodiversidade, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, Símbolo CPE-02, no período de 20/02/2024 a 22/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00002308/2023-33.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Política Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Política Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CNE-02, no período de 26/02/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de Fevereiro de 2024

Processo: 04008-00000148/2024-92 e 04008-00000151/2024-14. Interessados: PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X, CLÁUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0 e BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 0278442-4. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias aos servidores supracitados, em virtude de viagem ao Estado de São Paulo. Objetivo/Evento: "conhecer o projeto mobizapSP, Museu da Língua Portuguesa e Cataventos. Na oportunidade, o pleito se funda no intento de desenvolver futuras políticas públicas para o Distrito Federal, assim como na fiscalização do projeto DF Libras - Cil Online, uma vez que sua sede se situa naquele Estado da Federação." Período da viagem: 27 a 29 de Fevereiro de 2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF –, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Executora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a Biotic S/A, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Convênio n°01/2022, este instrumento tem por objeto o estabelecimento de competências de mútua cooperação entre os partícipes para contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia, orçamentos, bem como de prestação de serviços de engenharia relativas à construção de edifício no Parque Tecnológico BIOTIC, no imóvel descrito nos documentos, que irá sediar o campus da Universidade do Distrito Federal "Professor Jorge Amaury Maia Nunes"/UnDF, como proposta inovadora associada à criação de um espaço de laboratórios multiuso para o desenvolvimento de pesquisas de alta tecnologia, em associação com grandes centros de P&D do país e do mundo, Processo SEI:0019300000308/2019-17.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
II - LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Mat. 249.525-2;
III - ANA CRISTINA GONÇALVES PENA, Mat. 972.903-8;
V- WALDIKE SILVA SOUTO, Mat. 973.138-5;
IV- MARIA DO CARMO CAMPOS Mat.1694095-4;
V- CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Mat. 1709890-4;
VI- WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS - Mat. 0002240-3;
V- MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Mat. 02000000-5.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000332/2023-77, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 01/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na

sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executora do Contrato nº 01/2024 - SECOM: DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula nº 1.689.241-0, CPF nº ***.039.901-**, como Executora e ADILSON DA SILVA CARLOS, matrícula nº 1.690.013-8, como Suplente.

Art. 3º A Comissão Executora instituída no artigo 1° desta Portaria deverá: conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 06, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 254973-5, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247149-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especias, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2024, por motivo de de férias regulamentares do Titular, conforme Processo 00150-00000905/2024-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora RAQUEL PEREIRA COSTA - Matrícula nº 240.572-8 - Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 130/2023, referente ao Projeto “ESCOLA + CULTURA" – Processo nº 00150-00008040/2023-71, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 2º Incluir o Servidor IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - Matrícula nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 130/2023, referente ao Projeto “ESCOLA + CULTURA" – Processo nº 00150-00008040/2023-71, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - Matrícula nº 1.650.627-8 - Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 717, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 37.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Matrícula n.º 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023-SECEC , conforme processo SEI nº 00150-00005890/2023-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Retificar, a Ordem de Serviço nº 62, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, pág. 39, o ato que Licença Prêmio por Assiduidade à WELLINGTON CLAUDIO VIDAL, matrícula nº 1650442-2. ONDE SE LÊ: “...03/09/2016 a 03/09/2021 ...”, LEIA-SE: “...05/09/2016 a 03/09/2021...”.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. (Processo SEI nº 0081-002031/1995).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula 1650348-4, 7º Quinquênio, referente ao período de 10/02/2015 a 08/03/2020 (Processo SEI 0081-000329/1993).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula nº 197.671-0, para atuar como Executor Titular, e FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula nº 217.692-0,

para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 050892/2024, celebrado com a Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., cujo objeto é a aquisição aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, no qual a Secretaria de Desenvolvimento Social figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0002/2023 do Pregão Eletrônico nº 92/2022, conforme processo SEI nº 00431-00000823/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 28, de 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001806/2024-85, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5;

II - Integrantes Técnicos: TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0; THAISE AMERICO LEONE DE OLIVEIRA, matrícula 280.140-X; MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0;

III - Integrante Administrativo: DAVID DE CASTRO MARTINS, matrícula 0277464-X.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI nº 04031-00001009/2023-81. Institui acompanhamento do Convênio nº 02/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM), vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA-DF) e a entidade autárquica INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF, nos termos do Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005, cujo OBJETO é: transferência de recursos do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, para execução do Projeto “Caminhos da Restauração: valoração de produtos florestais não madeireiros do Cerrado".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Executor do Convênio nº 02/2023, enquanto durar a sua vigência, com a função de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido convênio e seus instrumentos correlatos, subsidiado com as informações da Comissão de Gestão, os servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA:

a) LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, servidor ocupante do cargo em comissão Chefe da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental (SEMA/SECEX/ASBIO), Matrícula: 027.600-7X, CPF: XXX.357.101-XX, como Titular, e

b) PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, servidor ocupante do cargo em comissão Assessor Especial (SEMA/SUEST/ASUEST), Matrícula: 028.336-62, CPF: XXX.467.301-XX como Suplente.

Art. 2º Instituir a Comissão de Gestão do Convênio nº 02/2023, enquanto durar a sua vigência, formada por servidores do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão do Convênio nº 02/2023:

I) elaborar termos de referência e obter orçamentos;

II) gerir contrato objeto do convênio;

III) receber produtos e atestar serviços;

IV) elaborar termos aditivos;

V) requisitar informações relativas aos resultados do convênio;

VII) emitir relatórios semestrais para acompanhamento dos resultados;

VIII) emitir relatório final de prestação de contas;

IX) realizar o acompanhamento da execução do objeto, e o cumprimento dos prazos relativos aos relatórios periódicos e à prestação de contas.

Art. 4º A Comissão de Gestão será formada pelos seguintes servidores:

I - ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, ocupante do cargo: Coordenadora de Estudos Ambientais, matrícula nº 3210006-X, como Titular, e

II - LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, ocupante do cargo: Gerente de Sustentabilidade, matrícula nº 3220087-0, como Suplente.

Art. 5º Na ausência do Titular, o Suplente assumirá suas obrigações.

Art. 6º A participação do servidor como Executor e membro na Comissão de Gestão do Convênio nº 02/2023 é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002384/2019-54, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho visando a implantação do Programa de Integridade da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

Art. 2º Designar o servidor VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 182.184-9 (CIC) para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Designar os servidores CARMEN LIGIA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 261674-2(Comitê de Ética/SRS), CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 195.376-1 (OUV), MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7 (SGP), REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0 (Correição/GAB), como membros representantes das Áreas da ADASA.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho deverá se reportar ao Subcomitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da ADASA – SubCIG, criado pela Portaria ADASA nº 46/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001819/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 278.553-6; ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7; e RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278998-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Execução do Contrato nº 01/2014, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Golden Soluções e Entretenimento Eireli, que tem por objeto a prestação dos serviços de planejamento, organização, promoção e execução de eventos no âmbito da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, a presidente da Comissão de Execução do Contrato será substituída pelo membro ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004308/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores; HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7; EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0 e SILENA JAIME, matrícula nº 182.189-X; para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho cujo objeto é a elaboração de estudos e Termo de Referência visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a Adasa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003160/2021-84, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais – COPE da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora ROSA ALICE LIMA, matrícula n° 278866-7 para exercer interinamente a função de Coordenadora da Coordenação de Programas Especiais - COPE, da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais, da Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000410/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula: 283857-5, do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1 a contar de 07/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000402/2024-21, resolve:

Art. 1° Designar os servidores GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6, como Integrante Requisitante; ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Integrante Técnico; e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Integrante Administrativo; para comporem a equipe de planejamento da contratação de serviços em nuvem (cloud computing) para atender a infraestrutura computacional da Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00000118/2020-21, resolve:

Art. 1º Designar servidora AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, matrícula nº 283.856-7, como Gestora Substituta do Contrato nº 05/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa Ativa Soluções Tecnológica Indústria e Comércio S.A., em substituição a servidora ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, matrícula n° 269770-X.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELLA TEIXEIRA FELIX, matrícula nº 255.516-6, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00004559/2024-81, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 235, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 62, o ato que designou LUÍS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES, matrícula nº 240.045-6, como substituto eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DÉBORA LETÍCIA TORRES DA SILVA, matrícula nº 254.197-1, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de Contribuição Previdenciária da servidora FLÁVIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.912-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, total de 183 (cento e oitenta e três) dias, correspondendo a 06 (seis) meses e 03 (três) dias, conforme Planilha de Contribuição Previdenciária, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - IPREV/DF, referente aos períodos de 01/06/2001 a 30/11/2001, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00002427/2024-14.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 229, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 64, o ato que designou GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula nº 248.173-1, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 246.640-6, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024489/2021-10. Contrato-PG Nº 15/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.221.304/0001-32. Objeto do Contrato: Fornecimento de kits de lanche, sob demanda, para os participantes dos projetos de educação para a cidadania executados pela escola do legislativo - ELEGIS, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/04/2024 a 24/04/2025. Valor do Contrato: R$ 75.360,56.Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2024NE00007, no valor de R$ 21.283,68, emitida em 12/01/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 21/02/2024, e, pela Contratada, ZUHAIR MURDASH - Representante Legal, em 21/02/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Processo nº 00001-00042751/2023-70. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 126.987,96. Data/hora da Sessão Pública: 12/03/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00046511/2023-44. Contratada: GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA., CNPJ: 08.437.977/0001-82. Objeto: prestação de serviços em Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1546924 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1462278. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00003403/2024-68. Contrato nº 19/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 17.444.053/0001- 02,. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Medicina Hiperbárica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE00102; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Thales da Rocha Caetano.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00003629/2024-69. Contrato nº 17/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA., CNPJ: 12.218.742/0001-77. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Especializado de Assistência em Psicopedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE00098; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Nefertiti Andréa Fonseca Presotti Mattos e Sra. Maria de Lourdes Dias Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00038113/2023-54. Contrato nº 55/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA VILLAS BOAS S.A., CNPJ: 04.965.438/0001-65. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE00013; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Tito Lívio Mundim.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público a Lista de Contemplados do Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade BARRACA, no evento CAMPEONATO PAULISTA - "JOGO INTER LIMEIRA-SP X SÃO PAULO", que ocorrerá no dia 28/02/2024, das 18:00h às 23:50h, no Arena BRB Estádio Nacional Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte, Brasília/DF.

LISTA DE CONTEMPLADOS

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES, MODALIDADE BARRACA CONTEMPLADOS PARA TRABALHAR NO EVENTO " JOGO INTER LIMEIRA-SP X SÃO PAULO", DIA 28/02/2024.		
Nº	NOME/BARRACA	CPF
1	AMANDA MAGALHÃES LIMA	396.XXX.XXX-53
2	ANTONIA FERREIRIA SOUZA	076.XXX.XXX-63
3	ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS	566.XXX.XXX-00
4	DEJALMA DE LARA	341.XXX.XXX-72
5	EDILENE SOUZA DA CUNHA	920.XXX.XXX-72
6	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	048.XXX.XXX-60
7	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MELO FERREIRA	682.XXX.XXX-34
8	JAMILE FERREIA DE MELO	639.XXX.XXX-53
9	JILDEMAR SIRINO DE SOUZA	462.XXX.XXX-25
10	LUCIA EMANUELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-86
11	LUCIA MELO DA SIVLA	054.XXX.XXX-12
12	NUBIA VIEIRA AMORIM	001.XXX.XXX-69
13	RAFAEL LOPES DA SILVA	793.XXX.XXX-00
14	RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES NETA	928.XXX.XXX-91
15	RAIMUNDO NONATO COSTA DO NASCIMENTO	026.XXX.XXX-84
16	REGIVALDO MORAES	166.XXX.XXX-61
17	ROGER NADER MELO E SILVA	811.XXX.XXX-72
18	ROSILANDE DA SILVA	373.XXX.XXX-04
19	SABRINA LOURRANE FARIAS ROCHA	258.XXX.XXX-04
20	TALISON MACIEL DA SILVA	737.XXX.XXX-20
21	THEMAN RAIMUNDO ALENCAR	708.XXX.XXX-44
22	UBIRAJARA AMRQUES PINTO	222.XXX.XXX-68
23	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	239.XXX.XXX-87
24	WENDERLIN CARVALHO SANTOS JUNIOR	016.XXX.XXX-20

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00137-00000061/2022-45. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, com base no Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, para o período de 18/02/2024 a 17/02/2025 e repactuação dos valoresdo contrato, tomando por base o Art. 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei 8.666/93, Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Art 29 da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Nº 11.864, de 27 de setembro de 2023, que fixou o valor do salário mínimo

em R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a partir do dia 01º de janeiro de 2024 e Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021. Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0054 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Fontes de Recursos: 120 -Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: Art.65, incisos I e II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 04033-00034889/2023-15 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa PINHEIRO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 31/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia e pela EMPRESA PARCEIRA: ALAECIO DE SOUZA DIAS, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa CS Brasil Frotas S/A, contra o resultado de julgamento do item 2 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexada nos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais – Substituta, desta Pasta. Comunica ainda que, o referido item 2 restou fracassado. Processo 04033-00010634/2023-67. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04034-00002942/2023-91, BMF COLCHOES LTDA, 24.903.103/0004-72, AIA 243/2023; 04034-00000314/2024-51, PLANTEBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 30.118.727/0001-39, AI 103/2024; 04034-00000310/2024-73, ROMES FERREIRA DOS SANTOS, 150.189.031-04, AI 98/2024; 04034-00000706/2024-11, DRAFT BEER BAR BSB LTDA, 34.211.026/0003-62, AI 386/2024; 04034-00000542/2024-21, PC DE FARIA ANDRADE LTDA, 16.796.150/0001-93, AIA 69/2024; 04034-00000105/2024-16, LEISCO ALVES XAVIER, 937.006.441-91, AIA 45/2024; 04034-00019594/2023-91, MARCOS VINICIUS VIDAL DOS SANTOS, 104.129.794-70, AIA 5640/2023; 04034-00019014/2023-65, TRANSPORTADORA DENISE VANZETTO LTDA, 13.512.635/0001-10, AIA 5498/2023; 04034-00019014/2023-65, MILLET INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E RACOES LTDA, 13.557.286/0001-52, AIA 5498/2023; 04034-00018526/2023-12, ALVES E LIMA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA, 21.165.240/0001-16, AI 5422/2023; 04034-00018592/2023-84, JC VIEGAS AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, 44.654.042/0001-11, AI 5444/2023; 04034-00018572/2023-11; MIRAPEL –RECICLAGEM DE PAPEL LTDA, 13.306.961/0001-70, AIA 5283/2023; 04034-00018572/2023-11, LOURIVAL RODRIGUES DE PAULA JUNIOR, 847.273.816-72, AIA 5283/2023; 04034-00018892/2023-63, GABRIEL HENRIQUE JORGE TRANSPORTES, 28.899.515/0001-94, AI 5534/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 033/2021 (*)

Contratada: LM FLUMINENSE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza para agência do BRB no Rio de Janeiro-RJ. Fica prorrogado por 06 meses a partir de 27.02.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Júlio Cesar Menezes Vianai. Processo: 1.073/2020. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado por incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 31.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 115/2021

Contratada: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Data da rescisão: 18.02.2024. Processo: 337/2021. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Objeto: SRP fornecimento de porta eclusa automatizada para o BRB. Empresa vencedora: POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Cnpj: 10.820.097/0001-32, pelo valor total de R$1.090.000,00. Vista ao proc. nº 988/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2020 (*)

Processo: 04001-00000162/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 22/2020 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00039/2024NE00040, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JULIO MOTT ANCONA LOPEZ e MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA, Representantes da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2020 (*)

Processo: 04001-00000161/2021-96. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 23/2020e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00043/2024NE00044,emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS:

R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JULIO MOTT ANCONA LOPEZ e MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA, Representantes da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2021 (*)
Processo: 04001-00000204/2021-33. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA UROMASTER S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0113/2021 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00148/2024NE00149, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FRANCISCA QUARESMA DE SOUSA MACHADO, Representante da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2021 (*)
Processo: 04001-00000228/2021-92. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BIOPSICO - INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 125/2021 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00166/2024NE00167, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIVIO ANDERSON RODRIGUES BESSA, Representante da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021 (*)
Processo: 04001-00000198/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 136/2021 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00142/2024NE00252, emitidas em 15/01/2024 e 31/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, Representante da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2021 (*)
Processo: 04001-00000220/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 158/2021 e alteração da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00051/2024NE00052, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO, Representante da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 (*)
Processo: 04001-00001243/2022-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADO. OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar a fim de subsidiar a gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (123102709), o Termo de Referência e a Proposta de Preços (132612041), que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620339830008; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00189, emitida em 18/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, ADILSON MORAES DA COSTA e CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Representantes da Empresa.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 52.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000460/2021-21. Interessado: GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Valor: R$258,69 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 274/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000523/2023-19. Interessado: ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R$111.112,05 (cento e onze mil cento e doze reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 28/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000556/2023-51. Interessado: MATERVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.470.585/0001-05. Valor: R$70.526,38 (setenta mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 305/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000579/2024-46. Interessado: AIO INSTITUTO DE CANCÊR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R$205.930,36 (duzentos e cinco mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000647/2022-13. Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R$109,23 (cento e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000656/2023-87. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 02.222.674/0001-66. Valor: R$105.439,92 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000692/2023-41. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R$377.345,00 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000760/2023-71. Interessado: HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 08.258.737/0001-10. Valor: R$46.374,34 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 93/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000815/2023-43. Interessado: MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.698.373/0001-55. Valor: R$12.662,86 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 120/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000864/2023-86. Interessado: LABORATORIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Valor: R$30.681,26 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 347/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2023-79. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R$1.777.269,05 (um milhão setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000998/2023-05. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R$225.637,52 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001046/2023-09. Interessado: CLÍNICA DE RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R$97.490,57 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001065/2023-27. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R$20.213,21 (vinte mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001092/2023-08. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R$119.449,23 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 221/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001172/2023-55. Interessado: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, CNPJ nº 26.428.185/0001-23. Valor: R$44.608,95 (quarenta e quatro mil seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 90/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001192/2023-26. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Valor: R$10.654,87 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001281/2023-72. Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Valor: R$65.711,65 (sessenta e cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 30/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001341/2023-57. Interessado: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.632.899/0001-19. Valor: R$68.692,78 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001458/2023-31. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R$201.881,58 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002023/2023-11. Interessado: DANOVA HEALTH UP LTDA, CNPJ nº 41.682.745/0001-65. Valor: R$7.933,62 (sete mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 496/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003094/2023-23. Interessado: VITA CARE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.618.108/0001-79. Valor: R$21.860,54 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 557/2023. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004110/2023-03. Interessado: NUTROLOGIA BRASILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.114.863/0001-55. Valor: R$4.039,89 (quatro mil trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 331/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004360/2023-35. Interessado: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ nº 28.255.541/0001-80. Valor: R$9.032,16 (nove mil trinta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 167/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004727/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R$322.072,53 (trezentos e vinte e dois mil setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 23/02/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01901

PROCESSO: 00060-00618719/2023-82. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005533. VALOR: R$ 1.560,60 (um mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01938

PROCESSO: 00060-00057045/2024-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000660. VALOR: R$ 18.036,00 (dezoito mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01939

PROCESSO: 00060-00048401/2024-11. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000635. VALOR: R$ 86.923,55 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01940

PROCESSO: 00060-00031524/2024-12. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000391. VALOR: R$ 1.759.190,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01943

PROCESSO: 00060-00016482/2024-81. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSL BEHRING COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 62.969.589/0015-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇAO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000206. VALOR: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01944

PROCESSO: 00060-00008370/2024-57. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000112. VALOR: R$ 6.871,80 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01946

PROCESSO: 00060-00007503/2024-78. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000102. VALOR: R$ 88,00 (oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01947

PROCESSO: 00060-00007503/2024-78. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000102. VALOR: R$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01950

PROCESSO: 00060-00597227/2023-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005347. VALOR: R$ 4.788,48 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01966

PROCESSO: 00060-00435127/2023-27. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004466 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003734. VALOR: R$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01974

PROCESSO: 00060-00061703/2024-76. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000685. VALOR: R$ 582.280,97 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01976

PROCESSO: 00060-00059953/2024-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000676. VALOR: R$ 266.240,52 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01977

PROCESSO: 00060-00059440/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000673. VALOR: R$ 934,40 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02034

PROCESSO: 00060-00067887/2024-88. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000736. VALOR: R$ 21.164,00 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02036

PROCESSO: 00060-00067887/2024-88. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000736. VALOR: R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02040

PROCESSO: 00060-00070114/2024-89. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000746. VALOR: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02041

PROCESSO: 00060-00070123/2024-70. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA NPH SUSPENSAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000270/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000745. VALOR: R$ 22.236,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02043

PROCESSO: 00060-00070365/2024-63. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000270/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000750. VALOR: R$ 14.368,50 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02045

PROCESSO: 00060-00070454/2024-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUDECA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000752. VALOR: R$ 9.895,80 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02046

PROCESSO: 00060-00073361/2024-37. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000774. VALOR: R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02048

PROCESSO: 00060-00041183/2024-85. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000518. VALOR: R$ 22.187,50 (vinte e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02050

PROCESSO: 00060-00046278/2024-95. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000569. VALOR: R$ 224,37 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02051

PROCESSO: 00060-00046066/2024-16. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000566. VALOR: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02053

PROCESSO: 00060-00045734/2024-80. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000642. VALOR: R$ 105.168,89 (cento e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02054

PROCESSO: 00060-00045256/2024-16. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000637. VALOR: R$ 2.969,21 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02055

PROCESSO: 00060-00042174/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000529. VALOR: R$ 88.888,34 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02056

PROCESSO: 00060-00041923/2024-83. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000527. VALOR: R$ 2.049,60 (dois mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02057

PROCESSO: 00060-00041046/2024-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000513. VALOR: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02058

PROCESSO: 00060-00056347/2024-79. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000656. VALOR: R$ 257.387,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02059

PROCESSO: 00060-00617395/2023-65. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005511. VALOR: R$ 58.368,00 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02074

PROCESSO: 00060-00048919/2024-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000591. VALOR: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02075

PROCESSO: 00060-00048919/2024-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000591. VALOR: R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02079

PROCESSO: 00060-00046512/2024-84. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000576. VALOR: R$ 14.178,00 (quatorze mil cento e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02083

PROCESSO: 00060-00046365/2024-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000629e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000573. VALOR: R$ 12.996,84 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02097

PROCESSO: 00060-00049769/2024-98. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 27 MG COM LIBERAÇAO DE 13,3MG/24H, conforme Ata de Registro de Preço nº 000299/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000599. VALOR: R$ 1.045,80 (um mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02098

PROCESSO: 00060-00073636/2024-32. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000222/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000777. VALOR: R$ 1.614,60 (um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02100

PROCESSO: 00060-00073741/2024-71. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA. CNPJ Nº 40.011.952/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000014/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000779. VALOR: R$ 2.845,90 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02101

PROCESSO: 00060-00076335/2024-61. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000817. VALOR: R$ 8.085,00 (oito mil oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02102

PROCESSO: 00060-00076335/2024-61. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000817. VALOR: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02104

PROCESSO: 00060-00049587/2024-17. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000598. VALOR: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02105

PROCESSO: 00060-00074004/2024-96. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000785. VALOR: R$ 3.450,60 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02107

PROCESSO: 00060-00080407/2024-74. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000874. VALOR: R$ 106.606,00 (cento e seis mil seiscentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02108

PROCESSO: 00060-00080407/2024-74. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000874. VALOR: R$ 26.425,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02111

PROCESSO: 00060-00060169/2024-81. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000677. VALOR: R$ 29.729,70 (vinte e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02112

PROCESSO: 00060-00060169/2024-81. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000677. VALOR: R$ 10.351,60 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02115

PROCESSO: 00060-00074469/2024-47. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000794. VALOR: R$ 232.900,20 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02142

PROCESSO: 00060-00062068/2024-44. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000688. VALOR: R$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02024NE02150

PROCESSO: 00060-00056306/2024-82. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇAO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000654. VALOR: R$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02024NE02158

PROCESSO: 00060-00051662/2024-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000614. VALOR: R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02159

PROCESSO: 00060-00055936/2024-30. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000648. VALOR: R$1.107,00 (um mil cento e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02163

PROCESSO: 00060-00008745/2024-89. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.442.190/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000122. VALOR: R$ 114.317,28 (cento e quatorze mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	00060-00007154/2024-94	R$ 27.521,96

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	00060-00007159/2024-17	R$ 16.646,19

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	00060-00588318/2023-91	R$ 21.763,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007144/2024-59	R$ 998,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007157/2024-28	R$ 8.979,51

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007162/2024-31	R$ 39.887,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007171/2024-21	R$ 22.609,37

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00588019/2023-56	R$ 16.343,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00588081/2023-48	R$ 29.097,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME.	00060-00006665/2024-99	R$ 20.409,26

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
Instituto de Radioterapia de Taguatinga Ltda. - IRT	00060-00297748/2023-04	R$ 11.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	00060-00523769/2023-82	R$ 14.033,95

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00061188/2022-62	R$ 36.907,11

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00070539/2023-15	R$ 28.685,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00098338/2022-93	R$ 35.983,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00290052/2022-68	R$ 32.263,95

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00293321/2023-29	R$ 10.655,76

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00399667/2022-59	R$ 31.407,28

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00482586/2022-19	R$ 29.089,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00557853/2022-19	R$ 27.577,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00590724/2022-32	R$ 24.875,17

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00288708/2021-00	R$ 1.042,72

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007148/2024-37	R$ 19.408,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00060-00007152/2024-03	R$ 579,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
Instituto de Radioterapia de Taguatinga Ltda. - IRT	00060-00325955/2023-58	R$ 11.490,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90021/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição GRAMPO USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00349708/2023-47. Total de 18 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R$85.016,9334 (oitenta e cinco mil dezesseis reais e noventa e três centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 26/02/2024. Abertura das Propostas: 07/03/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00468956/2020-43), que tem como objeto aquisição de material de laboratório (VERDE BRILHANTE P.A e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, sagrou - se vencedora (empresa, item, valor unitário): LIN LAB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.498.340/0001-73, 08 (R$ 61,5400); 12 (R$ 244,8000); 13 (R$ 30,0000); 14 (R$ 89,0400); 15 (R$ 56,3800); 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 41.263.941/0001-03, 01 (R$ 102,0000); 02 (R$ 53,7100); 06 (R$ 100,0000); 07 (R$ 100,9800); 09 (R$ 199,9800); 10 (R$ 297,0000); 11 (R$ 72,6300). Restaram fracassados os itens: (3, 4, 5). Perfazendo o valor total licitado de R$1.408,0600.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00401074/2020-06), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP - CNPJ 14.915.804/0001-25: Lote Único em seus itens 1 (R$ 25.000,00), item 2 (R$ 240.000,00), item 3 (R$ 69.800,00), bem como valor das peças item 4 (R$ 197.000,00), item 5 (R$ 280.000,00), item 6 (R$ 67.600,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 879.400,00.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE , DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 11 A 17/02/2024.

2030-006660, Processo SEI nº 00060-00035749/2024-30, empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 34.551.834/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35301 - BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90 MM; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.518,00 (Mil e quinhentos e dezoito reais).

2030-006660, Processo SEI nº 00060-00035749/2024-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35304 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização de estoque central.

2030-006650, Processo SEI nº 00060-00030386/2024-46, empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 60,60 (Sessenta reais e sessenta centavos) restou cancelado – empresa solicitou desistência.

2030-006670, Processo SEI nº 00060-00050347/2024-65, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8829 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

2030-006670, Processo SEI nº 00060-00050347/2024-65, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90326 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 300,00 (Trezentos reais).

2030-006670, Processo SEI nº 00060-00050347/2024-65, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 209,70 (Duzentos e nove reais e setenta centavos).

2030-006670, Processo SEI nº 00060-00050347/2024-65, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90044 - PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais).

2030-006671, Processo SEI nº 00060-00061868/2024-48, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CATETER PARA HEMODIÁLISE, 36 CM; 14-15FR, PONTA CUFF 19 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2030-006671, Processo SEI nº 00060-00061868/2024-48, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38636 - CATETER PARA HEMODIÁLISE, 40 CM; 13,5-15FR, PONTA CUFF 23 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

2030-006672, Processo SEI nº 00060-00032258/2024-37, empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA- CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92388 - KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 6.854,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

2030-006673, Processo SEI nº 00060-00036087/2024-15, empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25991 - GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CURVO DE 24-26MM-TECIDO NORMAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 2.512,50 (Dois mil, quinhentos doze reais e cinquenta centavos).

2030-006674, Processo SEI nº 00060-00038366/2024-13, empresa ETICA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91111 - DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT CIRURGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

2730-002504, Processo SEI nº 00060-00054321/2024-96, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18875 - DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCOAMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.593,68 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

2730-002505, Processo SEI nº 00060-00025554/2024-81, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38766 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.0 (2KG A 5KG) ´DESCARTÁVEL´, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 279,10 (Duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

2730-002506, Processo SEI nº 00060-00060529/2024-44, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 - GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 647,28 (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2730-002506, Processo SEI nº 00060-00060529/2024-44, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais).

2730-002507, Processo SEI nº 00060-00059501/2024-64, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552 - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 980,00 (Noventa e oitenta reais).

2730-002508, Processo SEI nº 00060-00059680/2024-30, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais).

2730-002509, Processo SEI nº 00060-00068571/2024-11, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

2730-002510, Processo SEI nº 00060-00068898/2024-85, empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 – PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

2800-000792, Processo SEI nº 00060-00042095/2024-09, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S A- CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais).

2800-000793, Processo SEI nº 00060-00056193/2024-15, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

Diretor Administrativo

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001834, processo SEI nº 00060-00024631/2024-86, homologada em 01 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 – SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001836, processo SEI nº 00060-00001662/2024-69, homologada em 01 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 – LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001840, processo SEI nº 00060-00037049/2024-80, homologada em 01 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 – EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001835, processo SEI nº 00060-00001615/2024-15, homologada em 05 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A. - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 – LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001838, processo SEI nº 00060-00013413/2024-16, homologada em 16 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10269 – CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001842, processo SEI nº 00060-00055085/2024-25, homologada em 16 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 – ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001843, processo SEI nº 00060-00047541/2024-63, homologada em 16 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 – AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001837, processo SEI nº 00060-00017452/2024-92, homologada em 22 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 – ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001839, processo SEI nº 00060-00025890/2024-24, homologada em 22 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TOP DESCARTÁVEIS - MB SOARES COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448 – PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 300,00 (trezentos reais).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001846, processo SEI nº 00060-00026131/2024-89, homologada em 23 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS. - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28691 – SISTEMA DE FILTRAÇÃO À VÁCUO 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 1.253,76 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

RATIFICAR, em 23 de Fevereiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001848, processo SEI nº 00060-00062275/2024-07, homologada em 23 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943 – ETIQUETA AUTO-ADESIVA, Material: celulose vegetal em adesivo sintético, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R$: 400,00 (quatrocentos reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, conceder a repactuação nos termos da análise realizada pela Fundação Hemocentro de Brasília e na Cláusula Vigésima do instrumento contratual. Valor Total: R$76.645,44. Processo nº 00063-00004934/2020-74. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024. Assinam em 22 de fevereiro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: realizar aditivo de acréscimo dos itens 01 ao 04 do Lote 01 e itens 05 a 07 do Lote 02, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Valor Total: R$3.356.903,00. Processo nº 00063-00002408/2020-70. Vigência: a contar da data de assinatura. Assinam em 22 de fevereiro de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV SEI-GDF
Nº 05/2020 -IBRAM/PRESI

O Diretor–Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em observância ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º, comunica aos interessados acerca da Autorização de Supressão de vegetação para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Planaltina, concedia pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Coordenadas Geográficas: X: 211.425,4021 / Y: 8.271.616,3592 UTM – SIRGAS 2000 Fuso: Zona 23 S.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 27/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

- Médico - Clínica Médica - Edital Nº 027/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 26/02/2024 até 03/03/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS Nº 592/2024, 582/2024, 618/2024, 621/2024, 631/2024, 620/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 592/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 582/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA PARA PACIENTES ADULTOS COM COLCHÃO - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 618/2024 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 621/2024 - AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA OFTALMOLOGIA - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

5) EDITAL Nº 631/2024 - AQUISIÇÃO DE FACOEMULSIFICADOR - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

6) EDITAL Nº 620/2024 - AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (64 CORTES) - Período de acolhimento de propostas: de 26/02/2024 a 04/03/2024até às 23h55 - horário local;

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br,até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 00080-00308556/2023-58

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 223, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R$ 154.800,00, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74, e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para as instalações da Escola Técnica do Paranoá, localizada na Quadra 01, Conjunto A, Área Especial 07 - Paranoá/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00057752/2022-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), de exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), de prevenção e combate a incêndio, das redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) e das estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90015/2024 e seus anexos. Total de Lotes: 25. Valor global estimado: R$ 178.001.450,02 (cento e setenta e oito milhões, um mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2024. Abertura das Propostas: 11/03/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 26/02/2024 nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br / e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor exonerado(a) MARCIO LEITE DE BESSA matrícula nº 02078929, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-009572/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor aposentado JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 00339474, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-010056/2015, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada carmen janete frazzon , matrícula nº 48.661-2, impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, 1º subsolo, praça de alimentação (GPAG), nesta capital, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário apurado no processo de aposentadoria SEi nº 0080-009797/2015.

CONVOCAR o servidor aposentado RAIMUNDO NONATO ALVES PAMPLONA, matrícula nº 00796824, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-002800/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, PARA COMPARECEREM NA SEDE II DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SITUADA NO SHOPPING ID, SCN QUADRA 06, CONJUNTO A, EDIFÍCIO VENÂNCIO 3.000, BLOCO A, 2º ANDAR - BAIRRO ASA NORTE, CEP 70.297-400 - DF, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 12H E/OU DAS 13H ÀS 17H. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE: 3318-2876. SILMARA AYRES DE CARVALHO, matrícula nº 220.543-2, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEi nº 00080-00242052/2022-87, que trata do Ressarcimento da Gratificação de Atividade em Zona Rural – GAZR; ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula nº 00329223, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEi nº 00080-00096546/2019-88, que trata do Ressarcimento da Gratificação de Atividade Pedagógica – GAPED; EDYEDLA SILVA SCHAFER, matrícula nº 341584-X, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEi nº 00080-00113137/2020-97, que trata do Ressarcimento da Gratificação de Suporte Educacional – GASE; OLANDA FERREIRA LOPES BATISTA, matrícula nº 219.374-4, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEi nº 00080-00051020/2020-11, que trata do Ressarcimento da Gratificação de Atividade em Zona Rural – GAZR; ANA PAULA TOLEDO DORNELES, matrícula nº 02089521, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEi nº 00080-00167052/2021-18, que trata do Ressarcimento da Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DENTAL FREIRE GOULART LTDA., CNPJ: 08.886.401/0001-00, para o item 14, pelo valor total do fornecedor de R$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reias). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da

PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DENTAL MARIA LTDA., CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os itens 01, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 34, 39, 47, 52, 53, 54 e grupos 01, 06 e 07, pelo valor total do fornecedor deR$ 453.924,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 03/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA., CNPJ: 44.223.526/0001-06, para os itens 17, 27 e 51, pelo valor total do fornecedor deR$ 18.981,40 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA., CNPJ: 88.014.006/0001-69, para os itens 02, 15, 18, 26, 32, 35, 36, 43, 44, 46 e grupos 02, 03, 04, 05 e 08, pelo valor total do fornecedor de R$ 471.147,60 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA., CNPJ: 20.344.116/0001-55, para os itens 40 e 41, pelo valor total do fornecedor de R$ 10.709,28 (dez mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00074424/2023-16. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 06/2024. Pregão Eletrônico nº 27/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo comum às clínicas do centro de assistência odontológica e centro médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital, junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 08, 16, 20, 25, 37, 38, 42, 48, 95, 99, 100 e 101, pelo valor total do fornecedor de R$ 155.361,30 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo SEI nº 00054-00117265/2023-51. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, itens prótese e cirurgia fracassados em pregão 2023, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 34.412.925/0001-61, para o grupo 42, 43 e 44, pelo valor total do fornecedor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), DENTAL UNIVERSO LTDA., CNPJ: 26.395.502/0001-52, para os itens 32, 34 e grupo 06, pelo valor total do fornecedor deR$ 17.527,20 (dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 01, 04, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 35, 36, 40, 41, e grupos 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total do fornecedor deR$ 22.218,70 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO Nº 00054-00052080/2023-94. PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa OVER ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.629.386/0001-59, IE: 07.516.318/001-81, com sede na: QS 07, Praça 600, Lote 3 – Taguatinga–Brasília/DF, CEP: 71.970-370, Telefone: (61) 9.8448-9899 / 3356-1920 / 0800-603-0707, representada por PAULO RENATO TEIXEIRA, RG nº 4.389.*** SSP/DF, CPF nº 732.***.***-00, Identidade Profissional nº 89100**** CREA-RJ, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação do CNPJ descrito no Contrato de Prestação de Serviços 14/2023 DOC. SEI n 130269520, ONDE SE LÊ: CNPJ nº 10.629.389/0001-59, LEIA-SE: CNPJ 10.629.386/0001-59, conforme Certidão DOC. SEI nº 125340161. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00008144/2024-29. Nota de Empenho Ordinário, nº 114, emitida em 09/02/2024. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R$ 1.555,20. Objeto: aquisição de 24 latas com 18 litros de tinta látex. Fundamento Legal: ARP nº 61/2023 - GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00020690/2024-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 339030, emitida em 01/02/2024. Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADOR99/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00020706/2024-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 98, emitida em 01/02/2024. Contratada: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:13.644.713/0001-30, no valor de R$ 17.752,00. Objeto: Aquisição de 112 reanimador manual infantil para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 99/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00258925/2022-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 104, emitida em 01/02/2024. Contratada: REDE DE ESPECIALISTAS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., CNPJ: CNPJ: 42.432.899/0001-61, no valor de R$ 47.000,00. Objeto: Contratação de instituição de ensino de referência para ministrar o Curso da NFPA 20 - Código Standard para Instalações de Bombas Estacionárias de Proteção Contra Incêndio. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 02/2024 CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00259930/2022-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 103, emitida em 01/02/2024. Contratada: REDE DE ESPECIALISTAS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., CNPJ: CNPJ: 42.432.899/0001-61, no

valor de R$ 47.000,00. Objeto: Contratação de uma empresa para executar o serviço comum de ministrar o Curso da NFPA 72 - Sistemas de Alarme de Incêndio e Comunicação de Emergência, para 10 (dez) bombeiros militares do DESEG e Diretorias Subordinadas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 03/2024 CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00217886/2023-62. Partes: CBMDF X TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.172.836/0003-51. Objeto: aquisição de 208 (duzentos e oito) Kits de fibra endolaser para ablação endovenosa de veia safena, marca Angiodyn Amics. UO: 170.495. PTRES: 89304. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R$ 449.999,68; conforme NE nº 19, emitida em 16/01/2024. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 78/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 19/02/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Fernando Goulart de Carvalho Campos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00267013/2023-09. Partes: CBMDF X INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91. Objeto: aquisição de 384 eletrodos adulto descartável multifuncional. UO: 170394. PT: PTRES 89302. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R$ 564.480,00; conforme NE nº 111, emitida em 05/02/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 67/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 20/02/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Adilson de Azevedo, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00227179/2023-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF., conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 243, e no DOU nº 247, ambos no dia 29/12/2023 para o dia 07/03/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

GILSON SANTOS DE CASTRO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QSE 20 LOTE 20 - TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL/GARAGEM área construída de 504,95 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 88/2001 e de 504,95 m² conforme PROJETO DE INCÊNDIO CBMDF N° 12.579 DE 14/02/2006, conforme ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº RRT13978638, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00259041/2023-44, expedido em 22/02/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA CASTANHEIRAS, LOTE 3700 - ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação COMÉRCIO DE GRANDE PORTE área construída de 11.497,25 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 071/2023 (HIPERMERCADO) e de 11.497,25 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF N° 2022-2774-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220093112, 0720230007151 e 0720230004127, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00067404/2023-17, expedido em 29/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, Diretor.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2024, página 79.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00142

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.236.131/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA E KIT COM 4 PEÇAS DE FORMÃO CONSTRUÇÃO CHANFRADO MADEIRA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 1.487,70 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00143

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ E PLAINA ELÉTRICA 600W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 7.269,93 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00144

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPPORTUNITY (I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS), CNPJ 40.359.757/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESQUADRO PROFISSIONAL DE 8 POL.) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00147

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MANGUEIRA AR/AGUA 300LB) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00149

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CALIBRADOR PARA PNEU ELETRÔNICO) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 7.623,00 (sete mil seiscentos e vinte e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00150

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.258.379/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL, LIXADEIRA ORBITAL PROFISSIONAL E MARTELETE DEMOLIDOR) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 19.134,00 (dezenove mil cento e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00151

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE DE IMPACTO, FURADEIRA DE IMPACTO, LAVADORA INDUSTRIAL, MACACO HIDRÁULICO E MOTO ESMERIL 360W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 45.577,62 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00152

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 28.204.374/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE DE RODA TIPO CRUZ) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 561,96 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00153

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESCADA DOMÉSTICA, FURADEIRA, MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA, SERRA DE ESQUADRIA 10 POL. E SERRA TICO TICO 710W) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 19.407,42 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00154

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (SERROTE DE COSTA 14") PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 337,05 (trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00155

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (SOPRADOR TÉRMICO DIGITAL 2000W - 220V) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 1.445,40 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00156

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 32.252.508/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (LIXADEIRA DE CINTA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00157

PROCESSO: 04026-00004302/2023-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 32.252.508/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DA EMPRESA. VALOR R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/02/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00171

PROCESSO: 04026-00021471/2023-09. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (CONDICIONADOR PARA CABELO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL- SEAPE-DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 22/2023 SEAPE-DF. VALOR TOTALR$ 6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais). QUANTIDADE: 1.800 (um mil e oitocentos).Valor unitário de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/02/2024. Prazo de entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00172

PROCESSO: 04026-00021460/2023-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELISSA VASSAO , CNPJ 49.375.726/0001-06. OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (ESCOVA DENTAL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2023 SESAPE-DF VALOR R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais). QUANTIDADE: 51.000 (cinquenta e um mil). Valor unitário de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G:

640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/02/2024. Prazo de entrega: 60 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO nº: 00113-00031774/2018-51; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.684.304/0001-20; OBJETO: retificação de cláusula, atualização de valor do contrato, acréscimo de valor. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100 e 200; VALOR do impacto financeiro é de R$111.615,91 (cento e onze mil seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2023, cujo extrato foi publicado no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 111. Assinatura em 09/02/2024. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44906; II – Programa de Trabalho: 08.244.6211.2179.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00082, emitida em 18/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO RAMALHO MEDEIROS, na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024

Processo: 00015-00024155/2023-68. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e CARTÃO BRB S.A.. Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o PROCON/DF e a BRBCARD, promovendo atendimento alternativo e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à BRBCARD para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: VANESSA PEREIRA - Diretora Geral em Substituição. Pela empresa: CARLOS ALBERTO CARNEIRO MOREIRA JUNIOR - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): BEATRICE DA SILVA VILLAGE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, ***.700.316/0001-**, SETOR CENTRAL GAMA, E-0404-697346-OEU; IMPERIO DO TRIGO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, **.105.475/0001-**, TAGUATINGA NORTE, E-0097-337091-OEU; ESPÓLIO DE VALTER FERRAZ DA COSTA, ***.353.101-**, GUARÁ, E-0960-495871-OEU; WALDIR JOVENAL FERNANDES, ***.811.901-**, GUARÁ, F-0392-082606-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): AMÉLIA MILAGRE CORTES, ***.561.161-**, TAGUATINGA SUL, F-0392-475332-OEU, F-0392-475018-OEU; MARIA ISABEL DE JESUS, ***.117.076-**, SÃO SEBASTIÃO, D123969-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: BARBARA LOUÍSE SILVA RIBEIRO, ***.207.471-**, VICENTE PIRES, F-0483-699312-OEU, R$249.918,76; DOUGLAS DE SOUZA SILVA, ***.520.641-**, RIACHO FUNDO I, E-0960-532501-OEU, R$374,87; BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA, ***.159.561-**, SÃO SEBASTIÃO, F-1540-911030-OEU, R$39.725,76, F-1540-910494-OEU, R$39.725,76, ANTÔNIO DIAS DA SILVA, ***.183.413-**, RIACHO FUNDO I, F-0491-338333-OEU, R$132.419,00, F-0491-337517-OEU, R$635.612,16, F-0491-337900-OEU, R$39.725,76; GISLAINE SOUSA DOS SANTOS, ***.223.661-**, PARK WAY, D118311-OEU, R$5.630,82, ISMERALDA BATISTA DE CARVALHO, ***.157.481-**, SAMAMBAIA, E-0115-880385-OEU, R$6.247,96; ANTÔNIO MOREIRA DE FARIA, ***.456.261-**, ÁGUAS CLARAS, E-0108-197058-OEU, R$5.545,20, E-0108-196578-OEU, R$18.743,88; PAULA PRISCILA BARBOSA MENDES, ***.141.451-**, ESTRUTURAL, F-0392-473849-OEU, R$6.620,96; HALYFLER ARAÚJO BERTOLDO, ***.795.603/0001-**, RECANTO DAS EMAS, F-0404-392663-OEU, R$6.620,96; JAIR LUIZ DE OLIVEIRA, ***.335.201-**, RECANTO DAS EMAS, F-0404-391647, R$6.620,96; MARIA HONÔRIODA SILVA DE LIMA, ***.641.221-**, RIACHO FUNDO I, E-0427-863307-OEU, R$3.748,77.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARIOSVALDO BORGES DA SILVA, ***.607.251-**, D 120145-OEU, 0361-001615/2017; VALDÊNIO PIRES LIMA, ***.531.561-**, D 78996-OEU, 0361-005249/2017; VALDENIR GOMES DUARTE, ***.272.803-**, D061817-OEU, 0361-000999/2017; SEBASTIÃO ALVES CORREA, ***.643.671-**, D115315-OEU, 0361-003018/2016; FABIANA MARIA JANUÁRIO DE LIMA, ***.755.561-**, D040448-OEU, 0361-004325/2016; JOSÉ OSIVAN VIANA FERREIRA, ***.314.371-**, D 058747-OEU, 0361-003866/2017; JOÃO ELIAS R. BANDEIRA, ***.883.951-**, D 057972-OEU, 0361-006217/2016; SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA,***.728.381-**, D051124-OEU, 0361-005159/2017; CLÁUDIO TELES DE MENEZES, ***.836.603-**, D100012-OEU, 0361-006885/2016; MERCADINHO E PADARIA FR LTDA ME, 03.073.666/0001-68, D 073993-OEU, 0361-003083/2016; : SEIICHIRO WATANABE, ***.389.821-**, D 059134-0EU, 0361-005552/2017; : FRANCISCO ASSIS DA SILVA, ***.971.991-**, D 058536-OEU, 0361-004371/2017; ALICE DA SILVA NEVES, ***.836.281-**, D 97704-OEU, 0361-000460/2016; SILVANIA BATISTA DE SOUZ A, ***.619.041-**, D 76067-OEU, 0361-001976/2016; PATRÍCIA PEREIRA DA CUNHA, 007.714.431-70, D 97668-OEU, 0361-000409/2016;): MARLENE PESSOA, ***.942.862-**, D 54517-OEU, 0361-002953/2017; RINALDO PEREIRA DE FARIAS, ***.837.151-**, F 0473 017892 OEU, 04017-00009852/2023-11; COLÉGIO BIANGULO LTDA, 14.200.875/0011-13, F-0569-558215-OEU, 04017-00001300/2024-45; DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, ***.034.196-**, F-0187-648695-OEU, 04017-00026604/2023-34; TRM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, 51.217.912/0001-50, F-0401-615494-OEU, 04017-00024507/2023-15; GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 24.276.013/0001-56, F-0187-658481-OEU, 04017-00031537/2023-70; AMPLA PROJETOS E INVESTIMENTOS LTDA, 06.149.791/0001-00, F 0473 996481 OEU, 04017-00009853/2023-65; MARINALVA ALVES DA MOTA, ***.943.511-**, G 0491 120707 OEU, 04017-00002716/2024-81; EDILSON DIAS DE OLIVEIRA, ***.830.421-**, G 0226 816253 OEU, 04017-00003579/2024-00; MARINALVA ALVES DA MOTA,***.943.511-**, G 0491 120267 OEU, 04017-00002718/2024-70; JOSÉ CESAR LADISLAU, ***.104.586-**,

E-0053-757410-OEU, 04017-00024231/2022-86; JERÔNIMO MOREIRA BATISTA, ***.039.791-**, G-0689-281499-OEU, 04017-00003164/2024-28; MARIA TORRES PEREIRA, ***.663.601-**, F-0569-384507-OEU, 04017-00018818/2023-37; VIVALDO CAMPELO GIRARDI, ***.455.401-**, D127447-OEU, 04017-00005821/2020-48; NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA, 27.582.289/0001-50, G-0345-885526-OEU, 04017-00003677/2024-39; JM TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA, 24.946.352/0001-00, F 0435 768039 OEU, 04017-00031702/2023-93; MIGUEL DE ARAÚJO CARDOSO NETO, ***.028.353-**, F-0103-992707-OEU, 04017-00026468/2023-82; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA, 01.633.932/0001-34, F-1276-034952-OEU, 04017-00023562/2023-80; MAMÃE CANGURO DAY CARE E ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA, 21.094.424/0001-32, G 0136 521443 OEU, 04017-00002126/2024-58; SPE 19 INCORPORAÇÃO ELMO ARAUCÁRIA LTDA, 35.856.884/0001-65, F- 0473-793904-OEU, 04017-00018251/2023-07; SANDRO GEORGIO SOARES MOREIRA DOS SANTOS, ***.047.701-**, F-0168-795391-OEU, 04017-00026946/2023-54; JOSÉ ALMEIDA TELES DE CARVALHO, ***.070.853-**, E 0115 478306 OEU, 04017-00025968/2022-16; FREDERICO LEAL, ***.573.311-**, G 0345 888373 OEU, 04017-00003681/2024-05; ANTÔNIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, ***.387.611-**, D011076-AEU, 0455-000036/2009; JORIVALDO DE OTILDES DA SILVA, ***.830.181-**, 04017-00000620/2024-88; KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 33.283.135/0001-60, F 0410 297158 OEU, 04017-00018982/2023-44; ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, 13.197.754/0003-55, D 130055 OEU, 04017-00006938/2020-49; KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 33.283.135/0001-60, F 0569 298638 OEU, 04017-00018810/2023-71. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 029/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00052439/2023-09. Pregão Eletrônico nº 301/2023 – CAESB. ASSINATURA: 22/02/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Realização de eventos, do edital de Pregão Eletrônico nº 301/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.131.8209.8505.6967 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.102.104.305-1; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. VALIDADE:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, VALOR R$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis, Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA: Francisco Leonardo Rodrigues Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 030/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00054138/2023-50. Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – CAESB. ASSINATURA: 22/02/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cloro gasoso líquido para tratamento de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517.6967 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, VALOR R$ 4.725.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais) para os lotes 1, 2, 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis, Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9566/2023. PARTES: CAESB X PEDRO EDENIR DA ROCHA. ASSINATURA: 22/02/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Pedro Edenir da Rocha.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 03/03/2024 para 01/07/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 03/07/2024 para 30/12/2024. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 01/2024
REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS IV (PDPG – CENTRO-OESTE)
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da Chamada pública FAPDF Nº 01/2024 - Rede de pesquisa e desenvolvimento da região centro-oeste, que tem como objetivo apoiar projetos de formação de recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e inovação sustentáveis, em eixos estratégicos de Bioeconomia, Biotecnologia e Biodiversidade, conduzidos por Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu e suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, localizados na região Centro-Oeste. Das alterações: itens 8.4. e 8.5.1. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00078

PROCESSO nº 00150-00000454/2024-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 13.293,74 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00080

PROCESSO nº 00150-00000764/2024-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA EDUARDA DE ANDRADE FILHUSI, CPF nº 069.***.***-75. Do Objeto: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL EM FAVOR DE MARIA EDUARDA DE ANDRADE FILHUSI, CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SERVIDOR EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 0038951-X, OCORRIDO NO DIA 06 DE FEVEREIRO Prazo: 001 dia. Do Valor: R$ 11.346,36 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985049551, Fonte 100, Natureza de Despesa 339008; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2024, para celebração de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto executar o APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - OSTNCS, com a duração de 24 (vinte e quatro) meses, instituída pela Portaria nº 16/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo nº 00150-00007983/2023-87, obteve-se o seguinte resultado: Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, pontuação 9,5, sendo a única instituição a apresentar proposta. Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.3 do citado Edital, o prazo de 05 dias corridos para interposição de recursos a contar da data de divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.892/2024

PROCESSO: 00431-00000823/2024-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DO OBJETO: a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, no qual a Secretaria de Desenvolvimento Social figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0002/2023 do Pregão Eletrônico nº 92/2022. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339030; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00124, no valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), modalidade 03-Global, emitidas em 06/02/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 00390-00004602/2022-95. Interessado: PRIME VALOR EMPREENDIMENTOS S.A.. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos I "a" e "b" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PRIME VALOR EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ nº 12.506.452/0001-29 e o Distrito Federal , para utilização de 516,63m² em nível de Subsolo para Garagem, conforme Atestado de Habilitação Nº 36/2024 (Documento SEI n° 133602799),em área contígua ao imóvel da LOTE 2 - BLOCO "B" - COMÉRCIO REGIONAL NOROESTE 505 (quinhentos e cinco) - CRNW 505, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 88/2024 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
SÃO SEBASTIÃO

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na Bairro Residencial Oeste - São Sebastião, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e/ou dúvidas
SÃO SEBASTIÃO	RESIDENCIAL OESTE	25/03/2024 a 26/04/2024	Q. 101 Conjunto 08 - São Sebastião, Brasília - DF, 71692-040.	regularizasaosebastiao@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional de São Sebastião, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 89/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 20 (vinte) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 31/2024 - ADASA/SGE. Estância Pinheiros Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado no Empreendimento Clube Pinheiros, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00000292/2022-35.

Outorga Prévia nº 32/2024 - ADASA/SGE. Arca de Gaia Empreendimento S/S Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Tororó, Condomínio Jardim do Cerrado, Gleba de matrícula 169736, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003808/2023-84.

RAIMUNDO RIBEIRO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000044/2024-56. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 9/2024-ADASA/AJL (130742517) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no Curso de Regulação Contratual, realizado pelo Centro de Pesquisa de Serviços Públicos da Universidade da Flórida (PURC), por intermédio da ABAR, em formato de webinar online ao vivo e aulas presenciais, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 21, de 22 de fevereiro de 2024. Raimundo Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 16/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ciplan Cimento Planalto S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de quatro caminhões-pipas, para fins de Irrigação, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004624/2023-31.

Outorga nº 28/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sustentare Saneamento S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de limpeza urbana, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004582/2019-52.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 003/2023 – SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 98, em 25 de maio de 2023, resolve:

PRORROGAR o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para entrega dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão de serviços de processamento de roupas da rede pública de saúde gerida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Programa "QUALIFICA DF", objeto do Processo SEI nº 04012-00000149/2023-88, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 12.125 (doze mil, cento e vinte e cinco mil) vagas do Programa "QUALIFICA DF", de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de26/02/2024 a 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICA DF.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais, unidades, turnos e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICA DF - CEILÂNDIA					
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário	Vagas
1	Açougueiro / Churrasqueiro / Preparador de Carnes	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
2	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
3	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
4	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
5	Almoxarife - Estoquista	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
6	Almoxarife - Estoquista	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
7	Assistente Administrativo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
8	Assistente Administrativo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
9	Assistente Administrativo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
10	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
11	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
12	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
13	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
14	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
15	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
16	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
17	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
18	Atendente de Farmácia	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
19	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
20	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
21	Auxiliar de Contabilidade	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
22	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
23	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
24	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico - Sushiman)	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
25	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
26	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
27	Auxiliar de Recursos Humanos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
28	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
29	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
30	Auxiliar de Secretariado	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50

31	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
32	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
33	Cuidador - Atendente de pet Shop - Tosador e Banhista de Animais	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
34	Cuidados de Idosos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
35	Cuidados de Idosos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
36	Cuidados de Idosos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
37	Cuidador Infantil (Baby Sitter)	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
38	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
39	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
40	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
41	Eletricista Predial	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
42	Eletricista Predial	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
43	Eletricista Predial	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
44	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
45	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
46	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
47	Garçom - Barman - Barista	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
48	Garçom - Barman - Barista	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
49	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
50	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
51	Jardinagem e Paisagismo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
52	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
53	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
54	Manicure e Pedicure	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
55	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
56	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
57	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
58	Mecânica de Motos	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
59	Mecânica de Motos	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
60	Mecânica de Motos	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
61	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
62	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
63	Moda, Corte e Costura	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
64	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Vespertino	14h às 18h30	50
65	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Noturno	19h às 22h30	50
66	Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ceilândia	Matutino	8h às 12h30	50
SUBTOTAL:					3.300

QUALIFICA DF - GUARÁ					
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário	Vagas
67	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Guará	Vespertino	14h às 18h30	50
68	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Guará	Matutino	8h às 12h30	50
69	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Guará	Noturno	19h às 22h30	50
70	Auxiliar em Secretariado	Guará	Matutino	8h às 12h30	50
71	Manicure e Pedicure	Guará	Vespertino	14h às 18h30	50
72	Manicure e Pedicure	Guará	Noturno	19h às 22h30	50
SUBTOTAL:					300

QUALIFICA DF - PARANOÁ					
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário	Vagas
73	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
74	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
75	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
76	Assistente Administrativo	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
77	Assistente Administrativo	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
78	Assistente Administrativo	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
79	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
80	Auxiliar em Secretariado	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
81	Atendente de Farmácia	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
82	Atendente de Farmácia	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
83	Atendente de Farmácia	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
84	Cuidador de Idosos	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
85	Cuidador de Idosos	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
86	Cuidador de Idosos	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
87	Eletricista Predial	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
88	Eletricista Predial	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
89	Eletricista Predial	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
90	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Matutino	8h às 12h30	50
91	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
92	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Paranoá	Noturno	19h às 22h30	50
93	Recepcionista	Paranoá	Vespertino	14h às 18h30	50
SUBTOTAL:					1.050

QUALIFICA DF - PLANALTINA					
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário	Vagas
94	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
95	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
96	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
97	Almoxarife - Estoquista	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
98	Assistente Administrativo	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
99	Assistente Administrativo	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
100	Assistente Administrativo	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
101	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
102	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
103	Atendente de Farmácia	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
104	Atendente de Farmácia	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
105	Atendente de Farmácia	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
106	Auxiliar em Secretariado	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
107	Auxiliar em Secretariado	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
108	Auxiliar em Secretariado	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
109	Cuidador de Idosos	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
110	Cuidador de Idosos	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
111	Cuidador de Idosos	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
112	Eletricista Predial	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
113	Eletricista Predial	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
114	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
115	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
116	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
117	Jardinagem e Paisagismo	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
118	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
119	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
120	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
121	Mecanização Agrícola	Planaltina	Matutino	8h às 12h30	50
122	Recepcionista	Planaltina	Vespertino	14h às 18h30	50
123	Recepcionista	Planaltina	Noturno	19h às 22h30	50
SUBTOTAL:					1.500

QUALIFICA DF - ASA SUL					
Item	Curso	Unidade	Turno	Horário	Vagas
124	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
125	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
126	Agente de Portaria - Porteiro Predial	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
127	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
128	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
129	Almoxarife e Estoquista	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
130	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
131	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
132	Assistente Administrativo - Carreiras Públicas	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
133	Assistente Administrativo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
134	Assistente Administrativo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
135	Assistente Administrativo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
136	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
137	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
138	Atendente de Consultório Médico e Dentário	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
139	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
140	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
141	Atendente de Farmácia	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
142	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
143	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
144	Auxiliar de Contabilidade	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
145	Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico) - Sushiman	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
146	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
147	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
148	Auxiliar de Documentação e Arquivo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
149	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
150	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
151	Auxiliar de Recursos Humanos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
152	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
154	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
155	Auxiliar em Secretariado	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
156	Bombeiro Hidráulico	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
157	Bombeiro Hidráulico	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
158	Cabeleireiro	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
159	Cabeleireiro	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50

160	Cabeleireiro	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
161	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
162	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
163	Cabeleireiro - Barbeiro	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
164	Camareira	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
165	Camareira	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
166	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
167	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
168	Cuidador de Idosos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
169	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
170	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
171	Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
172	Eletricista Predial	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
173	Eletricista Predial	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
174	Eletricista Predial	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
175	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
176	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
177	Estética Facial e Corporal - Massagem Terapêutica	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
178	Gerente de Restaurante: maître e sommelier	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
179	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
180	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
181	Jardinagem e Paisagismo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
182	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
183	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
184	Manicure e Pedicure	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
185	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
186	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
187	Manutenção de Equipamentos de Informática	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
188	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
189	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
190	Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
191	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
192	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
193	Mecânica de Autos (Básica)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
194	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
195	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
196	Moda, Corte e Costura	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
197	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
198	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
199	Operador de Micro (Word / Excel)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
200	Orientador de Turismo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
201	Orientador de Turismo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
202	Panificação - Confeitaria - Salgadeiro - Pizzaiolo	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
203	Panificação - Confeitaria - Salgadeiro - Pizzaiolo	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
204	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
205	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
206	Programador de Aplicativos para Android	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
207	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
208	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
209	Refrigeração e Ar Condicionado	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
210	Robótica	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
211	Robótica	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
212	Robótica	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
213	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
214	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
215	Sistemas Eletrônicos de Segurança (CFTV)	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
216	Supervisor de Hospedagem	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
217	Web Designer	Asa Sul	Matutino	8h às 12h30	50
218	Web Designer	Asa Sul	Vespertino	14h às 18h30	50
219	Web Designer	Asa Sul	Noturno	19h às 22h30	50
SUBTOTAL:					5.975
TOTAL:					12.125

1.3. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentos e quarenta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais.

1.4. As aulas serão ministradas nos seguintes endereços:

a) Ceilândia: QNM 12 - via NM 12/14, Lote 01 - Ceilândia Norte (antiga faculdade LS);

b) Guará: QE 11 - Guará I/DF (Faculdade ICESP);

c) Paranoá: Quadra 25, Conjunto A, Lote 18/19;

d) Planaltina: Quadra 04, Conjunto J, Lote 60/59 – 1º piso, Setor Residencial Leste;

e) Plano Piloto (Asa Sul): SCS Quadra 02, Bloco C, Nº 206 - Ed. Qualifica DF – Asa sul (Em frente ao restaurante Brasileirinho).1.5. Caso seja do interesse do candidato, este poderá optar por até 2 (dois) cursos. Todavia, a efetivação da matrícula dependerá de existência de vaga e de prévia convocação do aluno como selecionado.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa QUALIFICA DF:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional nas áreas dos cursos ofertados;

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

b.1) No caso de inscrição de jovens entre 16 e 18 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;

c) Comprovar residência no Distrito Federal e

d) Comprovar a escolaridade mínima exigida para cada curso, constante do ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Programa QUALIFICA DF, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 26/02/2024 a 13/03/2024, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I deste Edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final das inscrições e a convocação dos candidatos para o início das atividades (PRIMEIRA CHAMADA) serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 15/03/2024.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos endereços dos locais de realização dos cursos, conforme item 1.2. e 1.4. deste Edital, de 8h às 21h, entre os dias 18/03/2024 e 21/03/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade mínima para o curso escolhido, conforme o disposto no quadro do ANEXO II deste Edital.

5.1.1. A matrícula será confirmada mediante a verificação de compatibilidade da documentação apresentada com o perfil e escolaridade mínima exigidos do candidato, respeitada a disponibilidade de vagas.

5.1.2. A escolaridade mínima exigida para os cursos de qualificação, em conformidade com o descrito no quadro constante do ANEXO II do presente Edital, condiciona-se à capacidade de aproveitamento dos educandos e, não necessariamente, aos correspondentes níveis de escolaridade. Neste sentido, será aceito autodeclaração de compatibilidade.

5.1.3. Em casos excepcionais, a serem autorizados pela SEDET, poderão ser aceitos matriculandos que não tenham como comprovar escolaridade e/ou residência fixa, como forma de atingimento de metas relativas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão convocados os remanescentes constantes do cadastro reserva (SEGUNDA CHAMADA), a ser divulgada a lista a partir do dia 22/03/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

5.4. Os candidatos constantes da lista do cadastro remanescestes deverão comparecer aos locais de realização dos cursos, descritos no item 1.4 deste Edital, nos dias 25/03/2024 e 28/03/2024, das 08h às 21h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 3 do presente Edital.

5.5. Quando da convocação para o início das aulas, o aluno matriculado que não comparecer até o 3º (terceiro) dia de aula, perderá o direito à vaga, bem como aquele aluno que apresentar ou demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta, estabelecidas nas instruções gerais a serem entregues quando do início das aulas, terá a sua matrícula cancelada, podendo os mesmos serem substituídos por outro candidato constante da relação.

5.5.1. A substituição de candidatos somente poderá ser feita somente até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

6.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa "QUALIFICA DF" farão jus aos seguintes benefícios:

a) Kit educando, composto de, no mínimo: apostila ou cartilha/publicações; caderno tipo universitário de 96 folhas; caneta esferográfica azul ou preta; borracha branca; lápis preto nº 2; e, pasta plástica com elástico;

b) Uniforme, na quantidade de 2 (duas) camisetas;

c) Auxílio transporte, por meio da emissão de cartão vale transporte, nos termos da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010;

d) Lanche diário;

e) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

f) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

f.1) Para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, o educando deverá obter aproveitamento mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do conteúdo programático e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 01/04/2024.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. A carga horária total de cada curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas aulas.

8.3. A carga horária diária dos cursos será de 5 (cinco) horas/aulas, incluindo intervalo para descanso. Para os períodos matutino e vespertino considerar-se-ão o período de 50 (cinquenta) minutos letivos como hora/aula lecionada e para o período noturno a carga horária de 45 (quarenta e cinco) minutos.

8.4. As aulas serão realizadas, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, aulas aos sábados, domingos e feriados, como forma de compor o conteúdo programático e/ou a carga horária prevista, de acordo com a programação aprovada pela SEDET.

8.5. Estão previstas a realização de pelo menos 2 (duas) palestras durante o período de realização dos cursos, sem que estes eventos estejam consignados na carga horária total prevista para execução dos cursos.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas em 5 (cinco) polos (unidades de ensino) nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: 1) Ceilândia; 2) Guará; 3) Paranoá; 4) Planaltina; 5) Plano Piloto (Asa Sul), conforme endereços constantes do item 1.4 do presente Edital.

9.2. Serão utilizadas estruturas com condições de oferecer bem-estar aos educandos e instrutores, com disposição de internet WIFI para acesso dos alunos e sala com biblioteca, para estudo no contraturno. No caso de aulas práticas serão disponibilizados laboratórios temáticos/oficinas para o seu desenvolvimento, dotados de aparelhamento, utensílios, ferramentas e instrumentos inerentes aos cursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.
10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470 SEPN
Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494 SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

ANEXO II

QUALIFICA DF - ESCOLARIDADE MÍNIMA	
Curso	Escolaridade Mínima
Açougueiro / Churrasqueiro / Preparador de Carnes	Ensino fundamental completo
Agente de Portaria (Porteiro Predial)	Ensino fundamental completo
Almoxarife e Estoquista (Armazenista)	Ensino médio completo
Assistente Administrativo ou Assistente Administrativo – Carreiras Públicas	Ensino médio completo
Atendente de Consultório Médico e Dentário	Ensino médio completo
Atendente de Farmácia	Ensino médio completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino médio completo
Auxiliar de Cozinha (Cozinheiro Básico/ Sushiman)	Ensino fundamental completo

Auxiliar de Recursos Humanos	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa (Documentos e Arquivos)	Ensino médio completo
Auxiliar em Secretariado	Ensino médio completo
Bombeiro Hidráulico	Ensino fundamental incompleto
Cabeleireiro ou Cabeleireiro/Barbeiro	Ensino fundamental incompleto
Moda, Corte e Costura	Ensino fundamental completo
Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo
Cuidador Infantil (Baby-sitter)	Ensino fundamental completo
Cuidador / Atendente de Pet Shop / Tosador e Banhista de Animais	Ensino fundamental completo
Desenvolvedor de Aplicativos para Android	Ensino médio completo
Designer Gráfico - Básico (Web Designer)	Ensino médio completo
Eletricista de Sistemas Fotovoltaicos	Ensino fundamental completo
Eletricista Predial	Ensino fundamental completo
Estética Facial e Corporal/Massagem Terapêutica	Ensino médio completo
Garçom/Barman/Barista	Ensino fundamental incompleto
Gerente de Restaurante: maître e sommelier	Ensino médio completo
Jardinagem e Paisagismo	Ensino médio incompleto
Manicure e Pedicure	Ensino fundamental incompleto
Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino médio completo
Maquiagem e Design de Sobrancelhas	Ensino fundamental incompleto
Mecânica de Autos	Ensino fundamental completo
Mecânica de Motos e Afins	Ensino fundamental completo
Mecanização Agrícola	Ensino médio completo
Operador de Caixa de Supermercado	Ensino fundamental completo
Operador de Microcomputador (Avançado Excel e Word)	Ensino médio completo
Orientador de Turismo	Ensino médio completo
Panificação, Confeitaria, Salgadeiro e Pizzaiolo	Ensino fundamental completo
Recepcionista	Ensino médio completo
Refrigeração e Ar Condicionado	Ensino médio completo
Robótica	Ensino médio completo
Sistema Eletroeletrônicos de Segurança (CFTV)	Ensino fundamental completo
Supervisor de Hospedagem	Ensino médio incompleto
Web Designer	Ensino médio completo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002887/2019-87; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e BENNER SISTEMAS S.A; OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Gestão, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), englobando os macroprocessos de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Gestão Estratégica, Tributário, Suprimentos–Compras, Inventário e Estoques, Frota, Patrimônio, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Segurança e Medicina do Trabalho, com o fim de modernizar a infraestrutura de software e aplicações da TERRACAP, para renovar os itens 1 e 3 e prorrogar o prazo de vigência do item 2; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 134/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3758ª Sessão, realizada em 15/02/2024, com base no Parecer nº 55/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 06/02/2024; VALOR: R$ 5.436.903,60 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 21/02/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/02/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA:SEVERINO BENNER, MARCELO MURILO SILVA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005621/2022-91
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 30/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução de serviços comuns de engenharia, anteprojeto, demarcação, parcelamento, georreferenciamento e certificação de imóvel rural da TERRACAP, plantas e memoriais descritivos personalizados, necessários para a conclusão do acertamento fundiário e registral das terras públicas rurais de sua propriedade, conforme lotes.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001529/24-58; Beneficiária: HANNAGABRIELA LUCENADE BARRON; Evento: Masterclass de Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços - Instituto Negócios Públicos; Período de realização do evento: 25/03 a 27/03/2024;Quantidadededediárias:4,5(quatro e meia).

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001529/24-58;Beneficiário:LEONARDOJOSEALVESLEALNERI; Evento: Masterclass de Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços-InstitutoNegóciosPúblicos;Períododerealizaçãodoevento:25/03a27/03/2024; Quantidadededediárias:4,5(quatro e meia).

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001454/24-13;Beneficiária:ANNAKAROLINAROCHABEZERRA; Evento: 1ª Reunião da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; Período de realização do evento: 11/03/2024; Quantidade de diárias:1,5(uma e meia)

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001454/24-13;Beneficiário:ANDRECLEMENTELARADEOLIVEIRA; Evento: 1ª Reunião da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; Período de realização do evento: 11/03/2024; Quantidade de diárias:1,5(uma e meia).

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001460/24-62;Beneficiário:REINALDOALENCARDOMINGUES;Evento:TreinamentodoPrograma NacionaldeTransparênciaPública(PNTP); Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON; Período derealizaçãodoevento:12/03a14/03/2024;Quantidadededediárias:4,5(quatro e meia).

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001515/24-34;Beneficiário:IGOR AMARAL QUEIROZ; Evento: 1º Encontro de Saúde e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Período derealizaçãodoevento:04/03a05/03/2024;Quantidadededediárias:2,5(duas e meia).

EXTRATODE DIÁRIAS

Processo:00600-00001515/24-34; Beneficiária: LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES; Evento: 1º Encontro de Saúde e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Período derealizaçãodoevento:04/03a05/03/2024;Quantidadededediárias:2,5(duas e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2024 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17438/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Urbanizarh - Urbanização, Construções e Serviços de RH, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.970/0001-68, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R$ 158.810,88 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra_se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº90008/2024

Objeto:Contrataçãode empresa especializada na execuçãode serviçosde lavanderiaderoupas em geral, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço deSegurançaeSuporteOperacional-SESOPdoTribunaldeContasdoDistritoFederal(TCDF).Processo:00600-000001526/2024-14-TCDF.Valorestimado:R$79.740,00;

enquadramento: natureza 3.3.90.39.46–Outros Serviços de Terceiros- PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 12/03/2024,às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no2ºAndardoEd.AnexodoTCDF,telefone(61)3314-2742oupelossítios:www.tc.df.gov.brewww.gov.br/compras(UASG:974003).ASessãoPúb nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF,22defevereiro de2024.
Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 078/2024
PROCESSO: 04024-00000665/2024-08

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 078/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes/Testes para Análise Bioquímica, Hormônio e Imunologia com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 076/2024
PROCESSO: 04024-00001819/2024-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 076/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Ultrassom, Monitor Multiparâmetro, Vídeo Laringoscópio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 074/2024
PROCESSO: 04024-00001244/2024-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 074/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Aspirador Vacuômetro, Estetoscópio Adulto e Infântometro), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 333/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado item 09 para a empresa Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 333/2023 publicado no DODF Nº 191, pág 72 em 10/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00011118/2023-69. Brasília/DF, 20 de Fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 333/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostatico, Atadura, Balão de silicone,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa Cirurgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgico e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 15.838,40 (Quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 20 de Fevereiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 31/2024.

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q SRIA, QE 48, Lote 01, Guará II, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000735/2024-26. Engª RENATA VIEIRA.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação, a relação dos associados que estão aptos a participarem dos programas habitacionais de interesse sociais pela CODHAB/AQB-DF. Os referidos optaram em fazerem a permuta do Residencial Rubens Bastos do Riacho Fundo II-DF, terceira etapa, edital 14/2011 CODHAB/ENTIDADES para o empreendimento do Recanto das Emas-DF. São eles: Aleyne Santana Alves, com CPF: ***.127.***-02; Cristiano Custodio da Silva, com CPF:***.774.***-49; Reginaldo Antônio de Sousa, com CPF:***.828.***-60; Abigail Vieira Barreiros Corrêa, com CPF: ***.042.***-03; José Iran Barboza da Silva, com CPF: ***.841.***-34; Nira Elza Freitas Louzeiro, com CPF: ***.734.***-91; Priscilla Martins da Silva, com CPF:***.663.***-21; Niscleis Carlos dos Santos, com CPF:***.277.***-84; Romulo Vinicius Uchoa Borges, com CPF:***.166.***-99; Etiene Souza dos Santos, com CPF:***.951.***-47; Pedro Yuri Marques Barbosa, com CPF:***.475.***-83; Yane Lima dos Santos, com CPF:***.936.***-73; Gisele Martins de Almeida, com CPF***.345.***-06; Jhonatan Allan da Silva Alkimim, com CPF:***.749.***-23; Francisca das Chagas de Sousa Machado, com CPF:***.155.***-80; Johnny Silva Oliveira, com CPF***.730.***-33; Gustavo Kaian de Oliveira Soares, com CPF:***.915.***-94; Priscila Catarine Souza Batista, com CPF:***.213.***-40; Marx Martin, com CPF: ***.069.***-08; Richard Fiamoncini de Assis, com CPF:***.389.***-17; André Araújo Rodrigues de Macedo, com CPF:***.112.***-87; Juliana Caldeira da Silva, com CPF:***.252.***-15; Lorrane de Souza, com CPF: ***.109.***-79; e Ana Karoline Angelim Sousa, com CPF:***.489.***-40. Todos estão em dia com a taxa de adesão de acordo com o estatuto da associação. Também está sendo incluído como nova associada para o empreendimento do Recanto das Emas-DF a associada: Leydiana Albuquerque de Paiva com CPF: ***.301.***-76. Grato. À direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DF-SINTIBREF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO - DA CCT 2024/2026

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto do SINTIBREF/DF, ficam convocados todos os empregados da categoria profissional em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do DF, para participação da Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 Março de 2024, às 9H, em primeira convocação, e às 9H30 em segunda convocação com os presentes, com preenchimento de pré-inscrição pelos empregados convocados via plataforma Google Meet, por meio do link a ser compartilhado mediante ao preenchimento e registro de presença no Google Forms, link:https://forms.gle/N5nVQ8Z377bPCPzS9. Além da assembleia virtual, ocorrerão também assembleias itinerantes informativas no período de 11 de março 2024 até de 30 de abril de 2024, na modalidade presencial, nos locais de trabalho ou em locais previamente agendados pela entidade sindical. Será analisada para aprovação a seguinte pauta: 1º) Discussão e aprovação das cláusulas econômicas e sociais da CCT 2024/2026, inclusive aquelas alusivas à melhoria da condição de trabalho e da saúde do trabalhador e construção da pauta de reivindicação a ser encaminhada ao sindicato patronal; 2º) Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/DF negociar e firmar a CCT: Termo Aditivo, Acordos Coletivos em separado, ou acordos individuais mais favoráveis aos empregados, com manutenção do emprego e em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado com as Instituições e trabalhadores da categoria; 3º) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam frustradas as negociações e autorização para celebração de acordo nos autos do processo, se for o caso; 4º) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (contribuição Negocial Solidaria dos Empregados) com respectiva apreciação de contas do ano anterior; 5º) Outros assuntos de interesse da categoria. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento nas prerrogativas Estatutárias, convoca todos os empregados do IGESDF - Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com início às 11h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, às 12h em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, no Auditório do Hospital de Base do Distrito Federal, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2023. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação do Embaixador Sadi Vieira para a Inteligência da Polícia Ferroviária Federal, com base no artigo 144 da CF de 1988, pelos seus relevantes serviços prestados a Humanidade, e estará em missão para diplomática com o Governador Jorginho Mello de SC. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CNPJ: 44.705.791/0001-20 | NIRE: 53400011194

A Central de Cooperativas - CENTRAL UNIUM BRASILIA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - ordinária, marcada para o dia 05 de março de 2024 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 18:00 (dezoito) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 19:00 (dezenove) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 20:00 (vinte) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas 2023; 2) Eleição dos membros do conselho fiscal; 3) Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024.

IVAN ENGLER
Presidente